

REVISTA DE HISTORIA

TYP. DA EMPR. LITTER. E TYPOGRAPHICA
(Officinas movidas a electricidade)
R. ELIAS GARCIA, 184 • PORTO • MCMXV.

Estudos para a Historia dos Christãos Novos em Portugal

IV

A interferencia do mosaismo nas manifestações da vida mental portuguesa realisou-se por duas maneiras: pelo contacto social mais intimo, e pelas relações dos sexos, a que nenhuma lei já punha impedimento. Até então o hebreu vivia apartado do povo pela religião, pelas leis, pelo costume e pelo desdem reciproco das raças. Presentemente o christão baixara do seu lado a barreira; o hebreu via a sua destruida, e para salvação propria tinha de se immiscuir na vida commum da nação. Para elle o sacrificio era enorme. Com a crença renegava usos inveterados, principios que dominavam a organização da familia, praxes que contendiam com a manutenção das fortunas. Perdera os seus magistrados, os privilegios juridicos, a faculdade de divorciar, e no matrimonio a posse exclusiva dos bens do casal, em que a mulher agora era meeira; e sobretudo perdera a individualidade caracteristica: o nome e a nacionalidade. Por desprezível que fosse o appellativo de judeu, ainda acompanhado dos affrontosos epithetos do populacho, elle era a sua honra, o signal de nobreza pelo qual se distinguia dos povos infelizes, que não tinham como elle tratado de alliança com o Creador. Por uma ellipse significativa, que bem mostrava haverem perdido a qualidade antiga, os individuos que até ahí constituíam no paiz a nação hebreá passavam a ser designados por *gente de nação*. Os nomes biblicos hereditarios, santificados pela recordação dos patriarchas, dos prophetas, das heroínas e varões illustres de Israel, os cognomes trazidos da lingua sagrada, ou repassados de sabor oriental, e os que por outro modo representavam qualquer ligação com o passado, tudo emfim, que nos hebreus era o signal da personalidade, desaparecia. E com os nomes de baptismo, tomados dos santos do calendario christão, integravam-se os neophitos na phalange amorpha dos Fernandes, dos Henriques, dos Mendes e dos Silvas, dos patronimicos e appellidos vulgares, que não distinguem o individuo nem particularisam a familia. Então, da mesma forma que as dez tribus perdidas no grande captiveiro, os judeus da Peninsula sumiam-se na população, entre a qual, hospedes apenas, por espaço de seculos tinham acampado, como no tempo da vida nomade os seus maiores acampavam nas planicies da Asia, alheios ás nações que os cercavam.

Em começo, reagindo quanto podiam, isolavam-se, continuavam a formar grupos á parte, mesmo quando já muitos annos eram passados depois da con-

versão em massa. Nas côrtes de 1562 denunciava o braço ecclesiastico que os conversos viviam nas povoações afastados dos demais habitantes, em casas que communicavam entre si, como se estivessem ainda em judiaria. Continuando a seguir clandestinamente os preceitos mosaicos, o receio das delações, e o não mitigado desprezo dos catholicos, além da reluctancia propria, faziam que se conservassem a distancia. Pouco a pouco, todavia, tiveram de vencer o temor e o desgosto. Por segurança, e mal consentidos ainda porventura, foram procurando mais intimo trato com os christãos. Da familiaridade resultavam os casamentos mixtos, que eram ás vezes bom negocio para o nativo, e apparentemente carta de seguro para o hebreu; pois, quem suspeitaria de relapso aquelle que assim purificava o sangue vil immergindo na familia christã? Mais tarde Antonio Vieira fazia notar como elles, para sua defesa, *compravam a preço de oiro genros christãos velhos*. D'esta arte, pelo correr do tempo, a fibra hebraica se introduziu e propagou em todas as classes da população nacional. Só algumas, poucas, familias nobres fizeram timbre de excluir do seu parentesco e relações toda a pessoa com jaça de judaismo. Entre ellas, as casas de Valença, Angeja e Villamaior, chamadas por essa causa dos *Puritanos*, denominação de que faziam praça até ao reinado de D. José.

Tão copiosa infusão de sangue estranho na população nativa não podia occorrer sem lhe modificar alguns dos caracteres phisicos, intellectuaes e moraes. Para melhor? Para peór? No mundo animal e no das plantas a observação mostra que os exemplares mais nobres proveem das raças mais puras; que os cruzamentos, entre individuos cujos caracteres divergem consideravelmente, resultam estereis, ou dão productos notavelmente inferiores. As qualidades valiosas dos antecessores geralmente não se sommam na progenie; ao revez d'isso parece que reciprocamente se annullam. As reproducções successivas apresentam resultados vacillantes, e em cada geração predomina ora uma, ora outra das características dos antepassados, quasi sempre uma das feições menos nobres. Só ao cabo de uma serie, ás vezes extensa, surge o typo em que os distinctivos da raça ou familia definitivamente se fixam. De toda a maneira convem notar, que segundo a observação mais commum, as altas qualidades e as virtudes se conservam nas raças puras, os defeitos e vicios se transmittem de preferencia aos mestiços. As excepções individuaes não invalidam a regra.

Na especie humana os factos não variam, e dá-se a aggravante de não serem os cruzamentos realisados, como na reproducção artificial, pela selecção dos individuos e nas condições de meio mais favoraveis, mas ao acaso das circumstancias, e sujeitos por isso a todas as contingencias adversas. D'ahi resulta ser o periodo de vacillação necessariamente mais longo, e decorrerem gerações sobre gerações antes de se estabelecer o typo definitivo. Resta saber dentro de que limites se mantem a analogia. A prova far-se-ia pela historia, se na alluvião dos factos, atravez dos quaes nos apparece a decadencia das nações e das raças, fosse possivel discriminar as que são de origem puramente biologica das causas exteriores ao individuo, — solo e clima, condições sociaes, accidentes da natureza, acção de povos estranhos, repercussão de acontecimentos distantes, e outras ainda.

Em Portugal a mescla era já grande, antes que no seculo xvi se integrassem os novos elementos na população. Parece entretanto que a raça tinha chegado ao estado de harmonico equilibrio em que as qualidades permanentes se determinam. Pelo menos revelava então dotes que em seguida só raramente provou. A decadencia principia d'essa epoca. É possivel que a obra debilitante das conquistas, com a dispersão das forças, insufficientes para a tarefa enorme; a im-

moralidade resultante dos faceis ganhos e triumphos; causas de origem economica e causas puramente de ordem moral, produzissem a ruina do estado, e o desalheamento das virtudes antigas. O certo é que este e aquella coincidem com a introdução do sangue semita e a affluencia dos negros de Africa, que nos centros mais populosos chegavam a constituir parte numerosa dos habitantes.

A influencia do sangue africano na variação do typo ethnico devia ser minima, por isso que as uniões eram sómente irregulares, quasi sempre accidentaes e com exclusão, por assim dizer, absoluta do elemento masculino. De toda a maneira em escasso numero para affectarem de modo geral a constituição da raça. Os vestigios que em certos individuos revelam a origem africana correspondem provavelmente a casos recentes.

Menos apparente ainda, se é possivel, no aspecto physico, a acção exercida pelo contingente hebreu foi de certo muito mais intensa e duradoura. Convem agora verificar até que ponto a raça, desarraigada havia tantos annos do solo natal, conservava a sua pureza, e se as condições peculiares do seu viver na Peninsula a não teriam degenerado.

Antes de tudo, existe realmente em nossos dias, existia então uma raça judaica? Não, peremptoriamente responde Topinard: os judeus não constituem uma nação nem uma raça; apenas formam uma federação religiosa. No mesmo sentido se pronunciou Renan: o judeu não é o representante de uma raça, sim porém de uma crença. Desde então estudos mais completos mostraram o infundado de taes asserções. A observação denota que nenhuma outra raça com mais tenacidade tem conservado os seus caracteres distinctivos atravez dos seculos. Os judeus de hoje parecem-se ainda nas feições com os que os monumentos do Egypto e da Assyria nos representam. Os apóstolos de Leonardo de Vinci, na celebre pintura de Milão, não differem pela physionomia dos captivos desenhados no tempo dos Pharaós. Na região de Samaria, onde, em virtude do preconceito sectario, os habitantes se abstiveram sempre da mescla com os povos circumvizinhos, e a raça portanto se mantem com toda a pureza, o typo da população é identico ao dos judeus actuaes de toda a parte, que conservam, em proporção approximadamente igual, as variantes da côr da tez, dos olhos e cabellos, que se encontram nos samaritanos. Sobre este ponto não póde existir duvida.

A raça, com o aspecto physico que lhe vemos, teve o berço na Palestina, e resulta do concurso de tres elementos: o grupo semita, a que pertenciam os cananeus e tambem os israelitas; os hetitas, povo asiático, que tem o seu representante actual nos armenios; e os amoritas, provavelmente de origem germanica, e a quem se attribue o typo claro e loiro, que não é raro entre os judeus. As invasões, os captiveiros, a dispersão, não destruíram a unidade, que se manteve intacta, pela conservação dos habitos tradicionaes, pela fé religiosa, pelas leis proprias, e mais tarde pelas que no seio das nações christãs os segregavam da vida commum. Nem mesmo o proselytismo, que lhes trouxe adhesões numerosas, no primeiro seculo da nossa era em Roma, conseguiu forçar a barreira cerrada, que defendia o sangue do povo escolhido. A denominação dos neophitos — *proselytos da porta* — assás lhes assignala o logar na familia religiosa em que entravam. Adoravam um só deus, festejavam o sabado, seguiam a moral judaica, mas não se circumcidavam, — pratica que repugnou sempre aos pagãos —, nem podiam contrahir matrimonio com individuos de raça hebréa. Estes proselytos pouco tempo permaneceram no grupo religioso, e passaram a formar as camadas profundas do christianismo.

As eventuaes transgressões d'este exclusivismo, pelas uniões regulares, que

aliás eram raras, pelos adulterios e raptos, pelos estupro e violencias praticadas em mulheres judias durante os tumultos e as guerras, ou ainda as que podiam resultar da forçada conversão dos escravos christãos ao judaísmo, isso tudo não bastava para produzir na raça qualquer alteração permanente.

Em Portugal a gente judaica, assás numerosa, fazia vida á parte do resto da população. O mesmo succedera em Hespanha. E assim, na divisão que de si fazem os judeus modernos em dois grupos, os *Sefardim*, hespanhoes e portuguezes — *Sefarad* é o nome biblico da Hespanha — e *Askenázim*, allemães e polacos, — descendentes segundo os rabinos de Asceni, neto de Japhet —, os primeiros consideram-se legitimos representantes da raça, attribuindo aos outros mistura de sangue slavo e germano. Essa differença é todavia contestada. Podem os judeus do norte ás vezes ter o nariz mais grosso, a bôca maior, os sulcos do rosto fundos, os cabellos crespos em demasia; a opinião mais accета é que, além da procedencia, lingua e certos ritos e costumes peculiares, nenhuma distincção essencial se encontra entre os dois ramos da familia israelita.

No exilio os hispano-portuguezes mostravam pelos seus irmãos, oriundos da Allemanha, desprezo igual ao que por elles proprios nutriam os christãos. Talvez porque, superiores em educação, intelligencia e fortuna, o que um regimen incomparavelmente mais brando lhes facilitara, se sentissem na ordem social muito acima da turba dos indigentes vagabundos, mercadores ambulantes e pequenos usurarios, que a miseria repellia dos confins da Polonia; talvez pelas sómente leves differenças physionomicas e de porte, em que suppunham ver um diploma de aristocracia; talvez enfim por se considerarem directos descendentes da tribu de Judá, ao passo que aos outros davam por fundador da estirpe o modesto Benjamin. Em Hollanda, e antes que os hebreus allemães possuíssem synagoga, só por tolerancia os admittiam na sua propria. O mesmo succedia na Inglaterra, onde os portuguezes chegaram primeiramente e logo tiveram templo. Em Hamburgo, a principio, os judeus vindos de leste mendigavam, ou eram creados dos portuguezes, opulentos magnates, protegidos do Senado, e dos procêres da terra.

O matrimonio entre individuos de diversa origem degradava a casta aristocratica. Já em 1744, epoca em que os judeus allemães não era sómente uma plebe famelica na Inglaterra, Jacob Israel Bernal, rico negociante de Londres, pediu o beneplacito dos dirigentes da Synagoga para desposar uma *tudesca*. Reuniu-se o conselho e só assentiu em condições humilhantes para o noivo. Bernal teve de se demittir dos cargos que exercia no templo; nenhuma das dignidades da corporação assistiu á cerimonia, e as praticas mais solemnes do ritual não foram executadas. E' de notar que fructos d'este matrimonio desigual vieram a entroncar depois com o sangue mais illustre da Inglaterra. Uma descendente de Jacob Bernal casou com o duque de S.^t Albans, e gerou filhos que procediam dos Stuarts. Não é este o unico enxerto hebreu portuguez, nas arvores de genealogia da nobreza britannica. O caso de Bernal ainda se repetiu varias vezes, e o preconceito só foi roto cerca de 1820 pelo casamento de *sir* Moisés Montefiore, rico banqueiro, filiado na comunidade portugueza, com uma cunhada de Nathan Rotschild. O poder do dinheiro venceu então definitivamente os caprichos da synagoga.

Da mesma forma que na Inglaterra, o judeu que em Hollanda e em França desposasse judia allemã era expellido da familia e da comunidade do templo, e nem depois da morte os correligionarios o consentiam junto a si no cemiterio. Em meados do decimo oitavo seculo, os israelitas de Bordeus, á frente dos quais se encontravam os Pereiras e os Pintos, conseguiram á força de protestos que se

vedasse a entrada na provincia aos correligionarios da Alsacia. O famoso Jacob Pinto, da mesma cidade, em 1762 respondia aos conceitos de Voltaire, injuriosos para a raça hebraica, que os judeus se não podiam medir todos na mesma crecheira. — « Un juif de Londres — dizia elle — ressemble aussi peu à un juif de Constantinople que celui-ci à un mandarin de la Chine; un juif portugais de Bordeaux et un juif allemand de Metz, paraissent deux êtres absolument différents. » — Todos estes, que se diziam portuguezes, eram os *Sefardim*. Uns oriundos da Hespanha, outros de Portugal. A lingua preferida d'elles era o castelhana, de que procede o dialecto actual usado no Oriente. O chamarem-se portuguezes não era demonstração de amor pela patria perdida, que lhes não importava, sim apenas o signal da vaidade, com que reivindicavam os direitos de casta superior.

De toda a maneira é evidente que, apesar da longa cohabitação no mesmo solo, as raças compellidas pelas conveniencias da politica peninsular á fusão, conservavam integra a sua individualidade. Physicamente distinguiam-se por traços physionomicos, para qualquer observador, mesmo de mediana capacidade, inconfundiveis. Pela origem, educação, costumes, crença e habitos de espirito, mais as differenças se accentuavam. Se pois, com effeito, á combinação de elementos em extremo heterogeneos no cruzamento corresponde producto qualitativamente inferior, a mestiçagem que se ia realisar, degradando a raça, não podia deixar de ser fatal aos destinos da nacionalidade. Em casos particulares pode, do fortuito encontro de individuos de escol, resultar uma geração notavel; o oiro fino das raças, que se mantem atravez de todas as decadencias; mas no total, em um povo inteiro, os mediocres e ruins constituem o maior numero, e o que se apura não passa de um vil amalgama de metaes sem valia.

*
* *

Clandestinamente, ou aproveitando a faculdade, concedida e revogada em occasiões successivas, de se ausentarem do paiz, os hebreus que tinham alguns meios de fortuna refugiavam-se no estrangeiro, antes que os attingisse pessoalmente a perseguição. Para obstar ao exodo, o cardeal D. Henrique, quando regente, renovou as disposições segundo as quaes não era permittido aos christãos novos sairem do reino com os seus cabedaes, nem irem para o Brazil e mais dominios ultramarinos sem licença especial. Tambem, no interesse dos confiscos, lhes foi vedado alienarem os bens de raiz. Nisto o regente procedia com o zelo de inquisidor, e a avidez de claviculario da fazenda real. Razões de ordem economica não o preocupavam. É certo que os judeus emigrados eram os abastados, porque os outros acorrentava-os a penuria á perseguição. A saída lenta e constante dos capitaes empobrecia o paiz, mas contava-se que o saque da India compensasse largamente essas perdas. O facto é que elle, se enriquecia os individuos, era realmente uma sangria para a nação; o paiz despovoava-se; os rendimentos publicos não chegavam. Em 1577 D. Sebastião, para occorrer ás despesas da jornada de Africa, teve de transigir com os christãos novos. A troco do soccorro de 225 mil cruzados, concedeu-lhes de novo autorisação para emigrarem e isenção dos confiscos por dez annos. D'isso agouraram mal as almas piedosas. Alcacerquibir foi

o castigo da prevaricação. Acclamado D. Henrique mandou restituir o dinheiro e revogou as concessões do sobrinho.

A agitação creada no reino pela falta de successor á corôa em linha directa deu alento aos christãos novos, que viram bruxulear esperança de melhores tempos. Um dos pretendentes, D. Antonio Prior do Crato, tinha nas veias o sangue judaico por parte da mãe. Não lhe foi portanto difficil ter do seu lado os perseguidos, e se esses partidarios lhe não traziam o concurso de braços valentes, podiam dar-lhe o não menos valioso soccorro dos dinheiros, com que se adquirem as armas e se alistam os soldados. Destroçadas em Alcantara as improvisadas hostes do infante, entrava em Portugal o mesmo torvo dominio a que a Hespanha succumbiu. Nenhum prospecto havia de que o sombrio despota applicasse as furias da Inquisição. Pelo contrario, o governo prohibiu novamente a saída dos christãos novos, e por decreto de 6 de setembro de 1583 ordenou que trouxessem por distinctivo barrete amarello, espertando assim a má vontade popular, e assignalando como reprobos alguns, que porventura estavam sinceros na fé christã.

Entretanto a mesma politica da unidade de crença, que na Peninsula perseguia os christãos novos, preparava-lhes na Hollanda um logar de refugio, onde pela primeira vez, em seguida á dispersão, o povo de Israel alcançou, com a liberdade civil, o direito de praticar a sua religião, livre de apodos e em perfeita egualdade como os nativos. Se essa nação, dotada de espirito de iniciativa e ciosa da sua autonomia, não permittiu aos judeus assumirem a preponderancia, que por seus cabedaes e influencia adquiriram por vezes em outros paizes, se não obtiveram leis de excepção em seu favor, não monopolisaram a riqueza, nem em commum ou individualmente alguma vez pesaram nas deliberações do estado, tambem por outra parte não foram constrangidos a regimen especial, nem paderam as represalias sangrentas, que em outros paizes lhes interrompiam a transitoria dominação e a insolente prosperidade. As Provincias Unidas, rebelladas e em guerra contra Felipe II, abriam á raça infeliz as portas pelas quaes, ao cabo de tantas vicissitudes, conseguiu afinal entrar no direito commum.

Já antes d'essa epoca os hebreus tinham acolhimento favoravel nos Paizes Baixos. Se bem que o imperador Carlos V, por coherencia com a attitude que tinha em Hespanha, e para de certo modo cohibir a emigração d'esta parte dos seus dominios, não quizesse consentil-os, em certas localidades da Hollanda os magistrados usavam de tolerancia com elles. Por isso, em carta de 20 de janeiro de 1545, dirigida ao Conselho de Utrecht, o imperador dizia que, constando-lhe terem-se recentemente estabelecido alguns christãos novos na provincia, mediante accordo com os regentes das cidades, havia da parte d'elle razões ponderosas para em tal não convir. Talvez por effeito d'essa insinuação, em 1550 o tribunal da Hollanda mandava-os sair do territorio no prazo de trinta dias, mas isso referia-se apenas aos que tivessem menos de seis annos de residencia. Nas provincias belgas as autoridades justificavam a descoberto a sua tolerancia com o interesse. Antuerpia foi a cidade que attrahiu primeiramente os refugiados, o que se pode attribuir ás relações de commercio existentes. Ali vivia o banqueiro Diogo Mendes e sua cunhada, viuva de Francisco Mendes, de Lisboa, que em 1536 tinham adiantado fundos a Duarte da Paz, para o pleite dos christãos novos em Roma. O imperador, que favorecera o estabelecimento da Inquisição em Portugal, não queria dar abrigo nos seus estados aos que ella perseguia, e por isso, em 1549, revogou as franquias de que até ahi gozavam os da raça proscripta. Contra isso representaram o burgomestre, o consul e os outros ma-

istrados, mostrando que os portuguezes contribuiam para a opulencia da cidade, não só pela importancia dos negocios que faziam, como pelos cabedaes que haviam trazido da sua patria, e cuja saida produziria a ruina do logar, e com esta a do estado. Ainda mais, a principio recusaram publicar o decreto. O soberano insistiu todavia, e força lhes foi afinal submeterem-se. Os repellidos passaram-se então para Amsterdam, de onde igualmente tiveram de sair pouco depois. O nucleo do numeroso grupo portuguez, que ali se formou, foi constituido por individuos da familia de Gaspar Lopes Homem, emigrados em 1590.

O caso, como convem a successo tão importante para a historia de um povo, em todos os tempos escravo do maravilhoso, acha-se consignado na tradição por incidentes singulares. Os fugitivos eram Manoel Lopes Homem, sua irmã Maria Nunes, joven de rara belleza, e um tio, de nome Miguel Lopes. Talvez pela dificuldade de se escaparem todos conjuntamente, o resto da familia ficou para segui-los depois. Em viagem para o Mar do Norte foi o navio, hespanhol ou portuguez, aprisionado por um cruzeiro britannico, que levou os passageiros para Inglaterra. O capitão, que pertencia á mais alta nobreza, e tinha o titulo de duque, rendido da formosura de Maria Nunes, pretendeu desposa-la, mas nem as suas instancias, nem a intercessão da rainha Isabel, a cuja presença o apaixonado *lord* a levou, lograram convencer a donzella. Apesar d'isso a soberana dispensou-lhe o favor mais completo: recebeu-a na cõrte, passeou-a de coche pelas ruas de Londres, e afinal concedeu-lhe a liberdade, permittindo-lhe partir com os companheiros para Amsterdam, que era o termo destinado da viagem.

A noticia de não terem sido os primeiros immigrants inquietados fez que outros lhes seguissem o exemplo. Todos os annos chegavam familias novas, que conseguiram illudir a vigilancia dos perseguidores. Alguns dos refugiados tentavam estabelecer-se na Zelandia, nomeadamente em Midleburgo, mas o zelo dos protestantes não lh'o consentiu. Em Amsterdam podiam pelo contrario viver obscuros e socegados conservando a apparencia de christãos, ao mesmo passo que em segredo praticavam o culto judaico. Em 1595 eram já em tal numero, que as suas reuniões excitaram suspeitas das autoridades, suppondo estas que seriam assembléas de adeptos da Igreja romana. Verificado que eram judeus foram deixados em paz. Ainda que sem reconhecimento legal, a liberdade de formarem uma comunidade religiosa estava-lhes assim officiosamente concedida.

*
* *
*

Em Portugal continuava a tormenta a rugir e, no reinado de Filippe III não era menor a effervescencia dos espiritos que na epoca em que todos pediam a altos brados a Inquisição. O remedio, como se via, não dera o resultado que se esperava. O antagonismo que separava a população christã da de origem judaica persistiu o mesmo, com a differença que a primeira via com horror crescer o numero dos christãos novos, o que era a natural consequencia dos casamentos mixtos. Cada um desses consorcios, que deviam ser um elo novo na familia christã, o que fazia era passar um dos antigos, até ahi limpos de macula, á cadeia interminavel do judaismo. E isto não é apenas fallaciosa metaphora, ou a reproducção de calumnias imputadas aos ferozes perseguidores. De familias sempre catholicas, subitamente, por uma d'essas bastardias, brotavam casos de judaismo. Um dos

que mais rumor provocaram, excitando com a ira dos catholicos a admiração da gente hebreia, foi o de Diogo de Assumpção, monge capucho, que se declarou publicamente pelo judaismo, e aos vinte e quatro annos de idade morreu queimado em Lisboa, no auto da fé de 3 de agosto de 1603, confessando até ao derradeiro instante, a crença, pela qual havia optado. Na Hollanda, os poetas da colonia judaica, já então numerosa, celebraram-lhe a morte em carmes enthusias-tas. Em Portugal, os correligionarios fundaram uma irmandade de S. Diogo, cujo fim era perpetuar sob a apparencia de um rito catholico a recordação do martyr.

Ao terminar o reinado de Philippe II, os hebreus portuguezes, tentando obter uma pausa, ainda que momentanea, na accessa perseguição, cuidaram em solicitar de Roma um perdão geral. Para isso era preciso o assentimento do soberano, que se propunham alcançar, a troco de um donativo. Porém os governadores do reino oppuzeram-se, obrigando-se a pagar 80.000 cruzados ao erario, para indemnisar a corôa do prejuizo. Este facto assáz demonstra o odio que contra os christãos novos lavrava no paiz. Apesar de tudo, o governo de Philippe III mostrou-se bem mais tolerante que o anterior. Por decreto de 4 de abril de 1601 autorisou novamente a saída para o estrangeiro, e a alienação dos bens immoveis. Prohibiu sob pena de multa que, como distincção affrontosa, se usassem as designações de christão novo, marrano ou judeu. Finalmente, acicatado pelas exigencias de uma ambiciosa politica, assentiu no perdão geral, mediante o subsidio de 1:200.000 cruzados, com que assim, neste leilão de sangue, largamente foi coberto o lance dos governadores. Este dinheiro applicou-se em parte a uma armada de soccorro para o Brazil. O duque de Lerma, primeiro ministro recebeu 150.000 cruzados, em agradecimento pela sua intervenção benevola. Em fevereiro de 1605 publicou-se em Lisboa a bula de 23 de agosto anterior, pela qual Clemente VIII concedera o perdão. Antes disso, a 16 de janeiro, realisara-se um auto da fé em que saíram reconciliadas, isto é, absolvidas de pena, cento e cincoenta e cinco pessoas. D'este modo o Santo Officio manifestava a sua clemencia, em harmonia com a concessão do Pontifice. Todos os presos existentes nos carceres de Lisboa, Evora e Coimbra foram postos em liberdade. Na ultima cidade houve por essa occasião tumultos serios, que testemunhavam o descontentamento popular. A benevolencia interesseira do governo nem ali, nem no resto do paiz que permaneceu em tranquillidade, conseguia domar a corrente impetuosa do sentimento nacional. A tregua ia ser de curta duração.

Pela decisão do Pontifice muitos que se julgavam irremediavelmente perdidos recuperaram a liberdade. Convencidos porém de que os perseguidores não os deixariam por muito tempo em socego, quantos podiam, á sombra da lei de abril de 1601, buscavam a salvação no exilio. Isto deu rebato ás autoridades, e a carta régia de 5 de junho de 1605, que poz obstaculos á livre saída dos christãos novos, não teve provavelmente outra causa. As mesmas disposições foram ampliadas por leis posteriores, de 13 de março de 1610 e 9 de fevereiro de 1612, que repuzeram a prohibição antiga em vigor. Pode-se portanto dizer que o grande sacrificio em que os hebreus consentiram, só a poucos aproveitou. O reinado de Philippe III terminou, como havia principiado, na contradição de prender pelas leis ao solo nacional uma parte da população, que a maioria restante, em estos de odio, repellia de si. A exterminação parecia ser o objecto a que se inclinava o sentir geral, e o só meio de eliminar o paradoxo em virtude do qual, para extinguir no paiz a heresia, se julgava preciso impedir que d'elle saíssem os hereticos.

*
* *

Em 1621 subiu ao throno o ultimo dos tres reis castelhanos. Nessa época corria já, havia dois annos, em Coimbra, o processo celebre do doutor Antonio Homem. Lente da Universidade, aparentado de inquisidores e conego da Sé, accusavam-no de judaismo, sendo elle o officiante nas reuniões em que se praticavam actos do culto israelita. Já em 1611 havia estado nos carceres do Santo Officio, mas conseguira illibar-se de culpa. D'esta vez o tribunal achou as provas convincentes, se é que o não arrastou a prevenção habitual contra os réos de sangue impuro, ou a repercussão dos odios que Antonio Homem, personalidade em evidencia no meio universitario, concitara contra si. Este processo, o de Antonio Vieira e o de Gabriel Malagrida, pode-se dizer que foram as causas celebres da inquisição em Portugal. A de Antonio Homem demorou cinco longos annos, ao cabo dos quaes o lente de direito canonico e membro proeminente de um cabido saiu a queimar em Lisboa, no auto da fé de 5 de maio de 1624. Tinha negado sempre, até mesmo na tortura, e ainda hoje existem duvidas sobre a realidade dos actos que lhe assacavam. O edificio, em que se dizia ter havido as reuniões hereticas foi, por ordem dos juizes, arrasado. O caso fez grande estrondo no paiz, pelas circumstancias do processo, e pela qualidade da victima, que á compaixão dos contemporaneos deveu o cognome de *Preceptor infeliz*.

E' difficil, senão impossivel, averiguar hoje se nesta causa a negativa do condemnado invalida os testemunhos que o perderam. E' de notar que se não mencione a apprehensão de objectos que servissem ao culto, e seriam o incontestavel corpo de delicto. Parece provavel que as testemunhas, ao descreverem cerimoniaes rituaes presididas pelo lente de canones, phantasiaram. A' falta da circumcisão impossivel, dos rolos sagrados da lei destruidos com as synagogas, dos livros de devoção e da propria Biblia desaparecidos, a fidelidade á crença hereditaria exprimia-se nas inibições mantidas tradicionalmente nas familias, e não em actos positivos de culto. As praticas de judaismo geralmente allegadas contra os christãos novos consistiam nos jejuns, na abstinencia das carnes impuras, na guarda do sabado, nas opiniões e ditos blasphemos. Nisto enxertava-se ultimamente a sodomia, que os antisemitas da época capitularam de vicio judaico. Antonio Homem não escapou á accusação.

E' grandemente provavel que muitos sentenciados da Inquisição sómente o foram por calumniosas delações, por confissões e testemunhos suggeridos na tortura. Muitos soffreram a morte, negativos até ao fim. Mas tambem não foi pequeno o numero d'aquelles que, até mesmo ao subir para a fogueira, persistiram firmes em confessar a fé mosaica. Os inimigos dos christãos novos allegavam, em defesa do Santo Officio, que não só os que padeciam a morte negativos falariaem verdade, o que a proposito de muitos se sustentava; tambem algumas vezes os confessos deviam merecer credito, ainda que, é preciso notar, por convirem na accusação escapavam á morte. O numero dos que, absolvidos ou fugitivos, se faziam no estrangeiro circumcidar demonstra que nem sempre as denuncias careciam de fundamento. Em todo o caso isso não demonstra que Antonio Homem haja realmente judaisado. Quando muito permite-nos suppôr que nem só a calumnia e a malquerença teriam ditado a condemnação.

No processo descobriu-se a existencia da irmandade de S. Diogo, destinada

a celebrar o martyr de 1603. Pouco depois houve quem denunciasse que se pretendia fundar outra irmandade, sob a invocação de S. Antonio, conego regente, em memoria do *Preceptor infeliz*. As autoridades ecclesiasticas prohibiram esta, assim como a antecedente. O facto, a provar-se verdadeiro, pelo parallelismo da manifestação, é de molde a estabelecer duvidas sobre a firmeza de Antonio Homem na crença christã. Só a qualidade das pessoas que fizeram a tentativa, caso fossem conhecidas, poderia até certo ponto esclarecer o enigma. A verdade, é que, no seio da Universidade e entre ecclesiasticos, houve neste tempo mais processos por judaismo. Crispim da Costa, conego, preso em 1620, confessou logo no primeiro interrogatorio. O mesmo succedeu com André de Avelar, tercenario da Sé, preso no anno seguinte. O promotor Francisco Velasco de Gouveia, detido no carcere cinco annos, saiu com abjuração *de vehemente*, isto é, fortemente suspeito, no auto de 11 de Agosto de 1631. Neste processo dizia o promotor acharem-se « carceres e cadafalsos cheios de conegos hereges ». Nem todos iriam lá por effeito de calumnias.

Estes factos excitavam ainda mais o sentimento publico, e despertavam indisposição contra a Universidade, considerada já um covil de hereticos. De facto o processo de Antonio Homem fôra o epílogo da lucta entre os christãos novos e os seus adversarios pela proeminencia na academia, lucta em que as qualidades superiores do semita lhe davam na fórma do costume a vantagem. Em seguida propalou-se que iam ser demittidos os lentes, christãos novos, e vedados os estudos em Coimbra á gente da nação. O povo, inclinado ás generalisações faceis, notava que os estudos do medico e advogado eram predilectos dos christãos novos, e attribuia isso á malicia, concluindo que, como advogados e juizes, poderiam favorecer os da sua raça contra os catholicos, como medicos, exercer a salvo sobre elles represalias mortaes.

Explorando estes odios saiam á luz publicações violentas contra os hebreus, tal o *Breve discurso contra a heretica perfidia do judaismo*, em 1623, seguido de outro vehemente pamphleto *Honras christãs nas affrontas de Jesus Christo*, em 1625, ambos devidos á penna do mediocre foliculario Vicente da Costa Mattos. O autor, na lingua pedante d'aquelle periodo de decadencia literaria, pedia a expulsão dos hereticos, e colligia as opiniões correntes sobre a gente de Israel, opiniões que ao mesmo passo revelam o odio inspirado por ella, e o estado triste da mentalidade contemporanea. Os judeus, dizia elle, são feios de rosto, e assim os tem Deus assignalado, como expressão do seu desprezo; exalam cheiro mau, que só com o baptismo se dissipa; ao falarem cospem-se por si e uns aos outros nas barbas, em castigo de haverem cuspidos a Christo, quando o martyrisaram; os do sexo masculino são menstruados, provavelmente tambem por castigo; e outras similhantes ineptias. Alem d'isso increpa-os de homo-sexuaes, e de haverem introduzido o vicio no paiz. Como o delicto era da alçada do Santo Officio, não admira que os denunciantes o appensassem ás accusações. Muitas pessoas foram por elle castigadas, sem serem da raça suspeita. Justificando o alvitre da expulsão, o pamphletario fazia crer que nas outras nações os portuguezes eram sempre tidos por judeus, até certo ponto com motivo, porisso que tantas familias, até da propria nobreza, com elles se tinham alliado. Observava mais que certas profissões eram por assim dizer patrimonio da gente hebraica; taes os medicos, advogados e mercadores. Expulsos esses intrusos, os christãos velhos e até os da nobreza tomariam taes officios, que sem outro motivo apparente se cohibiam de exercitar. Mais restrictos á fé são os livros *Dialogo entre discipulo e mestre catequisante onde se resolvem todas as duvidas que os judeus obstinados costumam fazer*,

de João Baptista d'Este, que se diz judeu convertido, em 1621; e a *Doutrina Catholica para instrucção e confirmação dos fieis e extincção do judaismo*, pelo deão da sé de Braga, Fernão Ximenes de Aragão, em 1625. Esta obra teve segunda edição em 1628. N'esta especie de literatura podem-se incluir os sermões pré-gados nos autos de fé por doutos padres mestres, cujas exhortações menos tinham por fim a salvação das almas esquivas dos penitenciados que alimentar na rua o fogo sempre vivo do odio popular.

Entretanto o governo dera satisfação á opinião publica no caso da Universidade. As leis de 10 de novembro de 1621 e 23 de fevereiro de 1623 prohibiram que fossem admittidos ao professorado individuos da raça malquista. Em 1625 reuniram-se em Thomar os prelados do reino para considerarem os meios pelos quaes a diffusão crescente do judaismo se poderia travar. Assentaram, entre outras providencias, que se deviam declarar os christãos novos inhabeis para todas as funcções publicas, das quaes seriam igualmente excluidos os catholicos casados com mulher de sangue impuro; isto porem só foi convertido em lei oito annos depois, a 16 de abril de 1633, em seguida a acontecimentos que mais tinham aggravado a questão. Não eram as leis sobre o assumpto que faltavam. Já no reinado precedente se haviam promulgado providencias semelhantes, que porém ficaram letra morta, ou não lograram contrariar factos inevitaveis, resultado da transformação que ás condições da vida social impuzera a conversão obrigatoria no reinado de D. Manoel. O legislar contínuo de nada servia, porque o absurdo da situação não podia compôr-se. Assim a disposição de Felippe II, sobre o barrete amarello distinctivo, tivera de cair em desuso, ou nunca mesmo se applicou.

A assembléa dos prelados em Thomar presagiava novas violencias e fez porisso crescer o terror reinante entre os perseguidos. Na propria Hespanha se julgavam estes mais em segurança, e para lá corriam em grande numero. D. Francisco Manoel de Mello, no *Eco Politico*, refere que houve paroquia de Lisboa da qual os fugitivos foram mais de dois mil. Ao mesmo tempo esforçavam-se por obter a revogação da lei, que prohibia a saída do reino, e insinuavam a necessidade de outro perdão geral. Esta ultima concessão teria para o estado a vantagem de fazer regressar muitos que se achavam em fuga, e outros que, tendo-se ausentado sem culpas, temiam ser na volta envolvidos em perseguição, simplesmente por virem do estrangeiro.

Em 1629 houve autos de fé, no primeiro de abril em Evora, a 2 de setembro em Lisboa. A 17 de novembro assignou-se o decreto que restituiu aos christãos novos o direito de se ausentarem do paiz, e o de disporem dos seus bens. Mas logo no anno seguinte a situação se complicou pelo desacato á igreja de Santa Engracia, com o roubo do Sacramento, logo attribuido aos hereticos.

Além do effeito que teve na exaltação popular, o caso pareceu ao governo de Madrid assás grave para justificar uma consulta a theologos e conselheiros da corôa, sobre quais fossem os mais convenientes meios de se extinguir em Portugal definitivamente o judaismo. Havia mais de um seculo não se fazia outra coisa, e todos os alvitres resultavam estereis. Como das outras vezes que a questão fôra debatida, dividiam-se os pareceres, desde as propostas de benevolencia até á mais implacavel severidade. Um suggeria que se acabasse a distincção, e fossem, christãos novos e velhos, todos iguais nos foros e officios. Outros sustentavam que a expulsão completa seria o só remedio efficaz. E' de notar a objecção que a este ultimo voto fazia um dos consultores: «Os christãos novos (dizia elle) estão já incorporados e misturados com os christãos velhos, de maneira que não ha familia nenhuma de consideração em que não haja muitos homens e muitas

mulheres participantes do sangue hebreu, e é impossivel fazer-se esta expulsão universal sem defraudar o reino de grande copia de gente! » Esta synthese, que era a convicção de muitos, mostra como a gafa do judaismo havia já ganho a nação inteira. O mesmo consultor, padre Diogo de Aredo, no seu relatorio, intitulado *Discurso Juridico Politico*, propõe que se deixem sair os christãos novos, com tanto que não levem oiro nem prata para fora de Hespanha; que os apostatas sejam desterrados; finalmente que se dê perdão inteiro e se reconciliem em segredo com a Igreja todos aquelles que voluntariamente e antes da denuncia se apresentarem á inquisição confessando as suas culpas. Estes alvitres que, não sendo de tolerancia, importavam até certo ponto em clemencia, denunciavam já a inclinação para modo de proceder mais brando que no reinado seguinte se accentuou, principalmente por instigação dos jesuitas.

*
* *
*

A tendencia foi desde logo todavia contrariada pelo resultado dos acontecimentos. Os que por esse tempo se davam no Brazil não podiam deixar de influir na opinião publica, desfavoravel aos christãos novos, nem tão pouco no animo destes ultimos. Em fevereiro de 1630, os hollandezes, que já antes haviam occupado a Bahia, de maio de 1624 a abril de 1625, conquistaram pelas armas Pernambuco, e lá se estabeleceram com grande poder. Com a frota dos conquistadores iam alguns refugiados portuguezes. Os christãos novos, que viviam na terra, declararam-se logo pela lei mosaica. Muitos compatriotas partiram de Amsterdam a juntar-se com elles; dois rabinos, Raphael de Aguilar e Isac Aboab acompanharam os correligionarios, e o Deus de Abrahão e Jacob pela primeira vez foi adorado ostensivamente na colonia. Estes factos deviam ser conhecidos em Portugal, e, se de uma parte estimulavam o despeito e a colera dos antissemitas, de outra incitavam o zelo ritual e affagavam as esperanças de redempção nunca perdidas dos christãos novos.

Nessa epoca esboçava-se já o movimento messianico, que annos depois ia agitar todas as camadas do mundo israelita, do oriente ao occidente, e ter maior éco ainda que o produzido no século anterior pelas predições de David Rubeni e Diogo Pires. A sciencia cabalistica teve tambem cultores na Hollanda. O judeu hespanhol José Salomão del Medigo, que a trouxera de Constantinopla, foi um dos mais afamados. Alonso de Herrera, que diziam descender de Gonçalo de Cordova, tentou vulgarisa-la por meio de uma obra em castelhano, que foi como que o manual popular d'esta emanção da astrologia, traduzida depois em lingua hebraica para se tornar accessivel a todos os ramos da familia israelita. As aspirações que esta falsa sciencia representava, a chegada do millenio e a redenção final do povo escolhido, chegaram tambem a Portugal, trazidas, como é de suppôr, umas vezes nas cartas dos hebreus exilados, outras pessoalmente pelos que tinham ido ao estrangeiro. E não só os christãos novos recebiam o influxo d'essas aspirações. O patriotismo embebia-se d'ellas na ancia de sacudir o jugo estrangeiro. A cabala era então o prolongamento do sebastianismo. O padre Antonio Vieira, intelligencia audaz, espirito ardente, impressionavel e cubiçoso de todo o saber, ia d'ahi a pouco apossar-se d'essas concepções vagas, que fluctuavam na mente do povo, para as consolidar no sonho de um novo

Portugal, poderoso e feliz. D'ahi, provavelmente, começou a sua aproximação aos christãos novos, a sympathia que em lucta com a nação inteira nunca deixou de manifestar-lhes, a transformação que tentou realisar da sorte d'elles dentro do paiz. A residencia que teve na Hollanda, e o contacto com os judeus lá refugiados, entre os quaes alguns dos mais doutos, foram circumstancias que de certo influiram poderosamente nas suas opiniões, para lh'as esclarecerem e confirmarem. A isso porém precedeu a revolução de 1 de dezembro de 1640, e Vieira, que estava na Bahia, a ella deveu o papel ruidoso que veio a ter na politica e na vida mental portugueza da sua época. 13

A mudança de soberania no paiz não foi a principio favoravel aos christãos novos, nem estes a acolheram porventura com fervor. Apesar das crueldades passadas, a Hespanha era mais clemente para a gente de Israel do que se mostravam os portuguezes. A independencia ia decerto trazer as pazes com a Hollanda, e quem sabe se a restituição das conquistas ao Brazil. Ao mesmo tempo fechar-se-ia talvez o logar de refugio, que no seu territorio lhes offerencia a republica. O caso é que tres dos mais ricos hebreus de Lisboa se acharam envolvidos na conspiração dos fidalgos contra D. João IV. Entre o povo, diziam que elles tinham offerecido ao monarcha uma avultada somma para suspender a inquisição, e que por ser a proposta rejeitada se queriam vingar; outros que o arcebispo lhes promettera a abolição do tribunal, e licença para construir uma synagoga; conjecturas ambas pouco plausiveis, sobretudo a derradeira, nas que correspondiam ás preocupações e ao sentimento da maior parte. Com mais precisão se pode julgar estariam entre os motivos, que não fossem de interesse pessoal, os de ordem politica, e esses deviam ser os atrás mencionados.

As côrtes, que em seguida se reuniram, enunciaram a má vontade contra os christãos novos, emittindo o voto, já antes expresso pela junta dos prelados, de não lhes ser concedido pela corôa nenhum beneficio, e insistindo por serem excluidos das funções publicas os christãos velhos, casados com mulheres de sangue hebreu. Na mesma occasião reclamaram se vedasse aos medicos fazerem as receitas em latim. Esta resolução correspondia ao receio das vinganças que a voz popular attribuia aos de origem hebraica, pelo conluio com os boticarios, e como não tivesse effeito, as côrtes de 1653 requereram que não fosse permittida aos christãos novos esta ultima profissão.

Antonio Vieira, que viera da Bahia logo em seguida á restauração, encarregado de trazer a adhesão do governador, depressa teve na côrte posição relevante, com decisiva influencia nos negocios do estado. A sua participação na politica ia ser constante, até que a pressão do governo de Castella sobre o geral com Roma o atirou novamente para as solidões do Brazil. Durante esse periodo depois ainda, não deixou de se interessar pela causa dos christãos novos, menos, convem dizê-lo, por sentimentos de humanidade e tolerancia, que por inspirações de ordem politica. A saída d'esta gente do reino, a seu ver, importava um empobrecimento progressivo do paiz. Cumpria fixa-la, e para isso, sem abolir a Inquisição, bastava modifica-la no sentido de não abrangerem as penas a familia innocente dos réos, como era o caso com os confiscos. Tanto mais que a ganancia immediata, com que o erario engrossava, era afinal em prejuizo da corôa, e o que fazia era estancar na sua fonte o commercio, porque, não só, sequestrados os cabedaes desde a prisão, parava o negocio dos réos, senão que tambem o receio de tal contingencia, sempre presente, restringia o credito a todos, e o natural desenvolvimento das transacções. Este era no tempo, e continuou a ser depois, o fundo das reclamações dos christãos novos, que Antonio Vieira apoiou)

durante a sua carreira politica, e ainda em seguida, quando victima elle proprio da Inquisição, nada encontrava na cõrte que lhe recordasse o antigo favor.

Logo em 1643, quando a sua influencia apenas se iniciava, fez a primeira proposta, representando a D. João IV a miseria do reino, e a conveniencia de chamar a elle os foragidos. Notava então: « Por todos os reinos e provincias da Europa está espalhado grande numero de mercadores portuguezes, homens de grandissimos cabedaes, que trazem em suas mãos a maior parte do commercio e riquezas do mundo... » O exagero evidente correspondia ao seu temperamento de orador, e dava maior peso aos seus argumentos... « Se V. M. fôr servido de os favorecer e chamar será Lisboa o maior imperio de riquezas, e crescerá brevíssimamente o reino a grandissima opulencia... » Com isto aconselhava o perdão geral do passado, e para o futuro moderação nos rigores do Santo Officio, como a cõrte de Roma de certo autorisaria, e já em Hespanha se tinha principiado a executar.

Em 1646 nova proposta para mudança do estilo dos processos, e sobre a intervenção, nociva do fisco. Em 1649 as diligencias surtem effeito, e suspendem-se as confiscações até depois da morte de D. João IV. As viagens feitas á Hollanda, onde esteve em 1646 algum tempo, que não é possivel determinar com exactidão, e depois, pela segunda vez, de dezembro de 1647 a agosto de 1648, deram alento ás convicções do jesuita, e forneceram-lhe argumentos novos, com que logrou converter ás suas ideias o soberano e seus conselheiros. Da terceira missão diplomatica que lhe foi commettida, d'esta vez para Roma, em 1650, falham os documentos, mas é provavel não ter ainda ahi largado de mão o assumpto que tanto parecia interessa-lo. A dispensa dos confiscos não era tudo o que para os seus protegidos ambicionava.

O periodo seguinte da sua vida passa-se no Pará-Maranhão, onde alheado da politica se mostrou incansavel e ardente missionario. Expulso da terra pelos colonos, voltou a Portugal para se immiscuir na contenda miseravel, em que D. Affonso VI, perdeu afinal a corõa e a mulher. Isso lhe custou ser desterrado da cõrte, e deu aso ao Santo Officio para justar com elle antigas contas. Dentro em breve achava-se em detenção á ordem do tribunal de Coimbra. Com o favor do paço, o defensor dos christãos novos perdera as immunidades, e elles o mais intrepido e constante dos seus paladinos.

J. LUCIO D'AZEVEDO.

Os escravos em Roma

(EXCERPTO DUM LIVRO EM PREPARAÇÃO)

As conquistas de Roma, tão nocivas debaixo do ponto de vista *económico* do ponto de vista *moral*, não seriam menos funestas sob o da *composição e natureza* da nova população do Estado latino.

Será fácil prová-lo com relação a este terceiro aspecto como com relação aos outros dois.

O antigo soldado de Roma — dono duma pequena belga que êle voltava amanhar nos intervalos das suas campanhas, e que o sustentava e á família, ali assente — esse antigo soldado iria desaparecendo a contar da data de Zama (202 antes de Cristo).

Se não ficava entre os dizimados ou sucumbiria, proprietário endividado, ao péso da usura — quando as dívidas insolváveis o não tornassem mesmo escravo do credor; ou, caso mantivesse a sua fazenda, nunca ou raro viria visitá-la apenas — andando, como teria de andar sempre, nas guerras distantes, muitas vezes por além-mar; ao mesmo tempo que, ausente, perderia todas as ocasiões de afirmar pelo voto os seus direitos de cidadão romano nas lutas políticas do Forum.

Para mais — efeito a registrar ainda sob o ponto de vista moral — o seu velho espírito militar perverter-se-hia rapidamente; porque seriam outros os estímulos, outros os sentimentos a movê-lo. Ao ideal do serviço desinteressado, *patriótico*, do antigo legionário — que regressava de mãos vazias e satisfeito de alma, contente com tornar a colher os frutos desse torrão por êle revolvido e só temporariamente abandonado — havia de substituir-se a febre crescente das largas distribuições de dinheiro, feitas após as repetidas victorias e na hora dos triunfos; e a seguir a ambição de todo o ouro e de todos os valores — quer vindos dos povos vencidos, como despójos de guerra, quer dos próprios vencedores, por prémio de traições; até que lhe viessem também dos ambiciosos audazes da *Urbs*, durante as intermissões das emprêsas externas, a trôco do auxilio d'armas indispensavel ás tentativas e golpes de mão da nova política de partidos.

Tal perversão contribuiria, pois, para desse antigo soldado — lídimo soldado-cidadão, já convertido em mero agente de conquista violenta, de guerras de assalto — fazer um instrumento de lutas facciosas; como o seria, por seu lado, a plebe ociosa e movediça, levada á mercê das paixões do momento com o engôdo de novas dádivas de géneros.

Ora, assim pervertido, mudado em tudo, *desenraizado*, o soldado — só por si, como genuíno elemento do povo romano — acusava alto a transformação devida ás conquistas no que importava á massa humana do Estado de Roma.

Representaria uma fibra alterada, cujo mal viria a resultar grave precisamente por ser ou ter sido esta a mais resistente e forte desse corpo social.

Mas antes mesmo que de todo se transformasse, e quando ainda constituísse o melhor talvez da população de Roma, do Lácio, da Itália — pois nas legiões andavam, a par dos filhos próprios da *Urbs*, os *aliados* de toda a península itálica — passaria, segundo vimos, uma larga parte da vida nas campanhas exteriores; afóra essas curtas temporadas em que recolheria á pátria, onde a sua presença não seria — sabido está — isenta de perigos. E como taes campanhas — que, afastando-o, o tornavam inutil para a lavoira e para a legítima actividade política da cidade — vinham, além de o desmoralizarem, lançar no mercado vastas mós de *escravos*, arrastados das regiões tomadas, a falta do legionário romano e latino, já de si tão funesta, daria, indirectamente, origem a um mal maior: á substituição dêle, á invasão do seu, agora vago, torrão nativo por essa população servil, acrescentada á da metrópole; visto que se uma parte dos novos *escravos* ficava nas províncias, grande era também o número dos importados no Lácio e na Itália entre os despójos dos conquistadores, de regresso a Roma, ou á ordem de especuladores e negociantes, que forneciam desta mercadoria viva os proprietários e industriaes da República.

Porque semelhante substituição e troca de elementos sociaes, porque essa tão larga invasão haveria de ser, na verdade, mais do que tudo fatal á vida do Estado romano.

Sê-lo-hia pelo simples contacto dos adventícios com as camadas populares, e com todas as classes, afinal.

Sê-lo-hia ainda — *imediatamente*: pela concorrência, apontada, que o *escravo* viria fazer ao homem livre nas indústrias e na lavoira; *mediatamente*: porque da população servil surgiria e pulularia a dos *libertos* — nova praga da sociedade romana, já na República e depois, durante o Império.

Sê-lo-hia, enfim, porque o número excessivo dos *escravos* envolveria uma ameaça e um perigo iminente — dentro e fóra de Roma.

Comparavel á nociva influência que a abundante infiltração de factores étnicos impuros num corpo social de superior natureza e civilização sempre e inevitavelmente exerce neste, por forte que seja — pois hão de êles contribuir para o corromper e abastardar, para lhe enfraquecer as melhores energias e para lhe deprimir o valor moral — a acção dos *escravos*, tornados multidão em Roma e na Itália, seria com efeito dissolvente e corruptôra do fundo romano — por todos aquêles três modos e vias:

- a) — pela má vizinhança e contágio;
- b) — pela concorrência;
- c) — pela geração de novos elementos nefastos, emquanto se não tornasse calamitosa mesmo sob o último ponto de vista;
- d) — o do risco em que o número crescente desses invasores havia de pôr a metrópole e as províncias.

a)

Como criatura tida por infra-social, o *escravo* — quer *nascêsse já escravo*, quer *houvesse caído na escravidão* devido: ou a uma rigorosa medida do pátrio poder, ou á exigência legal dum crédor, ou a uma sentença degradante, ou á sorte da guerra, ou á captura imprevista e á importação forçada — traria de origem ou viria a contrair e desenvolver os defeitos e qualidades negativas, as tendências suspeitas que, salvas excepções raras, deveriam realmente caracterizar e denunciar tão mesquinho e aviltado ser — esse em quem o mundo apenas via *era coisa animada, rendosa utilidade viva* a caçar ou obter algures, e a negociar nos mercados de Roma e seus domínios.

Á mercê, pois, duma sociedade onde — pelo espírito e pelas leis do tempo — era lícito exigir-lhe todos os serviços e infligir-lhe todas as provações, sem ter de lhe reconhecer direitos alguns; desprezado por outros seres que, na comparação seus semelhantes, mal nêle veriam alguém da mesma espécie e lhe negariam, as mais das vezes com justiça, a consciencia, vaga embora, da dignidade e, daqui, a possibilidade de se lhes defrontar em qualquer campo; destituído de iguaes ou comparaveis recursos de defêsa e luta á face dos que o rodeavam e possuíam tudo quanto lhe faltava: com a liberdade e os haveres, com o sentimento da honra e a respeitada garantia da própria existência — a verdadeira essência e substância duma integral vida individual e gregária, humana e social — o *escravo* usaria contra esse mundo forte, que o oprimia, das almas naturalmente dadas aos oprimidos, reservadas aos fracos.

Responderia ás violências com os expedientes da astúcia: para se vingar — tivesse ou não conseguido furtar-se-lhes —; para tirar partido da sua situação; para realizar a sua aspiração constante: a da ociosidade.

Não lhe era facil evitar as durezas e os castigos — por ventura frequentemente merecidos?

Cogitaria — do fundo do *ergástulum*, da *cella* ou do *contubérnium* — nos modos de, em trôco, ser nocivo e prejudicial a quem o castigava e afigia.

Poria ao serviço desta intenção de represália todas as suas faculdades inventivas; reuniria nesse sentido todos os fios da sua locubração sombria. De tudo lançaria mão.

Descobria agora maneira de, clandestino, roubar a tulha e a adega do dono, contentando ao mesmo tempo as gulas de animal esfomeado e sôfrego e aquêlê desejo rancoroso da vindicta — tirada a coberto de risco próximo.

Aproveitava logo e aproveitaria sempre o primeiro ensejo asado para raptar miudos objectos e valores esquecidos ao seu alcance.

Escravo ou escrava, seria de bom grado o auxiliar dos filhos e filhas do senhor na execução e encobrimento de muitos actos em que derogariam da austera ordem doméstica — onde ela ainda se mantivesse — e que o *pater* severamente deveria punir se dêles houvera sinal: furtivas sortidas d'uns, missões secretas dos outros, fraude de todos á autoridade temida.

Por vezes, em épocas de mais apertada luta politica, e com a mira numa prometida graça ou prémio — quando o não movêsse a simples gana da desforra, o mero impulso das retaliações — serviria até de arma aos inimigos do seu possuidor, contra a liberdade e contra a vida deste: nos motins alevantados,

nas desordens da rua, e sobretudo pela delação secreta, pela encoberta colaboração nalguma cilada, pela propinação oportuna de certo venêno expeditivo...

Não lograria furtar-se ás exigencias dos homens livres, que dêle abusavam — como de criatura nua de brios e vasia de vontade — para a satisfação de todos os bárbaros caprichos da força, de todas as fantasias mórbidas do prazer?

Deveria á própria degradação os melhores meios de dominar os que o dominavam, de enredar e prender aquêles de quem era captivo, de explorar as fraquêsas dos seus exploradores.

Tornar-se-lhes-hia dia a dia necessário, indispensavel: na qualidade de instrumento-cúmplice de novas extravagâncias, perversões inéditas, ignotos vícios, a cuja complicação e requinte não seria, em muitos casos, estranha a sua diabólica ou lúbrica imaginação de génio tenebrôso e maligno; e quando por ventura aqui se não distinguisse como mestre provaria como discípulo dócil e progressivo.

Quer ensinando quer aprendendo — representaria para êles um agente precioso, nesse vasto domínio do vício, da devássidão, dos excessos todos...

Nada sabendo nem pensando recusar, com multiplicar-lhes as tentações havia de multiplicar as ocasiões de lhas saciar; e d'aí, conscientemente ou não, cada vez mais concorreria para a tudo e a todos gafar e corromper — para endu-recer as almas e amolecer os corpos.

Seriam os escravos, em grande número, os actores das sangrentas scenas dos Circos.

Escravos e escravas os que animavam festins e orgias, os que frequentemente ocupariam os leitos dos *cubícula*.

De escravas e de escravos se havia de compôr a legião de servidôres que todo o romano mais ou menos qualificado de situação possuiria agora — não só por ter de atender a um maior número de necessidades criadas, de appetites pressivos, e por imposição da sua crescente indolência, mas ainda como sinal e manifestação aparente de importância e de categoria.

E tambem de entre os escravos, de Roma ou de fóra, embora fôsem superiormente graduados e avaliados no meio dos outros, havia de aumentar o número daquêles — letrados, copistas, filósofos — a quem mais dum *pater* ou dum tutôr entregaria a educação dos môços romanos, dos futuros homens da República.

Não podia — sob pena de correcção brava — negar-se ao trabalho que lhe impunham e cujo fruto só por êles, pelos homens livres, viria a ser colhido?

Trabalharia o menos e o peor possivel — no intuito de os ludibriar e lesar; levado principalmente, daquela irresistivel tendência e vício da ociosidade.

Em tudo e sempre o seu fito seria iludir a vigilância do chefe da *dezêna*, do próprio *villicus* ou do *dispensátor*, aproveitando cada ausência dêles ou momento de distracção para largar a tarefa ou para a descurar e cercear.

Em taes condições o contacto dessa engrossada população servil corromperia na verdade todas as classes da sociedade romana, já a contar dos ultimos tempos da República.

A *plebe*, posto que a desprezasse, não escaparia ao contágio, múltiplo de feitos, duma massa humana tornada tão extensa e profunda.

Haveria de contaminar-se dos seus vícios.

Não contemplaria impunemente o espectáculo diário dos seus latrocínios, dos seus embustes, das suas depravações, das suas torpêzas e crimes...

Os *nobres* e os *ricos* — ávidos, com os plebeus, dos combates da Arena, das penas de sangue, onde os escravos entravam em grande proporção — se, por um lado, aprendiam ali a afrontar a morte, por outro afaziavam-se a maior desrespeito da vida, e a encontrar nos movidos quadros da dôr palpitante, nos transe e cada martirio observado, além de passatempo encrudelecete, o mais puxante e peritivo para as suas orgias; como os da *plebe* para as repetidas bodegadas. Debiam ali uns e outros — como se, realmente, a vista da morte lhes dêsse a *vergem doida* da vida — excitação favoravel a todos os desmandos da gula e da lascívia, a todas as violências e fantasias do erotismo, a todos os extremos e desvios da sexualidade; quer o amor-carne lhes fosse rugir depois, atravez brigas e motins, nas alcôvas esconsas das *popinas* de Suburra, quer fosse rolar nos *triclínios* do Palatino e agitar de estremecimentos nocturnos as sombras augustas dos jardins do Tibre.

Mas, tendo-se feito sentir como factor da desmoralização de cada homem de todos os homens — devido áquela repetida lição e prática das vindictas e asinias traiçoeiras, a essa continua e habil exploração das tendencias viciosas e dos impulsos brutaes do novo meio, á natural e contagiosa disposição sua para a indolência e para o abandono de quanto lhe impunham de tarefa — o *escravo* exerceria ainda nociva acção na vida geral do Estado romano em razão sobretudo, aqui, dessa paixão da ociosidade, e da revolução por êle produzida nas condições do trabalho.

Prejudicaria a vida do Estado directa e indirectamente.

Directamente — porque iria concorrer para a desvalorização intrinseca do próprio trabalho, para o fazer produzir menos e menos bem; pois mostrá-lo-hia — ao furtar-se-lhe quanto possivel, por maligna intenção, desinteresse, ou invencível preguiça — despido e privado de tudo o que, no fundo, lhe garante real eficiencia e prosperidade; do justo estímulo do lucro por parte do obreiro, do seu amor professional pela arte ou officio exercido, do seu oculto ou revelado orgulho como individuo util e como membro duma corporação ou classe legal e moralmente contemplada.

E todas estas condições faltariam, com efeito, ao trabalho desse productora quem se não reconheciam direitos alguns, a quem nada estimulava ou movia, afóra o medo dos castigos e privações, e que olharia, assim, tal espécie de actividade como uma forma de opressão e tortura própria, em vez de nela ver uma origem de riqueza e felicidade comum.

Indirectamente — porque, se pelo contágio da preguiça incorrigivel havia de influir no sentido de inutilizar ou entorpecer muito a actividade dos homens livres, pelo descrédito que — técnica e socialmente — lançaria sobre qualquer mão d'obra iria contribuir para a desqualificação dos *ofícios* e *profissões manuaes*, considerados agora como principal ou exclusiva atribuição servil, como aviltadores e degradantes; para dêles afastar, portanto, o grôso da plebe citadina e suburbana de Roma.

Desta sorte, o *escravo* — feito legião — não havia, realmente, de ferir a República apenas na prosperidade material, mas na própria vida politica; porque esse imoral e propagado conceito do trabalho affectaria mais do que tudo

o caracter e os costumes dos cidadãos livres, visto que envolvia para estes a justificação da sua ociosidade — favorecendo-lhes, d'aí, as viciosas tendências já reveladas; ao mesmo tempo que, pela consequente multiplicação dos ociosos, fariam agravar dia a dia o perigo das agitações e movimentos da rua e do Forum.

*

Dir-se-ha que Roma em todos os tempos tivera escravos, explorados pelos homens livres; que sobre o *escravo* pesavam, desde o principio da história da *Urbs*, os mais penosos trabalhos; que a economia do mundo antigo, no Estado do Tibre e nos outros estados, assentava nesse regime da escravidão; e que assim — tanto sob o ponto de vista das relações entre o senhor e o *escravo* como sob o do sistema laborial da sociedade romana, como sob o da própria organização desta sociedade — mal poderá reconhecer-se e registrar-se uma radical diferença entre as idades anteriores e a era iniciada pelas conquistas.

Sómente... eram diversas as condições da escravidão, senão á face das leis e dos conceitos assentes, pelo menos na prática da vida corrente, na realidade da existência.

E' certo que o *escravo* — quer *nascido* tal, quer *reduzido* á condição servil por alguma das causas indicadas — pertencia em absoluto a quem o possuísse como uma coisa, como um animal.

Mas a sorte dum e doutro, e especialmente a do primeiro, do *escravo* filho de *escravo* e nascido na casa — do *verna* — mudara muito com o dobar dos anos e dos séculos.

Criado e crescido num meio doméstico ainda simples e modesto, que exigia limitado número de agentes servis, o *verna* contraía com os filhos do seu possuidor relações de verdadeira camaradagem — devido á estreiteza e freqüência do circunscrito convívio familiar. Tomava parte nos seus jógos e brinquêdos; receberia, por vezes, a mesma educação. Levava, emfim, uma existência privilegiada, relativamente; quasi nem sentia a distância social que d'elles o separava. Poderia, de certo modo, comparar-se a sua situação á dos filhos dos nossos camponeses ruraes no que tocava a tão facil união com os pequenos patrões.

A natureza corrigia os rigores da lei; e do beneficio do *verna*, do *escravo* nato, partilhariam um pouco todos os outros; chegando a ser invejavel a sorte que, nos inícios da cultura helénica dos jovens romanos, caberia aos *escravos* preceptores.

Já aqui se torna evidente a diferença entre essa situação do primitivo *escravo* e a dos que viriam invadir Roma na era das conquistas; pois, passando a ser multidão em cada casa ou herdade onde entravam como estranhos — mal uns dos outros lograriam ser extremados pelos dônos, e raro algum destes se lhes afeiçoaria. Por via da regra só laços de cumplicidade na dissolução, no crime, na aventura politica uniriam o *escravo* e o senhor, que via nêle, além dum mero instrumento, um objecto de ostentação, pelo número.

A' moderna Roma faltaria aquella relativa afetosidade que outr'ora adocava as relações dum para com o outro.

— Não será menos de notar a diferença dos tempos relativamente á prestação do trabalho material.

Quando este era exercido pelo romano frugal e pobre — nos bairros

a cidade e nos campos de Lácio — não podia êle desprezar verdadeiramente e sentir tão distante quem, como o *escravo*, encarnava o seu melhor auxiliar, embora prestando os serviços mais árduos e impuros. E d'aí resultava que o trabalho, em vez de degradar o homem livre, como profissão de escravo, aprôximava o escravo do homem livre; e que, se um ainda não considerava a *ciuosidade* apanágio e distintivo do legítimo cidadão de Roma — também o outro não podia invejar e se não revoltava contra a imposição de cada tarefa, partilhada por quem lha impunha.

Emfim — se o regime da escravidão constituía a base da vida social da antiguidade, o mal da nova Roma consistiria precisamente na perturbação produzida em tal regime pelo incremento da população servil; pois, enquanto êle correspondesse às necessidades da sociedade — tudo o que deveras o affectasse reflectaria d'aí toda a economia do Estado.

E o aumento extraordinário dos *escravos*, só pela simples pressão que tão extenso e profundo sub-solo humano havia de exercer — embora de baixo para cima — nas camadas do genuino povo romano, já de si concorreria para a reformation e abalo do corpo social inteiro: implicaria o desequilíbrio das suas correlacionadas massas, a inversão dos seus valores, a desproporção das suas forças em jogo — pelo trasbordamento, fóra dos devidos limites e do justo quadro, desse elemento naturalmente destinado a ser nêle mantido para que todo o sistema se pudesse manter; além de que — dado o extenso contacto das camadas servis e das camadas livres, pelo excesso numérico daquelas — a acção do escravo, devido á partilha e interdependência dumas e doutras em toda a casta de vícios e depravações, resultaria, como demonstrei, dissolvente das melhores energias da República; entraria como factor importante, talvez preponderante, na obra rápida da sua decadência e ruína.

A propósito das relações entre o elemento servil e os homens livres cita a história, sem dúvida, exemplos de dedicada abnegação dados por *escravos*, que, durante as próprias épocas de agitação pública, no decurso das guerras civis, velaram pela segurança dos seus dônos, os defendêram e lhes salvaram a vida.

Mas êsses factos ficaram registados exactamente por constituírem raras excepções.

E por parte dos senhores — fóra dos casos em que a sua benevolência seria devida a motivos inconfessaveis — só também poderemos citar dispersos exemplos de humanidade e protecção com relação a *escravos*. Apenas lograriam o melhor sorte os que, nesta ou naquela casa, occupassem os postos altos da extensa hierarquia servil — os que contassem entre os preceptores, escribas, ledores e filósofos. Destes, alguns conquistariam mesmo uma situação vantajosa, uma honrosa alforria.

Taes casos, porém, eram estreitas abertas da regra geral.

b)

Se pela sua invasão em tão consideraveis proporções e pelo seu contacto vinha começado a influir na composição íntima e na actividade vital da sociedade romana, cuja medula moral corrompia e cujas energias ajudava a entorpecer — o *escravo* contribuiria ainda, como disse e repeti, para modificar a natureza, o fundo da população de Roma dum modo *imediate*: pela concorrência que vinha fazer á plebe livre, tanto no campo da lavoura como no das indústrias.

O número das herdades e lavrarios tinha sem dúvida diminuído, devidas ás causas apontadas; mas não diminuira a ponto que os amanhos e serviços ruraes deixassem de pedir uma avultada sôma de braços; e o pastoreio tambem demandava gente.

Ora, o emprego dos escravos, trazidos pelas conquistas e adquiridos nos mercados, ¹ redundaria para os proprietários numa importante economia, visto que o *escravo* não podia exigir a remuneração atribuída ao trabalhador livre. Daí, a substituição deste por aquêle; e como resultado — além da desvalorização real e moral do trabalho — o forçado afastamento de vastos grupos de homens livres que, se não emigravam, iam engrossar a turba vaga da Cidade; o que tudo — ou pela sua eliminação dentre a massa viva do povo romano, ou pela sua degeneração — se traduzia, realmente, numa prejudicial modificação do *structum humano* de Roma, atravez dos perigos da ordem pública.

Mas o que se daria com a lavoira igualmente havia de dar-se com as indústrias urbanas.

Como o número dos obreiros compensava, até certo ponto, a indolência, a ausência de estímulo e escrúpulo profissional de cada obreiro — tambem aqui o *escravo* iria ter a preferência sobre o homem livre.

Era dos centros e mercados exóticos que os romanos enriquecidos vinham principalmente, importando as utilidades e artefactos reclamados pelo seu novo teôr de existência, já indispensaveis a mais requintados habitos da vida.

Todavia, a necessidade e procura frequente de taes objectos, e a natureza e consequente imitação d'êles por parte dos operários e artistas de Roma teriam feito com que, em certa proporção, os correspondentes ramos de indústria se desenvolvessem; seriam, além disso, e a par dos productos artísticos e delicados largamente fabricados os que exigia a vida quotidiana de toda a população.

E, assim como nos campos os proprietários, por espirito de economia e avarizez, sacrificavam o trabalho livre á mão de obra do *escravo* — assim os grandes industriaes e negociantes da *Urbs* empregariam mãos servis no fabrico não só das utilidades vulgares, mas no dos artefactos raros, quando não importassem estes; pois, dentre tantos escravos, vindos de todas as provincias e regiões, alguns primariam mesmo em reproduzir e em adoptar muitos dêsses modelos exóticos; quando da turba servil não surgisse, embora excepcionalmente, um ou outro artista criador, um ou outro espirito inventivo.

Idêntico resultado teria aqui, portanto, a substituição do *escravo* ao homem livre. Lançado na miséria, abalaria este para *fóra*, ou entraria na onda turva e nas agitações nascentes da rua e da praça pública. ²

E, no entanto, os diversos efeitos do novo teôr da escravidão romana, que ficam descritos, não seriam os mais nocivos de todos.

¹ No grande mercado que era a ilha de Delos, e noutros centros de transacção.

² O *escravo* — tornado legião — contribuia, pois, por dois modos diferentes, para aumentar o número dos ociosos:

1.º pelo conceito degradante criado ao trabalho (pags. 19 e 20);

2.º pelo afastamento a que — como concorrente preferido — forçava o trabalhador e o obreiro livres.

c)

Tendo influido, pelos modos indicados, na alteração da população de Roma e na corrupção da sua sociedade — a multiplicação dos escravos, a partir desses últimos séculos da República, haveria de contribuir também duma maneira *mediata*, mas não menos eficaz, para a desmoralização crescente e total do Estado do Lácio.

Haveria, agora, de contribuir para ela pelo facto mesmo de alimentar e constituir um mais vasto fundo humano donde em larga proporção viria emergindo o *liberto* — devido á benevolência ou ao capricho do senhor romano que, mediante qualquer das três formas usuas (*testamento, censu, vindicta*), faria do antigo escravo esse *novo cidadão*, e passaria de seu *dôno* a seu *patrôno*.

Porque se o *liberto* não gosava de todos os direitos civis e políticos dos outros cidadãos — apesar de, apenas *manumissus*, ser por lei inscripto nos registos duma *tribu* e duma *cúria*; e se não lograva, conseqüentemente, exercer uma acção social comparavel á daquêles — os seus descendentes, corridas duas gerações, ficavam-lhes equiparados; e, com diversas ampliações e restrições de garantias — vindas do andar dos tempos — ir-se-hiam confundindo nas camadas livres, iriam alcançando todas as vantagens domésticas e invadindo todos os campos da vida pública.

E assim, penetrando nessas camadas e entrando nas actividades do Estado — o *liberto*, embora já *coado*, não podia, na realidade, vir a ser senão prejudicial e funesto, como nenhum outro elemento, ao meio em que ia desenvolver-se. Eivado dos vícios e taras da origem, difíceis de apagar-se, representaria a expansão desencadeada e irreprimida desses viciosos instintos e tendências — até ali represados na alma e no sangue dos ascendentes miseros sob o pêso daquêle regime de servidão, donde êle surgira havia apenas dois passos de descendência, dôn-de ainda se sentia tão dorido de humilhações como sôfrego de desfôrra.

Convertido de *coisa* em *pessoa*, investido duma situação social, armado de direitos, resumir-se-hia, na verdade, pela maior parte, num ser mais perigoso do que o escravo seu progenitor, seu antepassado; pois, herdando-lhe todos os impulsos e ganas, ia encontrar-se nas condições de os satisfazer e de os alimentar sem peias nem estorvos.

A sua acção e a sua influência seriam, por isso, mais vastas e decisivas.

Não se exerceriam por mero contacto ou lenta infiltração atravez as camadas inferiores, nem penetrariam só aqui e alem nas outras camadas em virtude de certos segrêdos e habilidades, em razão de circunstâncias fortuitas, de acasos propícios.

Dispondo já, á semelhança dos restantes romanos, da fortuna e da posição, como particular e como homem público — o *liberto* permitir-se-hia a realização pronta e directa de todas as ambições; daria largas ás suas inclinações naturaes.

Fôssem taes inclinações de si generosas e humanas, taes ambições desinteressadas e legitimas — umas e outras favoraveis á sorte dos desprotegidos e dominados, opostas aos abusos dos opressôres poderosos e, resultante-mente, proveitosas á vida moral do Estado — e o seu papel seria, daí, o dum benéfico agente social, naquêle meio tão corrompido.

Mas não o podiam ser, fóra de casos excepçionaes.

O *liberto* enfermava, em maior grau, do mal de todos os oprimidos natos: livre da opressão, só aspiraria a oprimir, por sua vez; fôrro, nada o tentaria

como comprar escravos, cuja sorte, sob o seu domínio, seria mais negra e dura do que sob o domínio dos que tinham nascido senhores.

Atingido o seu novo e desafogado estado de reconhecida entidade humana e social — não o inspiraria a ideia de concorrer para a redenção ou para o alívio dêsses donde viera.

Explorá-los-hia, com a crueza própria de quem jámais aprendêra a doçura, para imitar e levar a vida daquêles que de os explorar viviam ha muito. E deste modo — se, num sentido, concorreria ainda para o infortúnio dos primeiros — concorreria, noutro sentido, para alimentar uma das causas da decadência dos segundos: essa exploração do fraco pelo forte, de que, com efeito, resultaria o enfraquecimento social e moral do último.

Não falando no contágio — envilecedor e dissolvente para os homens livres — do *novo cidadão*, dentro de quem reclamavam agora satisfação farta todas as tentações, todos os violentos apetites, todas as sôfregas e imoderadas gulas surdamente agitadas lá do perdido fundo, revôlto e tenebrôso, da sua ancestralidade servil.

Era como se a escravidão romana, tão mudada da primitiva, fôsse vingar-se do Estado que a transformara agravando-lhe á propria custa — sob a espécie do *liberto* — as consequências dessa transformação.

Realmente: na história eterna e universal do *parvenu* o *liberto* romano figuraria como uma das suas mais funestas modalidades.

d)

Ponderando, enfim, o perigo que havia de trazer á República o aumento da escravaria, registro o último mas não o menos importante dos resultados devidos á invasão servil — originada das conquistas.

Multiplicado sem conta, em Roma e nas províncias, nos bairros urbanos, nas herdades, nos *latifúndia*, e consciente, agora, da vantagem do número em frente da população livre — o *escravo* envolveria, com efeito, uma ameaça temerosa, embora não permanente, para o Estado e para a sociedade romana.

Já de ha muito esse perigo se fizera sentir por mais de uma vez.

Os anaes da *Urbs* apontavam algumas revoltas e conspirações de escravos, a contar dum passado relativamente longo, de quando as condições dêles eram ainda bem diversas: o levantamento do anno de 449 a C. — em que tinham tentado incendiar a cidade e tomar o Capitólio; o de 416, assinalado por idêntica tentativa; mais recentemente — os conluios urdidos durante as guerras púnicas.

Nenhuma dessas revoltas e tentativas era, no entanto, para comparar com as que se dariam na 2.^a metade do segundo século a. C. e na 1.^a metade do primeiro; pois, apesar de graves, não tinham passado aquelas de sublevações parciaes.

Parciaes ficariam tambem as primeiras do novo periodo — as da Etrúria, da Apúlia, dos arredores de Roma.

Mas de 140 a 132 a. C. rebentaria e lograria manter-se a chamada *guerra dos escravos*. E essa, pela soma dos revoltados e pela generalidade do movimento haveria de aterrar a Capital e as províncias. Roma, Prenesta, as terras da Campânia, as do Lácio, a Attica, a Macedónia, a ilha de Delos — todas essas cidades e regiões entrariam na revolução. A Sicilia, onde os escravos alevantados contariam por uns dezentos mil, seria o teátro das maiores atrocidades.

Sob o comando de Eunus — intitulado *Rei Antíoco*, que disciplinara, dentre a multidão sublevada, um verdadeiro exército de setenta mil homens — assolariam as terras, invadiriam as cidades, trucidariam a gente livre ou reduzi-la-hiam á escravidão.

Porque tal guerra não teria por fim e intuito libertar os antigos escravos, mas sim satisfazer as mais cruéis vinganças, pôr a cabo toda a espécie de retaliações, tudo converter á posse dos revoltados... E tão do fundo e tão intenso correria o levantamento, sobretudo neste ponto, que levaria anos a dominar.

Roma só conseguiria sufocá-lo de todo á volta de 132 a C. com a tomada das cidades de Enna e de Tauroménio — principaes centros de resistência da revolução.

Dar-se-hia no ano de 103 a C. uma nova sublevação dos escravos da Itália.

E, corridos trinta anos mais, Roma vêr-se-hia obrigada a confiar de Crasso e de Pompeu a missão difícil de cortar pela raiz — segundo a frase dêste — a revolta de Spártacus.

Representaria esta, todavia, a última das ameaças graves a temer por parte da população servil.

O Christianismo — adoçando e confortando as almas dêsse mundo tenebrôso, tornando mais suportaveis os males presentes pela crença nas compensações futuras — iria domar-lhes os impulsos bravos, quebrar-lhes os instinctos cruentos.

De todas as calamidades e perigos originados na invasão dos escravos, a temerosa hostilidade destes seria ainda assim — devido á benéfica acção da nova fé — o de menor duração e consequência.

MANUEL DA SILVA GAIO.

GUY DE MAUPASSANT

As obras artisticas de Maupassant, sem terem obedecido ao fim de moralizar, podem exercer, como as de todos os grandes artistas realistas, uma alta função educativa. As grandes obras literarias realísticas habilitam o homem a penetrar e a profundar no conhecimento de si proprio e no dos outros homens, concorrem, estimulando a simpatia social, para o formar como ser individual e colectivo, ao mesmo passo que lhe desenvolvem o sentimento do belo e da verdade.

Já em 1912, no meu livro *O Ensino do francês, pelo Método directo, na Instrução secundária*, fundamentei este ponto de vista, propondo a adopção, no ensino literario, dos realistas, de preferencia aos românticos que interessam menos á cultura da intelligencia e á higiene da alma, que chegam mesmo a ser-lhes nocivos, enquanto se não tenha entrado numa idade de razão e não haja uma preparação intelectual e moral bastante para os entender, sentir e apreciar na sua justa medida, porque perturbam, desnorteiam, indisciplinam os espiritos, com a caprichosa, desregrada exaltação dos sentimentos e das paixões, levando-os a uma visão mais ou menos utópica, tumultuaria, alucinada dos homens e das cousas.

O que eleva os realistas acima dos românticos é precisamente o que já ha em Homero e fazia, já no tempo de Platão, que se considerassem os seus poemas como poderosissimos agentes educativos, como obras dum genial professor de vida, dizendo-se que haviam formado a Grecia, que, ao lê-los e guiando-se pelos seus preceitos, o individuo aprendia a governar-se a si mesmo e a bem proceder nas diversas conjunturas da existencia.

Platão, combatendo os poetas pelo que teem de dissolvente do caracter moral, combate o proprio Homero que reputa, não obstante, o maior deles todos, acolhendo unica e exclusivamente na sua republica ideal os que se restringissem a cantar os grandes homens e os deuses, mas percebe-se nele, ao defender essa attitude, qualquer cousa de forçado, reconhece-se que o grande filosofo-poeta disfarça a custo a sua impressão intima de que o sentimento que desempenha, de ordinario, uma função capital na criação artistica, é, com esse modo de ver tão limitativo do conceito d'arte, ferido e escravizado por uma razão intolerante e absorvente demais, ilegitimamente.

Pode um certo realismo grosseiro, em que até mesmo os grandes, ás vezes, incorreram, actuar como factor dissolvente do caracter moral, mas, de ordinario,

bastam o bom-senso e um fundo normal de virtude para reagir eficazmente contra essa influencia.

*

* *

Em frente dum grande artista realista, dum grande interprete e criador de vida, dum autor que pode e soube, como Maupassant, por um veemente impulso de todo o seu espirito, desembaraçar-se, soltar-se dos estreitos limites da individualidade e elevar-se ao maximo de humanidade essencial e geral, cumpre ao critico adquirir tambem o poder e o saber necessarios para se alheiar de tudo o que, na esfera das suas ideias e dos seus sentimentos, haja, por méramente pessoal, de mais particular á sua constituição psiquica, á natureza especial do seu modo de ser pensante e impressionavel.

E' o que ha no critico de mais humano que mais e melhor o habilitará a penetrar na organização intrinseca da humanidade realizada pela arte, que mais e melhor lhe faz atingir a verdade contida nessa realização.

O que é condição de fixidez na obra d'arte realistica, sê-lo-á tambem, por igual, na critica sobre o realismo.

Se uma impressão mais viva, uma emoção mais forte — seja o autor a criticar realista ou romantico — lhe puserem em vibração a sensibilidade, essa sensibilidade que tem as suas raizes no fundo permanente da alma, o critico não deve afogá-la em principios de razão, por mais respeitaveis que lhe pareçam. Se o espirito propende a excessos de sensibilidade, de acordo que a razão e o bom-senso intervenham então, mas simplesmente para os acalmar. A sensibilidade, quando arrebatada, tem na razão e no bom-senso correctores indispensaveis, sem dúvida, mas não é admissivel, e dá sempre origem a más consequencias, que estes a dominem e esmaguem sob o seu peso.

Toda a obra d'arte, por mais realistica, sendo um produto da razão, é-o tambem, e fundamentalmente, da sensibilidade.

Para fazer obra inteligente, o critico deve esforçar-se, quanto possivel, por situar a sua alma num estado semelhante áquele que presidiu á criação literaria que estuda, por adquirir a intuição e o sentimento do que foram a intuição e o sentimento do autor, como homem e como artista, ao conceber e realizar a vida implicita na obra d'arte, por identificar-se, em suma, com o autor, tão perfeitamente quanto lho permitir o grau a que ascendem as afinidades espirituais reciprocas. A mutua dependencia e a correlação entre os elementos racionais e os elementos afectivos que teem, uns e outros, a sua razão de ser, a sua logica, a sua vida proprias, inconfundiveis, eis, seguramente, o que, na construção do edificio critico, mais importa estabelecer. Quantas vezes se comete o erro de considerar de leve a vida afectiva da criação artistica, dando-se uma atenção absorvente ao estudo dos processos de elaboração mental do criador!

Da influencia da sensibilidade que é uma poderosa força produtora de vida, tanto mais fecunda quanto mais perfeito fôr o equilibrio entre ela e as outras faculdades criadoras, resulta a poesia da imaginação, tão vivificadora de todo o trabalho do espirito.

Para apreender a realidade existente na obra d'arte, a sensibilidade que tem, não raro, aplicação mais eficaz ao real que a inteligencia, ainda a mais fina e adestrada, é, por isso, não raro tambem, instrumento mais idóneo que esta.

*
* *
*

O produzir do grande autor é, em geral, o seu modo principal de actividade como homem. Julgado o autor, está, por isso, julgado, em grande parte, o homem, ou, pelo menos, o melhor dele e o que mais lhe sobrevive.

O que faz grandes as obras do autor são, acima de tudo, as suas virtudes como homem que determinam a qualidade da influencia que aquele exercerá. O que justifica essa influencia é precisamente o que, através da arte, se revela de mais selecto na alma do autor e constitue toda a sua soberana e exemplar distincção, entre os homens. A memoria do homem perdura nos vindouros pelas suas virtudes muito especialmente. Se o homem deu provas de fraqueza, a posteridade inclina-se tanto mais a esquecê-las quanto maior ele tiver sido, pelo engenho, pela arte ou pela acção, quanto mais edificante ou sugestivo ou prestigioso tiver sido o seu exemplo, mais largo e mais profundo o alcance práctico das suas energias.

Toda a obra humana tem o cunho pessoal de quem a produziu. Pode não ter o cunho social do momento em que foi produzida, mas o cunho pessoal ha de estar implicito fatalmente na sua essencia.

A obra d'arte realistica não escapa a esta lei que é a expressão duma contingencia inevitavel, por inerente á propria natureza do homem. Todavia, nela, muito particularmente, esse cunho pessoal esquiva-se á investigação, porque a ficção é sobretudo empregada para o encobrir e, se o artista é grande, se sabe usar bem da ficção, ilude a maior parte das pesquisas, especialmente as mais ousadas e ambiciosas. Maupassant, como grande artista realista, impressiona na justa e precisa medida da sua vontade bem consciente, na plena segurança dos efeitos artisticos a produzir, dentro do seu ideal estético. E' certo que a impersonalidade absoluta representa um ideal inatingivel, porque o autor não pode abstrair totalmente de si mesmo para criar, sendo-lhe apenas acessivel obter um *quantum* de impersonalidade, variavel segundo a capacidade do seu genio criador. Mas esse *quantum*, tratando-se dos grandes, impõe-se como muito consideravel e não se pode depreciá-lo impunemente.

Procurar numa grande criação realistica, como a do autor de que me ocupo, reflexos da alma do seu criador, com o fim de reconstituir a sua personalidade, o mesmo é que desrespeitar, como se fôra de significação meramente transitória e não eterna, a humanidade contida nela, lesando-a necessariamente na sua integridade organica, na sua unidade substancial. A contribuição do estudo psicologico da personalidade moral do autor realista é tanto menos importante, tem tanto menos essencial alcance, quanto mais poderosas tenham sido as suas faculdades criadoras.

E' sabido que Maupassant revelou, nas suas obras literarias da ultima fase, uma parte dominante da sua sensibilidade, cujas disposições são profundamente humanas, duma humanidade que não creio excepcional e que, por isso, lhe não teria sido difficil apresentar em condições que não prejudicam a verdade essencial e geral da realidade e da vida que criou. A tempera moral do autor, com tais demonstrações de sensibilidade que são caracteristicas demais na criação artistica para que se possam deixar de acentuar, conceber-se-á menos vagamente, mas é muito difficil, senão impossivel, formar, sobre toda ela ou mesmo sobre uma parte dela, uma ideia clara, solida, bem assente. Não é licito, de certo, nutrir a pretensão de se formar, só por intermedio das suas obras literarias, um juizo

definitivo que se funde numa visão nitida e segura, suficientemente compreensiva e convenientemente pormenorizada ou particularizada dessa individualidade.

Simplesmente o que a produção artistica de Maupassant nos dá a conhecer, como impressão genérica, mas clara e firme, porque o relevo com que isso se manifesta, é intensa e persistentemente luminoso, é que ele foi «um homem», na mais propria acepção do termo. Não foi um puro *charmeur*, um *homme-fille*, como ele dizia, estigmatizando essa raça, tão comum, de seres sem individualidade propria, a quem faltam convicções e vontade e que se distinguem muito particularmente pelo modo subtil com que se insinuam e em que põem em jogo artes femininas, sem elevação de nenhuma ordem.

As qualidades de sugestão do artista são sobretudo efeito dos atractivos e das seducções do homem, em Maupassant, como em qualquer outro.

As seducções, os atractivos de Maupassant são fortemente másculos, para serem sentidos e compreendidos especialmente por temperamentos másculos. Porque são possantemente viris, esses atractivos, essas seducções exaltam a virilidade, engrandecem e robustecem a alma, quando uma certa morbidez de tendencias da sensibilidade se não faz demasiado sentir.

Quem queira colher testemunhos tanto quanto possivel decisivamente concludentes que permitam ver, a uma luz que se projecte num raio extenso bastante, em que nada deixe na penumbra, a organização intima duma alma de artista realista da categoria de Maupassant, — a essencia da vida interior e não aspectos mais ou menos fortuitos e efémeros da vida exterior —, não é, sem dúvida, nas suas obras d'arte que os encontrará, nem, de resto, lá os deve ir buscar.

Encontrará apenas, como cunho pessoal, imprimido a todas as obras do autor, uma mesma qualidade espiritual, — de que lhe é dado ter *um sentimento* mais ou menos perfeito, mas não *a inteligencia* perfeita —, inconfundivel com a das obras doutro qualquer autor, e com isso, se se restringir a considerar os textos literarios, têm de se satisfazer. O que não simplesmente realça, precisando-a e definindo-a, mas constitue a essencia primeira dessa qualidade espiritual, é o poder de sugestão do artista, são os dotes mais sugestivos do homem.

Penso que a personalidade moral do artista realista, ao conhecimento da qual nos impele uma curiosidade legitima, com cujos frutos aproveitará o sentimento literario, sobretudo se ela fôr inteligentemente discreta e não doentamente abusiva, só se pode reconstituir a fundo com elementos de informação contidos fóra das suas obras d'arte propriamente ditas, na sua correspondencia, nas suas memorias autobiograficas, etc.

Só assim, nessa reconstituição, se atingirá uma certa perfeição que doutro modo, com as obras d'arte apenas, é impossivel. E percebe-se porquê. A impossibilidade resulta do caracter especial de tais obras que podem dar uma impressão genérica sobre o homem, mas que a não dão, nem podemos exigir-lh'o, sobre o individuo. Essa impossibilidade começa precisamente a fazer-se sentir no momento em que tentamos distinguir no homem o individuo.

Obedeci a estes preceitos, para evitar as contingencias da sua infracção, no meu estudo psicologico-literario sobre a personalidade moral de Balzac, publicado no n.º 8 desta *Revista* e construido só com elementos tirados da sua correspondencia. Nele deixei já expresso o meu modo de ver (em que volto a insistir, levado pela materia de que me ocupo, procurando ser ainda mais explicito que então), ácerca do papel secundário do estudo biografico e psicologico do autor realista na critica. A esse criterio subordinei o plano da minha monografia sobre a humanidade criada por Balzac, assunto perfeitamente distinto, porque se trata dum

grande realista, da individualidade de Balzac e incomparavelmente mais importante que este ultimo, apesar do que nessa individualidade houve de extraordinariamente grande.

Não hesito em crer que a caça á individualidade do autor realista está tanto mais deslocada nas suas obras d'arte quanto maior ele fôr, e consequentemente elas forem, e que o salientar, nas obras d'arte realísticas, da individualidade que as produziu, só se pode fazer á custa, em detrimento da humanidade que representam e encerram, opondo-se, por sua natureza, a destrinças mais ou menos artificiais a fusão que será tanto mais intima quanto mais perfeito fôr o realismo, da humanidade do criador com a da criação.

Em frente da criação literaria realística, a critica deve, pois, limitar-se, empregando todas as precauções possiveis, a constatar, sem outro fim que não seja o julgá-la em si mesma, — e é este o fim a que a critica deve primeiro visar, porque é o mais capital —, os reflexos incidentais, provenientes, na peor das hipóteses, de frouxidão na impassibilidade, mais ou menos indecisos e illusorios, que denunciem ou pareçam denunciar a individualidade moral do autor e que na criação surjam, real ou aparentemente.

Dentro deste principio que reputo fundamental em critica sobre o realismo — sendo aliás inapplicavel á critica sobre o romantismo, como no meu referido estudo psicologico-literario sobre Balzac tive ocasião de acentuar —, limito-me a registrar que a influencia da sensibilidade de Maupassant, na sua produção literaria da ultima fase, se me oferece ao espirito como tendo sido sumamente benéfica, tendo tornado mais essencialmente humana a sua realização de realidade e mais sugestiva pela sensação que dá, de vida vivida, tendo-a «objectivado» ou «concretizado» mais, para assim dizer.

O realismo de Maupassant ganhou, não apenas em beleza, mas em verdade humana, com o que passou a manifestar de amavel, fraternal simpatia pelo sofrimento, de comunidade sentimental, de concordia espiritual do autor com os outros homens. Maupassant atingiu, nessa altura, a sua maturidade plena. Todas as suas faculdades se exteriorizam então com um brilho supremo. O desequilibrio veio depois, lugubre capricho do Destino. Emquanto ele não surgiu, com a dureza cruel dos males irreparaveis, Maupassant, como se antevisse o proximo aniquilamento, numa ansia de aproveitar o tempo, esparziu pela humanidade da sua criação as mais belas flores do seu espirito, a mais perfumada quintessencia da sua alma.

Foi o ultimo clarão da lampada que se extingue, foi o canto do cisne.

O estado moral dominante de Maupassant, na fase extrema da sua existencia consciente, em que já se acusam flagrantemente disposições morbidas, ele proprio o define. O desgosto de viver e a obsessão da morte, provenientes dum modo de ser essencial da sua natureza psiquica, muito provavelmente, e de penosas circunstancias intimas da existencia, fizeram nascer e desenvolver-se nele essa «effroyable détresse des désespérés», tão terrivel que, para o individuo vitima dela, «vivre, c'est mourir».

Sob o peso esmagador dum sombrio pessimismo, é de crer que se sentisse, não raro, segundo as suas proprias expressões, «dégoûté de tout ce qu'on connaît», «écrasé sous le sentiment de l'éternelle misère de tout», «fatigué des autres, las de tout, irrémédiablement désillusionné et dégoûté de soi-même, comme du reste».

No conto *Regret*, ocorrem duas frases que dizem tudo: «Est-ce étrange qu'on puisse rire, s'amuser, être joyeux, sous cette éternelle certitude de la mort.

Si elle était seulement probable, cette mort, on pourrait encore espérer; mais non, elle est inévitable, aussi inévitable que la nuit après le jour».

Consequencia desse estado moral opressivo da fase extrema, os vocabulos predilectos de Maupassant, *courbaturé, énérvé, torturé*, começam a aparecer mais nas suas obras.

Trai-se nele pronunciadamente o «mal de viver» que alargou e aprofundou a sua concepção da vida, «humanizando-a», dando-lhe toda a humanidade que o seu espirito era capaz de abranger, tanta quanta nele podia caber.

*

* *

As almas nostalgicas, consternadas, aflitas, por infortunadas, de Maupassant denunciam, no modo como evocam o passado, o mesmo sombrio pessimismo daquele que as criou.

A recordação dos tempos idos quando principia a assinalar-se a decrepitude fisica, ao declinar da vida, sob rudes provações constantes, arrasta-as frequentemente á misantropia, a uma misantropia permanente e invencivel, cuja côr, nessas almas tristes e vagabundas, é sempre, note-se, fundamentalmente a mesma.

Assistindo á destruição impiedosa, feroz do tempo, verificando-a, dia a dia, em si mesmo, sem a poder evitar, numa inercia desolada de vencido, o individuo sente um tédio imenso pelo presente, tem horror ao futuro porque só vê nele uma ameaça cruel e fatal e apela, numa ansia insofreavel de consolações, para o passado que, por sua vez, se não agrava a melancolia, tambem não consegue removê-la.

Ao triste tudo se antolha triste. A propria alegria, nesse enervamento, nesse desconsolo, é velada, inconsistente, fugaz e rara.

Recordar, assim, pode entreter almas mortificadas e sonhadoras, mas é sempre um passa-tempo nostalgico; refúgio sempre tentador, não logra servir de lenitivo.

Na trama da existencia, o presente é feito sobretudo do passado. A imagem do passado permanece sempre mais ou menos viva nas almas e as de Maupassant que vivem muito do passado, manifestam frequentemente essa permanencia.

No romance *Fort comme la Mort*, o falecimento subito, imprevisto de sua mãe, lança M.^{me} de Guilleroy num estado moral que o tempo, longe de desvanecer, peorou cada vez mais.

Ela sentiu então, mais nitidamente do que nunca, quanto amava a mãe e quanto o amor filial preleva a todos os amores!

«Aucune autre affection n'est comparable à celle-là, car toutes les autres sont de rencontre et celle-là est de naissance — escreveu ela, em carta a Olivier Bertin, no dia seguinte ao do enterro —; toutes les autres nous sont apportées plus tard par les hasards de l'existence, et celle-là vit depuis notre premier jour dans notre sang même».

Esse falecimento ainda mais veio envelhecê-la e, ao meditar na crueldade dura, atrocissima, do Destino, que ceifa impiedosamente, num repente, uma existencia adorada, apossa-se dela a ideia da morte, da sua morte, em dia que não virá longe. «Un jour viendra qui n'est peut-être pas bien loin — dizia ela, na

mesma carta — où je m'en irai à mon tour, laissant seule dans ce monde ma chère Annette, comme maman m'y laisse aujourd'hui ».

Tudo a dispunha a sentir uma dor enorme por esse falecimento: a idade, a experiencia penosa da vida, uma desolação infinita de mulher que se vê desamparada pela beleza, condenada a não mais agradar, no momento em que mais sentia a necessidade de parecer bonita e de prender pela sua beleza. Tudo lhe fazia crer que os sonhos se tinham evaporado para sempre e que as decepções irreparáveis, tremendas haviam chegado, para não mais a largar. Como estava mudada e como tudo estava mudado! Que diferença entre os tempos d'agora, anunciando, a todo o instante, borrascas medonhas, a atmosfera negra, pesadíssima do seu viver e as despreocupadas, quimericas e tão risonhas idades de solteira e de noiva!

« Quand j'ai perdu papa — declarava ela ainda, na carta referida — je venais de me marier, et je n'ai pas senti toutes ces choses comme aujourd'hui ».

No romance *Une Vie*, também a viscondessa de Lamare é frisante exemplo do penar de recordar, em circunstancias que tinham já sido descritas no conto *Vieux Objets*.

Ao abandonar a casa senhorial onde vivera a maior parte da sua vida, achando-se, no sótão, em frente dos moveis, utensilios, objectos desprezados, esquecidos, por inúteis, quebrados ou derrancados como estavam, ela revive em mente, com uma tristeza de despedaçar a alma, todo o seu passado de donzela e de esposa cuja recordação esses velhos restos testemunhais de uma existencia gasta e perdida sem remedio sugeriam.

Não se desprende de tudo isso sem enorme custo, com os olhos marejados de lagrimas. Ela sentia no intimo que deixar tudo aquilo, a casa, os moveis, o proprio mar que via das janelas, era preparar-se para morrer, era dar um passo para a morte, a vida deixava-a ali. Depois, para aumentar o seu desgosto, havia ainda a angustiá-la a saudade pela ausencia do filho, o desespero por vê-lo perdido para ela e para a sociedade.

Tudo causa a sua lugubre tristeza que na nova casa, solitaria, onde nada lhe falava á alma, onde nada havia que não contribuisse para avultar a sensação de vacuidade em torno de si, se reflecte em mudanças de habitos que eram inerentes á sua natureza, que faziam parte integrante da sua vida, particularidades aparentemente insignificantes, mas que teem a maxima importancia para quem sabe ver. Costumava, desde a infancia, levantar-se logo que bebia o café com leite e nunca lhe custara o levantar-se; agora, voltava a estender-se na cama, preguiçosamente, e punha-se a scismar e era preciso que a serva a fosse chamar e a vestisse quase á força.

Surge o aniquilamento, a prostração moral, a desesperança de tudo, a convicção de que a fatalidade a impelira sempre para a desgraça.

Um dia, ao depararem-se-lhe, no sótão da nova casa, velhos calendarios, acudiu-lhe á mente a ideia de descobrir tudo o que fizera, miudamente, desde um passado longinquo. E sob o peso desta obsessão passava horas e horas, nessa inquirição que era um prazer doentio, fixando todas as datas memoráveis da sua existencia e evocando todos os sucessos correspondentes. Poderia julgar-se isto um atavismo: a mãe assim fôra e tivera o habito infalivel de, nos dias chuvosos, em que não saía do quarto, reler toda a correspondencia, para reviver o passado, numa evocação sempre saudosa.

Tudo influe no moral da avelhentada viscondessa, até o estado do tempo, ora acabrunhando-a, ora incutindo-lhe forças, reanimando-a. Quando, um dia,

ltou, em visita, ao castelo, inundou-a uma alegria enorme; então sentiu mais vivamente do que nunca que «toda a sua vida jazia lá dentro». No quarto da mãe, atrás duma porta, estava espetado um alfinete que ela ali pusera em tempos que logo arrançou e levou como recordação. No salão, diante do fogão, agurou-se-lhe ver sentados o pai e a mãe.

Num alvoroço de todo o espirito, em transes dolorosos, quando o ser é invadido pela ansiedade de descobrir qualquer cousa a que se ampere, o passado, todo ou em parte, é evocado e é revivido, despertando, por vezes, ainda maiores angustias, além de exacerbar as existentes e, quando as parece mitigar, só de ocasião e ficticiamente.

No dia em que Olivier Bertin descobriu que amava Annette, a filha da sua amiga, depois de se ter dado nele uma explosão irada de ciúme que não pôde conter, em circumstancias que não permitiam duvidas sobre a natureza desse sentimento, acometeu-o a obsessão de reflectir na sua vida, de pesar o que lhe ia na alma, de apreciar a sua situação. Tudo o que havia nele de disposições meditativas, acudiu então, a um tempo, proporcionando ao amoroso deleites ebriantes e amarguras indizíveis.

Por uma decisão subita, em dado momento, recorre ao passado, como a primeira consolação. Vai a uma gaveta, tira dela as cartas de M.^{me} de Guilleroy e põe-se a relê-las nervosamente, ansioso por encontrar nelas lenitivo para o seu desgosto.

Depara-se-lhe entre as cartas um fino lenço bordado que as lagrimas dessa mulher, outrora tão querida para ele, tinham humedecido, também num momento de ciúme. O lenço desperta-lhe piedade, só piedade por ela, como quando, recentemente, vira a pobre, em postura súplice, prostrada a seus pés, derramada em pranto, e lhe beijara os olhos lacrimosos, convencido de que já a não amava.

Sim, já não a ama. A filha tomara todo o lugar da mãe no seu coração.

E, tendo soltado algumas breves palavras compassivas que eram como um *De Profundis* proferido sobre o seu amor extinto, entrega-se, numa langorosa voluptuosa de fumador d'opio, ao delicioso e corrosivo sonhar sobre esse outro amor que á custa do primeiro se formara, erguendo-se sobre as suas ruínas, ardente, infelicissimo amor desesperançado de velho.

No conto *Par un soir de printemps* e no romance *Une Vie*, ha uma tia, a tia Lison, doce e meiga criaturinha esquecida de todos, que sofre horrivelmente, ao evocar o passado, impressionada por um espectáculo cruel. Viu, uma noite, á janela, os sobrinhos, noivos, passeando no jardim. Ela que nunca fôra amada por ninguém, que talvez tivesse amado sem esperança, é invadida então por uma grande tristeza.

Os sobrinhos regressam e vêm encontrá-la a costurar e descobrem que os olhos da boa senhora estão vermelhos de chorar.

O noivo, lembrando-se de que a noiva podia ter humidade nos pés, pergunta-lhe se os tem frios.

De subito, a estas palavras, a tia Lison rompe num pranto convulsivo, desfeito, explosão duma imensa dor refreada a custo até áquele instante. A sobrinha interroga-a sobre a causa das lagrimas. E ela, com o rosto alagado e numa grande tremura, confessa que nunca, nunca ouvira palavras como as que áquele mancebo proferira.

Talvez que nunca tivesse sentido tão vivamente quanto o seu passado fôra desprovido de ternuras!

No conto *Fini*, assiste-se ao encontro de dois seres que se haviam amado

e que se não viam havia vinte e cinco anos. Ambos tinham jovem ainda o coração se bem que estivessem já a um passo da velhice, e, idealizando, com as gratas reminiscências do passado, sonhos duma segunda mocidade que ressurgia, esperavam voltar a ver-se, a despeito da acção de desgaste operada pelo tempo, em condições romanescas, propícias á repetição dos doces idílios d'outrora.

O que viram um no outro contrastou em absoluto com o que esperavam. E nisto é que reside o tocante da scena.

Ela aparece avelhentada, encanecida, com *vontade de chorar*. E nele, com amargura infinita, nota grandes mudanças, um aspecto muito diferente daquele que lhe conhecera; e ainda mais tortura esse delicado coração de mulher o pressentimento quão funda tristeza que ele mal dissimulava, o invadia ao vê-la também tão mudada do que fôra.

Os vinte e cinco anos decorridos haviam cavado um abismo entre os dois. O passado não mais voltaria.

O conto *Mademoiselle Perle* demonstra, por sua vez, como um sentimento que parecia extinto, que todos julgariam extinto, um sentimento velho, pode ainda que decorridos muitos anos, ressuscitar, por um curto e fugaz momento, bastando um sopro para acender lume e fazer nascer brazas entre as cinzas. E como, num arranco d'alma, em um transe desses, se revela um homem!

A mulher do pescador Lévesque, no conto *Le Retour*, volvidos vinte anos sobre a desapareição do primeiro marido, Martin, que todos julgavam morto num naufragio, abraça e beija, na presença do seu segundo marido e dos filhos dum e doutro consorcio, o homem que conheceu primeiro, penetrada toda pela comoção veementissima do recordar esses dias longinquos.

Finalmente, numa ordem mais baixa de sentimentos, o solteirão Saval, no conto *Le Regret*, chora, já depois de velho, aos 62 anos, o que não soube fazer quando novo, junto duma mulher. O ancião, por efeito da experiencia da vida, seria menos tímido do que fôra o mancebo.

Tambem os mortos, por certo tempo, são recordados, numa verdadeira obsessão, a todos os instantes, recordação que é determinada inevitavelmente por tudo o que deles subsiste, por tudo o que, no interior domestico, assinala indelevelmente o que foram em vida, não apenas no dominio material, mas ainda, e principalmente, no ambiente moral.

O caso de um marido se suceder a outro, no mesmo *ménage*, em que nada muda com a substituição do dono da casa, é eloquente, no conto *Le Vengeur* e, com mais relevo, no romance *Bel-Ami*, em que se observa, em todos os seus pormenores curiosos e significativos, a persistencia fatal do *ménage* Forestier no *ménage* Duroy, vindo a tornar-se a atmosfera, impregnada de recordações, em que vivera o primeiro e em que, pela corrente da existencia, passou a viver o segundo, absolutamente irrespiravel para este que a achava por demais saturada do espirito do morto.

*

* *

A nostalgia do envelhecer é companheira íntima da nostalgia do passado. Nenhuma alma criada por Maupassant revela mais evidentemente que a de M.^{me} de Guilleroy a melancolia vaga a principio, o terror cada vez mais inquietante depois e por fim a angustia em que já não ha sombra de esperança, a angustia dilacerante, esmagadora do envelhecer.

Com o envelhecer, com a sobreposição dos estragos da velhice aos estragos da mocidade, não sofre apenas o corpo, numa progressão mais ou menos lenta, mas sempre crescente e ininterrupta, transformações radicais, sofre-as também a alma, mudam os pensamentos e os sentimentos, muda até o modo de a pessoa se alegrar ou se entristecer, a qualidade das alegrias e das tristezas.

A velhice, com o que tem de irreparável, com tudo o que nos leva e que não volta mais, opera uma verdadeira devastação nas almas.

Quando, no dia de festa pelo regresso de sua filha Annette, M.^{me} de Guilleroy a apresentou aos convidados, entre os quais estava Olivier Bertin, ela sentiu que era objecto de comparação com a filha, comparação sugerida pelas grandes semelhanças físicas que entre as duas havia.

Annette era menos nutrida que sua mãe e essa circumstancia faz que M.^{me} de Guilleroy sinta a necessidade de emagrecer um pouco para não perder uma certa linha de elegancia.

Quando, mais tarde, vendo que Olivier manifesta umas certas atenções por Annette, M.^{me} de Guilleroy sente invadi-la a suspeita de que tem em sua filha uma rival, mas, sem medir o alcance do novo estado d'alma do pintor, não culpa mal d'essa inclinação e transige com ela, estimando-a mesmo por vir em seu auxilio, no sentido de prender mais junto de si o amoroso celibatario, cada vez mais ostensivamente incompativel com a solidão do seu viver.

M.^{me} de Guilleroy tem, porém, uma reacção, só uma, perfeitamente natural, muito humana: a de parecer melhor, competindo, quanto possivel, com a filha. E passa a arrebicar-se mais e, com pomadas, passa a disfarçar, dia a dia, meticulosamente, as rugas da cara. A pobre depressa reconhece que só á luz artificial esses disfarces surtem o desejado efeito, mas que fazer, se a falta de mocidade a isso a obriga!

Sentindo a sua decadencia fisica e compreendendo agora melhor o inconveniente das comparações entre o seu exterior de mulher avelhentada e o da filha em plena exuberancia de mocidade, evita a luz natural e prefere a artificial, mais doce, mais favoravel á impressão a produzir com as colorações das pinturas que lhe mascaram o rosto.

Escolhe para a filha vestidos mais graves, para atenuar as diferenças, mas não colhe exito o seu stratagem, porque a juventude de Annette faz que tudo brilhe nela, mais que na mãe.

A morte da mãe de M.^{me} de Guilleroy obriga-a a sair de Paris com a filha. Porque a ausencia era demorada, Olivier, neurastenizado com o isolamento, aproveita um ensejo e corre a juntar-se-lhes.

M.^{me} de Guilleroy não acompanha Annette á estação para esperar a chegada do pintor. Fecha-se no seu quarto. Acomete-a uma grande vontade de fugir, de escapar ás vistas perspicazes de Olivier, tão acabrunhada se sentia, tão transtornada sabia que estava, pelo desgosto enorme que o falecimento da mãe lhe causara.

A luz do sol metia-lhe medo. Expôr-se a ela, era ostentar, do modo mais flagrante, a prematura velhice, a decadencia insofismavel da sua beleza. Mal continha, na convulsão do nervosismo, as lagrimas, prestes a irromper-lhe. Mas chorar era afeiarse e era-lhe necessario, tão necessario como a vida, parecer bonita.

Logo, a esta ideia, corria, numa ansia, num alvoroço, ao toucador e sobre o rosto macerado e rugoso ensaiava, mais uma vez e sempre, os illusorios efeitos das pomadas.

A juventude radiosa de Annette contagia Olivier que remoça e não cura

de ocultar o entusiasmo que nele desperta a donzela, com as suas graças infantis, aliando-se a donaires de mulher feita, durante o seu constante e despreocupado folguedo.

M.^{me} de Guilleroy começa a ver claro na sua triste sorte.

Compreende, numa tortura incomportavel, sente, como se uma corrente de ar gelado a trespassasse, que já não é amada. E di-lo a Olivier, com uma eloquencia apaixonada, uma fogosa eloquencia jorrando das entranhas. Ele condoído, com ressaibos de remorso na voz, não faz senão repetir-lhe baixinho palavras de conforto.

A pobre, acalentada, anima-se e, de iludida, inunda-se-lhe de esperança a alma.

A outras manifestações duma simpatia muito particular, estranha de Olivier por Annette, volta a mais negra amargura ao coração de M.^{me} de Guilleroy.

Na mãe vê Olivier uma planta de estufa, na filha uma flor dos campos. E á flor dos campos, exuberante de viço, de frescura, estava grato porque acordava nele toda a sua alegria de viver.

Sente-se agora rapaz e cantarola, o pintor.

M.^{me} de Guilleroy não pode mais suportar o mal-estar que a oprime. E regressa, numa brusca decisão inflexivel, á capital, a um tempo impressionada pelo facto de Olivier se afastar cada vez mais dela, cada vez se importar menos com ela, e movida pela convicção de que a sua beleza gasta, na luz velada, baça dos seus salões de Paris, recuperaria todo o seu prestigio.

Em Paris, com efeito, a beleza era-lhe menos esquiva. Mas logo dois dias depois do regresso á capital, sofre, numa recepção dada em sua casa, uma nova arremetida da dôr, ao insistir Olivier em salientar as parecenças singulares que para todos os convidados foram um pasmo, da filha com o retrato da mãe, do que a mãe fôra, em tempos idos, nos inicios do seu amor pelo pintor. Nesse dia, M.^{me} de Guilleroy reconheceu que a filha tomava o seu lugar no salão, sendo a preferida nas homenagens de todos. A soberana agora era Annette! O seu retrato já não suscitava cumprimentos a ela, mas á filha!

Quando, a pedido de Olivier, Annette «pousa» na casa de trabalho do pintor e na presença da mãe, M.^{me} de Guilleroy, num relance, evocando as circunstancias em que outrora «pousara» tambem para o seu retrato, sentindo que a filha era instrumento inconsciente duma ressurreição que se estava operando, do que se passara doze anos antes com ela, e vendo que o seu amigo, de perturbado, de nervoso, tremia, compreendeu tudo, teve, pela primeira vez, a noção inteira das cousas.

M.^{me} de Guilleroy levanta-se de repelão e precipita-se num aposento contiguo. Olivier segue-a, a seu pedido, num alvoroço.

«Dès qu'ils furent seuls, elle lui saisit les deux mains et balbutia:

— Olivier, Olivier, je vous en prie, ne la faites plus poser!

Il murmura, troublé:

— Mais pourquoi?

Elle répondit d'une voix précipitée:

— Pourquoi? pourquoi? Il le demande? Vous ne le sentez donc pas, vous, pourquoi? Oh! j'aurais dû le deviner plus tôt, moi, mais je viens seulement de le découvrir tout à l'heure... Je ne peux rien vous dire maintenant... rien... Allez chercher ma fille. Racontez-lui que je me trouve souffrante, faites avancer un fiacre et venez prendre de mes nouvelles dans une heure. Je vous recevrai seul!

— Mais, enfin, qu'avez-vous ?

Elle semblait prête à se rouler dans une crise de nerfs.

— Laissez-moi. Je ne veux pas parler ici. Allez chercher ma fille et faites venir un fiacre.

Il dut obéir et rentra dans l'atelier. »

Olivier, de boa fé, recusa-se a admitir como verdadeiras, como fundadas as suspeitas de M.^{me} de Guilleroy. A sua consciencia está limpida, pura, de nada o acusa — declara. A pobre senhora faz justiça á lealdade do seu amigo e todavia persiste em crê-lo, não culpado, mas vitima do seu coração. Assegurando-lhe que não desconfia dele, adverte-o:

« — Prenez garde, mon ami, vous allez vous éprendre de ma fille. »

Ele, irritado, defende-se com vigor, sinceramente.

A sós, faz o seu exame de consciencia. As suspeitas de M.^{me} de Guilleroy atormentam-no, como um pesadelo. Pensa agora mais do que nunca em Annette, sente-se mais irresistivelmente atraído para ela. Conclue por descobrir a origem dessa disposição opressiva. « — Any est stupide de m'avoir dit ça. Elle va me faire penser à la petite, à présent. »

Olivier começa a envelhecer. Emagrece a olhos vistos.

Tambem M.^{me} de Guilleroy sente, mais do que nunca, os estragos do tempo, o avançar da velhice, inexoravel, sem tréguas. Numa grande prostração moral, recorre a Deus, implorando-lhe, não já beleza, não, mas, ao menos, paz, repouso e mais lentidão na carreira fatal para a velhice. Bem percebe, com magua infinita, que a sua idade lhe não permite já aspirar á ventura a que tem jus o seu coração sempre jovem.

O mesmo sente Olivier. E, mais fraco que a sua boa amiga, não resiste á desventura do seu amor sem esperança e procura a morte, como termo definitivo do seu martirio.

M.^{me} de Guilleroy viverá imersa resignadamente na sua dor.

O conto *Le Masque* é mais uma documentação viva do penar de envelhecer.

Um homem, de fisico muito decadente e avançada idade, mas de alma sempre inalteravelmente moça, encobre a velhice com uma mascara que o representa novo e simpatico, e vai para um teatro, em noite de Carnaval, embriagado, dançar, roçar-se pelas mulheres, imaginando fazer crer a todos que é rapaz, ao cabriolar, no mais rijo da festança, com uma forçada desenvoltura que dá nas vistas.

Cai, perde os sentidos. Um medico examina-o, tendo-lhe a muito custo tirado a mascara, tão atada ela estava, e, em cuidado e cheio de curiosidade pela excentricidade e pitoresco do sucesso, acompanha-o a casa, indo encontrar ainda a pé a esposa do velhote.

Esta, a principio, mostra-se naturalmente inquieta, mas depois, informada do acontecido, com grande surpresa do medico, não se alvoroça mais e conta, num espontaneo, ingenuo desabafo, a historia do marido, femeeiro incorrigivel e felicissimo aí pelos vinte e cinco anos, quando garbo e gentileza lhe não faltavam.

A pobre mulher amava-o mesmo assim e não resiste a provar ao medico, depois de ter deitado o ebrio no leito, que a cabeça do velho, composta, — e compô-la, ali mesmo, com ternura, alisando-lhe o desgrenhado cabelo —, tinha ainda a sua beleza, podia servir de modelo a um estudo de pintor. Mas o homem — explicava ela, numa lamentação resignada — era sempre o mesmo na alma, idoso como em novo, sómente o fisico mudara, sob as investidas inexoraveis do tempo.

E visto que, tal como estava, de cabelos encanecidos e faces emagrecidas,

engelhadas e palidas, já não podia agradar, — e, em momentos de folguedo, mais sentia quão mudado estava, em sua decrepitude, do que fôra, quanto lhe minguavam os atractivos exteriores, passando agora despercebido pelas mulheres, ele a quem, em tempos idos, elas todas se rendiam, de encantadas — vingava-se no Carnaval, tão propicio a disfarces, punha uma caraça, tapava o pescoço enrugado com um bocado de pele de luva côr de carne e que cosia á camisa, crendo ter, á força de libações copiosas, adquirido toda a agilidade que os anos haviam embotado, esforçava-se, em vão, por parecer o mais azougado, o mais en-demoninhado dos foliões.

O querer parecer jovem, dêsse por onde dêsse, era nele um frenesim, uma verdadeira obsessão. Tomara ultimamente esse habito. Era o seu vicio predominante. E a mulher bem o compreendia, quando dizia ao medico que só o pesar, um fundo pesar torturante, era causa de o seu alquebrado marido pôr uma caraça de papelão e frequentar os bailes publicos.

O quadro é, bem sondado, intensamente pungente e, na sua magistral sobriedade, completo.

Com menos realce, se bem que com arte não menor, são exibidos, no conto *Le Gâteau*, por uma fórmula muito original, os duros efeitos do tempo, averlhentando uma mulher.

*
* *
*

As scenas da morte, as situações em torno dos mortos são admiravelmente apresentadas, maravilhosamente reproduzidas por Maupassant. Eu creio que o grande romancista e contista foi sobretudo magistral na expressão da dor, com todos os seus cambiantes e tonalidades, sob todas as suas fórmulas.

As scenas de morte mais características são a da mãe da viscondessa de Lamare (em *Une Vie*) e a de Olivier Bertin (em *Fort comme la Mort*).

O funebre episodio de *Une Vie* tem intimas semelhanças com o entrecosto do conto *La Veillée* que pode considerar-se a sua fórmula primitiva, mais caricatural, menos humana.

Ha traços comuns que representam uma estreita afinidade entre as scenas de morte, segundo Maupassant que é aqui, como em tudo, o mais fiel interprete da vida.

A morte, a imagem da morte faz que os vivos presentes se concentrem na meditação sobre a sua propria existencia e em especial sobre o seu passado, nas suas relações com o morto. E ha muito particularmente a notar o modo como Maupassant consegue dar uma sensação intima e profunda do silencio extremo que se faz, como por encanto, em volta dos mortos e que é tão superiormente reproduzido que parece pairar tambem em volta de nós. Na scena da mãe da viscondessa de Lamare, Maupassant dá a sensação do silencio por meio dum habilitissimo expediente artistico: o voejar dum insecto.

Passo a apresentar o quadro da segunda das scenas especialmente citadas.

A coragem, a energia provadas de M.^{me} de Guilleroy sofrem um grande abatimento, ao penetrar no quarto de Olivier e ao vê-lo, no leito, com o aspecto dum moribundo.

Ele, sentindo grande dificuldade em falar, dá-lhe informações sobre o sucedido, informações breves e vagas. Um trem rodara-lhe por sobre o corpo.

A condessa chora então, adivinhando tudo, repassada de dor.

E, dizendo-lhe Olivier que ouvir chorar era para ele dilacerar-se-lhe a alma, ela, por um esforço quase sobrehumano, descobre o rosto, deixa de soluçar e as lagrimas correm-lhe agora pelas faces muda e lentamente.

Por largo espaço, revivendo todo o seu amor, ficam-se a olhar um para o outro.

Depois, põe-se a beijá-lo. E ele, aproveitando este ensejo de ternura, roga-lhe que, se ainda no dia seguinte fôr vivo, lhe traga Annette, para a ver pela ultima vez. Ela, como alucinada de tanto sofrer, promete, jura. E Olivier põe-se a lamentar a sua sorte.

Cala-se, atendendo ás supplicas ardentes de M.^{me} de Guilleroy. E voltam a olhar um para o outro demoradamente, como antes, apertando as mãos.

De subito, ele lembra-se das cartas amorosas, a cuja destruição deseja assistir, para que não possam comprometer a sua boa amiga. Roga-o, com veemencia. A muito custo, com a consciencia intima de que a queima dessas cartas marcava o termo definitivo de todos os seus sonhos e de todas as suas esperanças de amor, M.^{me} de Guilleroy acede.

A vontade do moribundo obtem immediata satisfação. As cartas são logo queimadas, ali mesmo.

O clarão da fogueira tem qualquer cousa de sinistro.

Olivier começa a sofrer mais, a sofrer violenta, horrivelmente. Depois, parece que as dores se acalmam. E a vida vai-se-lhe extinguindo gradualmente, num grande silencio que envolve, que penetra todo o ambiente daquele quarto lugubre. M.^{me} de Guilleroy tem um pressentimento vago do que se passa e assalta-a um terror enorme, invencivel!

Ha ainda uma pressão dos dedos de Olivier exercida sobre os da sua amiga e depois, volvido tempo, um contacto gelado, uma sensação de frialdade de morte.

M.^{me} de Guilleroy está diante dum cadaver.

*
* *
*

A continuidade da vida interior das almas, a evolução intrinseca dos seus estados são objecto do mais meticoloso e inteligente escrupulo para Maupassant. Não ha fase, não ha modalidade, não ha gradação de sentimento que ao psicologo, historiando o seu processo de desenvolvimento, passem despercebidas. Ele analisa, disseca, em todo o seu mecanismo recondito, os sentimentos em si, na sua razão natural e logica, as mutações sucessivas, concatenadas, as transições lentas, ordenadas e intimamente relacionadas dos sentimentos, não perdendo nunca de vista a sua conexão, a sua unidade estruturais, organicas, quer se operem dentro dum só individuo, quer, simultaneamente, em dois ou mais.

O amor de Olivier Bertin por Annette (em *Fort comme la Mort*), mais que o de Mariolle por M.^{me} de Burne (em *Notre Cœur*), deve ter-se por modelo de desenvolvimento dum sentimento dentro dum individuo. Exemplo tipico do mesmo genero pode considerar-se o doloroso sentimento de Pedro Roland (em *Pierre et Jean*), de vagas suspeitas primeiro e de convicção depois, sobre o adulterio de sua mãe. E logo que João Roland entra no conhecimento da terrivel descoberta

do irmão e, ao mesmo tempo, nas mais dramaticas circunstancias, em que a do toma o character de alucinação, M.^{me} Roland se inteira de que a mancha ignominiosa do seu passado já não constitue segredo, a mesma angustia fere essas tres almas que sangram conjuntamente.

O amor de Olivier por Annette começou, nasceu, muito naturalmente, sem que ele desse por isso. Quando a viu, pela primeira vez, em casa da mãe, M.^{me} de Guilleroy, a sua impressão espontanea, achando-a incomparavelmente mais des envolvida do que esperara, manifestou-se por estas palavras: « — Est-elle changée, depuis trois ans! Je ne l'aurais pas reconnue, je ne vais pas oser la tutoyer.

Tambem ela então declara não se atrever a tratá-lo por tu.

Num dia proximo, solicitando Olivier a Annette que lhe dissesse por que se não atrevia ela a tratá-lo como outrora, obteve esta resposta: « — Parce que. . . parce que vous n'êtes ni assez jeune ni assez vieux! »

O pintor riu-se e é de crer que, no intimo, tivesse ficado encantado com essa prova de que ia longe demais no seu pessimismo ao julgar que envelhecia, que a pele do rosto se lhe engelhava dum modo atroz. Sem sentir menor ternura por M.^{me} de Guilleroy, uma vivissima simpatia o impele a considerar com carinho tudo o que pode interessar a Annette e especialmente lhe ocupa o pensamento o que viria a ser o futuro da donzela. A mãe vivera, a filha ia viver. Contemplando Annette, com o seu faro de conhecedor, ele concluia sempre de si para si: « Elle sera très bien. »

Foi num passeio no parque Monceau que Olivier, a sós com Annette, a conheceu profundamente, com as suas ingenuidades e as suas graças.

Caminhavam de vagar e Annette, sobre tudo e todos que via, se expandia em reflexões, em comentarios, encantada com o espectáculo das crianças a brincarem. A sua alma desentranhava-se em confidencias ácerca dos seus gostos, das suas preferencias, do seu modo de encarar a vida, das suas aspirações a senhora de distincção na alta sociedade.

Nem uma palavra ainda sobre namoros, sobre noivado. Sentaram-se.

Annette contou ao seu companheiro episodios da sua infancia.

Mal ela acabara a narração e já ele, inconscientemente, se punha a pensar, a sonhar tambem no seu passado. A alegria sumia-se-lhe, com os sonhos. Triste, tão triste estava agora que a donzella não poude resistir a perguntar-lhe o que tinha. Ele estremeceu então, reconhecendo na voz de Annette a voz que a mãe dela outrora tinha. E, deliciado, embriagado com essa voz, rogou-lhe que falasse, que dissesse cousas, sobre as suas mestras, por exemplo. E agora já não era só a voz, era tambem o olhar que lhe fazia lembrar a mãe, quando, doze anos antes, os seus encantos tinham para ele tanta sedução.

Depois de deixar a donzela em casa, Olivier sentiu-se outro, sentiu-se remoçado, via tudo belo, a cidade tinha para ele atractivos novos e, cheio de entusiasmo, exclamava: « Décidément, le printemps revernit tout le monde ».

O pintor começa a sofrer mais com a solidão do seu viver de celibatario e acomete-o uma grande sêde de carinhos. E o seu amor por M.^{me} de Guilleroy, pela mãe, renova-se, ressurgue com todo o seu antigo ardor.

Corre a casa dela, esforça-se, com asperezas, impacientemente, por desembaraçar-se de importunos para ficar a sós com ela e então prodigaliza-lhe caricias, deplora o não estarem, o não poderem estar casados um com o outro, recebe dela ternuras de afeição infinita, mas — circunstancia notavel, muito sintomatica — o seu ardor amoroso que aspira a vagas intimidades, permanece insatisfeito, mau grado seu, e, por mais terno e quente que seja o seu desabafo,

o coração continua a ficar-lhe repleto de efusões sem aplicação e de cousas inexprimíveis. Sente o espirito cativo duma perturbação desconhecida.

Nas salas do Palacio da Industria, onde havia uma exposição de quadros, acompanhando M.me de Guilleroy e filha o pintor e servindo-lhes de guia, ao ver, em certa altura da visita, que o marquês de Farandal, o prometido de Annette, tinha atenções para a donzela, «il en ressentit un tel déplaisir qu'il eut envie, soudain, de dire des choses irritantes et brutales». Era o ciúme.

Nas suas visitas noturnas a M.me de Guilleroy, como velho amigo da casa, ha muito que ele, passando todo o tempo repoltreado, numa meia sonolencia, deixara de ser espirituoso, não pensando sequer em agradar. Opera-se agora, neste sentido, uma absoluta transformação. Despertam nele desejos fortes de brilhar na conversa, visando, acima de tudo, a parecer bem. As visitas passam a ser mais amiudadas e Olivier solicita e consegue que Annette, deixando de ser tratada como menina, se conserve até mais tarde a pé, por ocasião das visitas.

A morte da mãe de M.me de Guilleroy obriga-a a sair de Paris, com a filha. Olivier vai juntar-se-lhes. No campo, longe da etiqueta das salas, o pintor trava mais intimo conhecimento com Annette.

A mocidade da donzela, sobretudo, atraía-o e fazia-o rejuvenescer.

E aquele homem sente uma grande voluptuosidade em confundir mãe e filha no seu coração.

Regressam a Paris. Annette, sem dar por isso, na mais perfeita candura, cada vez mais enfeitiça Olivier. M.me de Guilleroy sofre atrozmente, sentindo-se menos amada. Um dia, o pintor, não reprimindo um movimento de colera e de zelos, atraiçoa-se de maneira a não deixar duvidas sobre a natureza dos seus sentimentos por Annette. M.me de Guilleroy avisa-o do perigo que corre o seu coração. Ele, a principio, revolta-se e não quer acreditar. Depois, pouco a pouco, adquire a consciencia desse amor desgraçado.

O caso de Pedro Roland, duma natureza psicologica muito diferente, é tambem caracteristico exemplo, como já frisei, de desenvolvimento dum sentimento fortemente emotivo, operando-se no interior duma alma.

Pedro tinha uma certa inveja de João, seu irmão mais novo.

Revoltava-se contra esse sentimento, reputando-o indigno de si, mas nem por isso, inconscientemente, o deixava de alimentar.

Um antigo amigo dos pais, o sr. Maréchal, falece em Paris e deixa toda a sua fortuna a João.

Pedro, longe de se regosijar com este successo, vê nele, com certo desgosto e azedume, mais uma decisão da sorte contra si, porque essa herança vem dar a seu irmão condições de superioridade, largas condições de independencia que ele, já agora, não esperava ter nunca.

Pedro, em conversa, participa a um boticario, seu amigo, que o irmão recebera uma herança importante, esclarecendo sobre a origem dela.

O boticario diz achar que aquilo produziria mau efeito. Pedro, de momento, não atinge bem o fundamento de tal opinião e, sem pensar mais no caso, volta para casa.

No dia seguinte, ainda na cama, põe-se a reflectir no modo mais eficaz de fazer fortuna, como medico que era. Levanta-se na melhor das disposições e sai para procurar aposento que lhe pudesse servir de consultorio. Ao reentrar em casa, já a familia, pai, mãe e irmão, estava a almoçar. Não esperaram por ele. Susceptivel, isso desagradou-lhe. Senta-se á mesa. A costela, no prato, estava fria e seca.

João, radiante, desenvolve os seus planos de vida brilhante na advocacia. Pedro, alegando que o dinheiro não causa senão o rebaixamento dos mediocres, declara que é, em seu parecer, chegada agora para João a oportunidade de mostrar quanto vale, como jurisconsulto.

Roland pai, no seu bom-senso grosseiro, é de opinião que, quando se tem dinheiro, o trabalho é cousa secundaria, não valem a pena canseiras.

Pedro salienta a sua discordancia com o pai, afirmando que, para ele, só ha duas cousas grandes: o saber e a intelligencia.

E, quando a mãe lhe pergunta, finalizando o almoço, se os acompanha até ao notario, Pedro escusa-se: «Moi, non, pour quoi faire? Ma présence est fort inutile.»

Pedro, nesse mesmo dia, procura e encontra casa boa onde instalar o seu consultorio. Mas, tendo de pagar tres mil francos pelo arrendamento e não dispondo de dinheiro, vê-se obrigado a solicitar dois dias de espera. Pediria emprestada ao irmão a soma e pagá-la-ia, muito breve, com os honorarios da sua clinica. E' de notar que ele não encetara ainda a vida profissional.

Um certo mal-estar, um acabrunhamento indefinivel impelem-no a meditar tristemente, desoladamente sobre a sua vida.

Pensa Pedro que, se tivesse dinheiro, combateria facilmente o seu penoso estado moral, divertindo-se: «— Cristi! Si j'avais de l'argent» E novamente se lhe apodera da mente a herança do irmão, tentação ruim e daninha que afasta de si. Acode-lhe á ideia o casamento como salvaterio, como condição primeira de felicidade: «— On n'est passí perdu, n'étant plus seul.»

Daqui, muito logicamente, passa a pensar nas mulheres e, logicamente ainda, com simpatia viva, em sua mãe, o anjo bom da casa, «la raison et le charme du foyer paternel», e, com certa má vontade, em M.^{me} Rosémilly, uma viuva nova e gentil que lhe preferia João e com quem este vem, de facto, a casar. O desejo de obter consolações d'alma, ministradas com a ternura de que só as mulheres são capazes, leva-o a entrar numa loja de bebidas, onde havia uma servicial sua conhecida. Contando-lhe Pedro o caso da herança do irmão, num desabafo que bem revela o predominio da ideia fixa, a rapariga não se contém que lhe não declare não estranhar já a dessemelhança entre os irmãos.

Pedro, atordado e exasperado, sai bruscamente da loja, tendo-lhe surgido a desconfiança sobre a honestidade da mãe.

O mau humor aumenta de intensidade. Essa desconfiança, contra a qual ele se esforça por eficazmente reagir, é agora o objecto de todas as suas reflexões. Então começa a ver claro na situação tão degradante, tão vexatoria que ele e a familia passam a ocupar, perante a sociedade, por efeito dessa herança.

E pensa logo em expor a seu irmão todas as considerações que o caso lhe sugere, confidencialmente, propondo-se estudar com ele, de comum acordo, o mais digno meio de resolver a conjuntura. Ao entrar em casa, depara-se-lhe na sala a familia toda reunida, em alegre festança, estando presentes tambem M.^{me} Rosémilly e um amigo particular de Roland pai, o capitão Beausire.

A alegria é ruidosa. João, o festejado, não oculta a sua felicidade.

A' mesa, Pedro, incomodado com tanta alegria de que não compartilha, perturba-a com frases de pessimismo que chegam a revoltar todos, até a mãe, tão calma sempre, na sua bondade. Aos brindes, é invocado o nome de Maréchal. Fala Roland pai, a pedido do capitão, explicando a natureza das relações havidas com o testador. M.^{me} Roland confirma: «— Oui, c'était un fidèle ami». Pedro, desorientado pelos vapores do vinho, nada acha que dizer.

No dia seguinte, Pedro levanta-se bem humorado, repelindo, em consciencia, todas as suas suspeitas sobre a mãe. Ao jantar, ouvindo uma conversa em que a mãe e João gabavam os aposentos, arrendados já para o escritorio deste, — aposentos que eram precisamente os mesmos que Pedro, dias antes, deixara reservados para si, sob palavra —, novamente o mau humor volta a apossar-se dele e concomitantemente a desconfiança sobre sua mãe. E pergunta, ainda á mesa, ao pai, como travara conhecimento com o falecido. Roland, não se lembrando bem de pormenores, recorre á esposa que, com voz serena e firme, declara que a dedicação do sr. Maréchal se salientara a partir do dia em que fôra buscar medicamentos, a toda a pressa, para Pedro, atacado de escarlatina, tinha este tres anos. Então Pedro, sabendo que o testador o conhecera a ele primeiro, pensa que, por isso, devia ter sido contemplado de preferencia ao irmão e torna-se ainda mais sombrio.

A' noite, referindo-se o boticario á herança em termos que corroboram as suas suspeitas, aturdido, põe-se a vaguear pela cidade e vai sentar-se no cais, estudando, numa analyse severa e cerrada, a questão do suposto adulterio, sob todas as suas faces. Evoca tenazmente o mais longinquo passado, numa ansia de descobrir um fio condutor, esforçando-se por fazer luz sobre o caso, porque só amava a mãe no mundo. O centro para onde convergem todas as suas obstinadas tentativas de recordação, é Maréchal.

A herança ainda mais o intriga, ao cabo do seu scismar profundo.

Maréchal era um homem de fino gosto e de delicada educação. Sua mãe era romanesca. Isso podia ser um laço de afinidade entre os dois. Seu pai era grosseiro demais para que Maréchal pudesse apreciá-lo e estimá-lo verdadeiramente. Inteligente, Maréchal devia ter medido o alcance do seu testamento. De repente, lembra-se de que Maréchal era louro como João e esta recordação terrivel alucina-o quase. Ao mesmo tempo, vem-lhe á ideia a existencia duma miniatura de Maréchal, outrora exposta na sala, em Paris. E o desejo de encontrar essa miniatura, de a haver ás mãos, para observar miudamente as feições do falecido, invade-o e oprime-o.

Novamente diligencia arrojar de si indignos pensamentos, envergonhando-se de pôr em duvida a honra da sua mãe querida, tão extremosa sempre para ele. Mas, reflectindo nos tesouros de ternura que encerrava o coração da mãe, conclue que, tendo ela tido um marido sem a mais leve sombra de sensibilidade que pudesse despertar a sua, algum outro a deveria fatalmente ter amado e esse outro tudo levava a crer que tivesse sido Maréchal, jovem, sentimental e rico, sedutor bastante para a ter impulsionado romanescamente a entregar-se-lhe.

Assim ele, embora afastado dela, não se esquecendo dos doces tempos idos, legara a sua fortuna *ao seu filho, ao filho d'ambos*.

Então, a estas ideias, Pedro sente-se desorientado pela colera que lhe abraza o cerebro, sente vontade de matar alguém, ali mesmo, sua mãe que fosse.

Atraído cada vez mais por estes pensamentos horrorosos, cada vez mais reage contra eles, por improprios do seu caracter.

No dia seguinte, de manhã, Pedro pergunta á mãe onde pára o retrato de Maréchal e ela fica de lho procurar.

Em casa, no trato com os seus, cada vez se torna mais irritante.

Torna a falar á mãe no retrato, ainda no mesmo dia. Ela vai buscar-lhe a miniatura. Pedro, sem proferir palavra, confronta-a com João. A mãe, como presentindo a intenção do filho, volta-lhe as costas e vai guardar qualquer coisa no armário. Pedro e a mãe nada dizem um ao outro, mas estudam-se mutuamente, a ocultas. Sofrem imenso ambos. A dor da mãe, como a do filho, não cessará de

agravar-se desde então, dor íntima e secreta que lhe rouba toda a alegria de viver.

Uma ocasião, o pai pergunta a Pedro por que traz uma cara de enterro, ao que ele responde que chora uma mulher perdida. M.^{me} Roland, presente ao dialogo, começa a dar, de subito, manifestos sinais de se achar mal. O pai chama a atenção do filho, como medico, para o estado de sua mãe. Ela, então, é acometida por uma crise nervosa; o filho de pronto verifica a agitação do sangue, tateando-lhe o pulso. Emquanto ele, ali mesmo, escreve uma receita, ela chora convulsivamente. E Pedro, cruel, sem poder perdoar, sente-se mais aliviado do seu sofrimento ao ver a aflicção da mãe!

No regresso dum passeio, uma noite, os esposos Roland, Pedro, M.^{me} Rosémilly e o capitão Beausire visitam a nova residência de João, onde fôra instalado o seu escritorio de advogado. Tomam chá, retirando-se em seguida, com excepção de M.^{me} Roland e dos seus dois filhos.

Emquanto M.^{me} Roland vai abrir a cama de João e pôr tudo em ordem no quarto, os dois irmãos dialogam, levantando-se logo no principio uma questão pelo facto de Pedro se ter referido a M.^{me} Rosémilly, a eleita de João, em termos menos respeitosos. Os animos exaltam-se. Chegam quase a agredir-se. Pedro ouve o irmão exprobrar-lhe a sua inveja e defende-se mal, desesperado. Em desforra, lança-lhe em rosto a sua filiação, relacionando-a com a herança. E desoprime o seu coração, desabafando largamente sobre o caso.

Em vão, João o adverte de que a mãe, na alcova ao lado, o poderá ouvir, o ouvirá com certeza. Desatendido, João coloca-se de costas de encontro á porta de comunicação com a alcova. Pedro sai, de repelão.

A casa fica imersa num silencio de tumulto. João hesita sobre o que ha de fazer. De subito, lembra-se de que a mãe, tendo ouvido, se poderá ter lançado da janela abaixo e precipita-se na alcova.

Vai encontrá-la de bruços no leito, com o rosto sumido no travesseiro, cingido á cabeça pelas mãos crispadas e repuxado entre os dentes. O seu corpo estava inerte. O filho, cheio de piedade, suplica-lhe que olhe para ele. A pobre senhora persiste na sua imobilidade de cadaver. O filho insiste na súplica. Ela tem um espasmo, desata a chorar, larga o travesseiro, numa distensão de todos os seus nervos, e mostra-lhe o rosto livido e banhado em lagrimas.

João enlaça-a nos braços, oscula-a muito carinhosamente, declara-lhe que não crê no que ouvira e implora-lhe que não chore. Ela, bruscamente, num impeto, desilude-o, afirma-lhe, com decisão, que era tudo verdade.

O filho roga-lhe que se cale. Ela, após umas palavras bruscas, sacudidas: «— Mais je n'ai plus rien à te dire, mon enfant, adieu.»

E tenta sair, caminhando, numa resolução cega, para a porta.

O filho impede-a, segurando-a, e continua a suplicar-lhe que o ouça, esforçando-se por a acalmar. A mãe declara não ser já nada para ninguem e insiste em sair. João percebe que a perderá para sempre, se não obsta ao impulso dela, se não reage energicamente, se não emprega toda a sua força para a deter.

Fá-la sentar-se e ajoelha-se-lhe aos pés.

E entre os dois trava-se então um dialogo vibrante de emoção.

A mãe obstina-se em fazer-lhe ver que ele acabará por se insurgir contra ela, que acabará por lhe negar o perdão. O filho assegura-lhe, com veemencia, a seu turno, a sua dedicação incondicional. Ao mesmo tempo, tenta por todas as fórmulas levá-la a tornar o compromisso sagrado de fazer frente corajosamente aos acontecimentos e de viver para ele, para o seu filho tão affectuoso,

M.^{me} Roland expande-se em confidencias sobre todo o seu longo e cruciante sofrimento. Conta a João tudo o que o sr. Maréchal fôra para ela: «— Je n'aurais jamais rien eu de bon dans l'existence, si je ne l'avais pas rencontré.» E declara que amará Maréchal até ao seu derradeiro suspiro. Acede, por fim, ás instantes solicitações de João, só com a condição de que ele se reconheça como filho do falecido. João não hesita em satisfazer sua mãe. Esta então lembra-lhe o que será o seu viver futuro com Pedro, o acusador, sob os mesmos tectos. Aterra-a só o pressentir o que será esse martirio.

Agora é ela que cai no regaço do filho e lhe implora que a salve de Pedro. As suas súplicas tinham a ansia da febre.

João garante-lhe o seu auxilio, compromete-se a remediar com urgencia a situação. Baixinho, ao ouvido do filho, ela roga-lhe que a guarde ali, em sua casa. João pede-lhe que transija ainda aquela noite em ir dormir a casa. E de novo lhe assevera, para a socegar, que, no dia seguinte, tudo se resolverá a seu contento. Confiando no filho, como seu unico amor e amparo no mundo, ela faz-lhe a vontade.

Depois daquela exaltação enorme, estava exausta.

Deixa-se conduzir, como uma criança, a casa, pelo filho.

No dia seguinte, com efeito, logo de manhã, ao almoço, tudo ficou resolvido, aceitando Pedro o alvitre de abraçar a vida de médico da marinha mercante.

Dias depois, parte, num transatlantico.

Pedro, á ré, atira com as mãos ambas á mãe beijos de comovido adeus. M.^{me} Roland, sentindo despegar-se-lhe a metade da alma e aterrada com a ideia de perder o seu Pedro, chora abundantemente.

Entre os contos, *La Petite Roque* oferece o exemplo mais frisante de desenvolvimento gradativo de sentimentos dentro dum individuo.

E' o caso de Renardet, desde que cometeu o crime hediondo até que se lançou da plata-fórma da torre contigua á sua casa de residencia.

Tudo o que se passou naquele cerebro, sempre congestionado, o temor de que o cadaver da assassinada fosse levado para sua casa, o pavor que o desvai-rava ao figurar-se-lhe, sob o peso do remorso, cada vez mais nitida a aparição da morta, a sua tentativa primeira de suicidio, ao abater das arvores na sua floresta, por fim, no cumulo do desespero, a resolução que chega a efectivar de escrever ao juiz, seu amigo, contando-lhe toda a verdade e, logo a seguir, com o desvanecerem-se-lhe as ideias tristes, o grande desejo de viver que o acomete e o faz repudiar a decisão tomada, os baldados esforços que emprega junto do carteiro para reaver a carta que já havia lançado, na precipitação do primeiro impulso, na caixa do correio, eis outras tantas fases, perfeitamente concatenadas e perfeitamente delimitadas, da evolução daquela alma tenebrosa, sob uma permanente tortura, desde o crime até ao suicidio.

A descrição da scena da verificação do crime pelas autoridades, no numero das quais figurava, como «maire», Renardet que chora ao ver o desespero da mãe da assassinada, é tão impressionante e tão lucidamente expressa, em todos os seus pormenores, que se torna inolvidavel.

La Petite Roque é um conto modelar.

*
* *
*

Maupassant dispôs de excepcionais recursos artisticos.
A tecnica deste autor realista é absolutamente perfeita.

Ninguém mais sobrio do que ele e ninguém mais engenhoso em tirar todo o partido possível dessa sobriedade, com a sua arte de dizer cousas enormes em palavras breves que parecem contadas, em que nos fala com a mais concreta e explícita precisão, em que nunca diz de mais ou de menos, com essa arte incomparável, modelo de intelligencia e de tacto, que consiste em revelar mundos de luz com simples clarões de vida.

Ninguém mais e melhor do que ele soube usar da discrição na apresentação dos efeitos artisticos de vida, não insistindo na sensação desejada logo que a atingiu, tendo-a, não raro, a florado apenas, transmitindo-a, tal como a experimentou ou como a concebeu, pelos meios de expressão mais directos, de mais immediato alcance, francamente, sem arrebiques, disfarces ou rodeios, em toda a sua pureza, lucidez e pujança nativas.

Esse o segredo da qualidade da impressão produzida que, não se limitando a uma excitação dos sentidos, tanto mais profunda e complexa se acha quanto mais o espirito se concentra nela.

Maupassant, no conto sobretudo, representa a humanidade e a vida com uma limpidez extrema. Tudo é franco, claro, transparente de verdade nessa representação. A sensação produzida, em tais condições, por Maupassant é como a que produz um raio de sol, vindo até nós, directamente, em pleno dia, dum céu sem nuvens.

Maupassant teve o poder e o saber raros de falar ao coração e aos sentidos. Falou ao coração sobretudo quando nos deu espectáculos de nobreza moral, dentro das circumstancias triviaes, comezinhas da vida, e praticada por pessoas da especie das que caem fatalmente, sem que seja preciso da nossa parte o procurá-las para as encontrar, sob a nossa observação, todos os dias, por mais restrito que seja o nosso convívio.

No conto *La Parure*, vê-se um casal, de modestas posses, que se teria precipitado num caminho ruinoso e talvez de deshonra, se não fosse a perda dum colar de diamantes, cedido de empréstimo, que obrigou, impondo o dever de solver, custasse o que custasse, todos os compromissos pecuniarios resultantes da compra de outro colar de diamantes em substituição do desaparecido, a uma vida de privações durissimas e do mais rude trabalho, durante dez anos ininterruptos.

Tambem no conto *A cheval* um casal se resigna, de comum acordo, e na melhor boa fé, movido por sentimentos de caridade e de justiça, a trazer para o lar domestico uma mulher da classe baixa e fertil em manhas que, tendo sido atropelada, não gravemente contudo, por inexperiencia hipica do conjuge varão, o explora infamemente, fazendo-se crer impossibilitada de trabalhar por toda a vida e obrigando-os moralmente, causadores dessa situação falsa, de pura mistificação, a garantir-lhe um futuro de conforto e de absoluto repouso e de exploração permanente.

Documentam estes dois contos que ha acontecimentos que determinam nas existencias as mais radicais e imprevistas transformações, que teem a mais profunda influencia e o mais largo alcance no curso das existencias, chegando a imprimir-lhes uma direcção absolutamente diferente e até contraria á anteriormente seguida.

No conto *Le Pardon*, ha um alto exemplo moral que dignifica superiormente um coração de mulher, ofendida cruelmente pelo marido que a ludibria na sua boa fé, amantizando-se com outra e levando a amante a fazer-se amiga da esposa, ou antes, e peor, a esposa a fazer-se amiga da amante, para mais facilmente a enganar.

O honrado Alexandre (do conto do mesmo nome), velho criado e antigo impedido, é o prototipo da dedicação por sua ama, excelente senhora paralitica, mulher dum capitão de humor atrabiliario que a todo o instante os fere e desgosta a ambos.

No conto *L'Aveugle*, Maupassant começa por soltar um hino de graças ao sol, ao sol fecundo, criador, ao sol que derrama a alegria nas nossas almas e que desejaríamos beijar, de reconhecidos, por tão bemfazejo nos ser. Depois, faz sentir quanto os cegos, na sua obscuridade atroz e irreparavel, sofrem, vitimas duma desdita implacavel, por não poderem ver o sol, por não terem olhos que se impressionem com a sua luz vivificadora, despertadora de todas as energias.

Conta, em seguida, a historia dolorosissima dum cego que conheceu.

Remata a narrativa o periodo seguinte, bem probante de que Maupassant sentia o que contava: « Et je ne puis jamais ressentir la vive gaieté des jours de soleil, sans un souvenir triste et une pensée mélancolique vers le gueux, si déshérité dans la vie que son horrible mort fut un soulagement pour tous ceux qui l'avaient connu. »

Maupassant é tambem duma sugestão penetrantissima quando fala aos sentidos. As criaturas de sentidos muito impressionaveis, propensas, por disposição ingênita, ás grandes sensações fortes, Maupassant coloca-as em plena natureza e fá-las sentir, vibrar ao contacto com ela, definindo-as assim, pela qualidade das sensações obtidas e expressas, e, concomitantemente, á natureza que as estimula.

Sirvam de exemplo Olivier Bertin e a filha da condessa de Guilleroy, quando da sua estada com a mesma condessa no campo, determinada pela morte da mãe desta (no romance *Fort comme la Mort*) e essa flor nada e criada no monturo que se chama Yvette (da novela do mesmo nome, cujo entrecho appareceu primeiro sob a fórmula de conto, com o titulo de *Yveline Samoris*), tambem durante a sua estada fóra de Paris e sobretudo por ocasião da sua tentativa de suicidio.

A proposito de *Yvette* e de *Yveline Samoris*, oferece-se-me dizer que uma analise comparativa destas duas peças de realismo levará a conclusões importantes para a avaliação da evolução do artista em Maupassant. *Yveline* é um esboço fraco, palido. *Yvette* tem, bem assinalados, todo o vigor, toda a pujança que a arte de Maupassant logrou atingir na plena maturidade.

O mesmo se pode dizer de *Un Million* e de *L'Héritage*, em que ha tres figuras, Cachelin, Cora e Lesable, pai, filha e genro, tão vivas e tão verdadeiras que se gravam indelevelmente no espirito.

Mas, seres sem ideal, egoistas em demasia, extremamente duros de coração, impressionando mais ainda como amorais que como imorais, não são elas, creio, nem, em geral, as dessa especie, que nos dão, em Maupassant, o mais exacto e justo sentimento da humanidade. Esse sentimento atingir-se-á, claro e profundo, na contemplação, muito especialmente, de figuras como as dos contos intitulos *Mademoiselle Perle*, *La Parure*, *A cheval*, *Le Pardon*, *Alexandre*, etc., mais humanas e vivendo num ambiente mais humano.

Fevereiro de 1914.

A. DO PRADO COELHO.

DO ESTUDO PSYCHOLOGICO DOS AUCTORES NA CRITICA LITTERARIA

Anotações aos principios criticos formulados no artigo, *Honoré de Balzac*, A. do Prado Coelho, na *Revista de Historia*, n.º 8.

No n.º 7 da *Revista de Historia*, a pag. 208, publicámos uma pequena noticia critica acêrca do livro do nosso consocio, sr. A. do Prado Coelho, *Honoré de Balzac*, Porto, 1913, na qual faziamos notar a falta dum estudo psychologico do genial romancista. Logo no numero seguinte desta mesma revista, a pag. 210, o sr. Prado Coelho apresentou um artigo de synthese psychologica sobre o mesmo escriptor, precedido de alguns «principios de critica», evidentemente dirigidos ao redactor da noticia, em que se continha a opinião que determinou o auctor a voltar ao assumpto. Esta circumstancia e ainda o apreço e cordeal amizade, que nos merece esse collaborador, obrigam-nos a esclarecer, nas paginas da mesma publicação, o ponto de vista do qual considerámos o seu livro, e tambem a fazer alguns commentarios aos principios de critica que nos apresenta como objecções.

Como justificou o auctor a lacuna por nós apontada? Com duas razões geraes, «principios de critica», e uma razão de especial applicação ao caso de Balzac.

Como primeira razão geral, o sr. Prado Coelho apresenta a affirmação de que, no estudo da obra dum auctor realista, a critica deve principalmente avaliar a sua criação litteraria, nada perdendo se se abster de investigar a vida e a individualidade moral do auctor. Pelo contrario, no estudo das obras de auctores romanticos essas investigações, biographica e psychologica, impõem-se.

E tão convicto se sente o critico deste asserto, que declara ter incluido no livro sobre Balzac uma biographia, intencionalmente muito summaria, por transigencia «com os velhos processos». Depois, ampliando a extensão desse mesmo asserto, vae até assegurar que a vida dum auctor, em geral, só proporciona esclarecimentos de superficial alcance, e que as descobertas de alguns momentos, em que o artista se trahiu, saindo da sua impassibilidade, «não levam longe». E' esta a segunda razão geral. A razão de especial applicação a Balzac é ter este romancista creado humanidade com vida «tão absoluta que dispensa a consideração das condições em que foi produzida». E na pagina seguinte: «A criação é perfeitamente independente do criador; a sua verdade eterna autonomiza-a, torna-a soberana.»

De forma que para este critico, todo o escriptor que quiz fazer arte realista, praticando com fiel observancia os canones da escola, foi realista, isto é conseguiu plenamente o desideratum da sua escola; portanto a todos se applicará a sua regra: abstenção absoluta do estudo biographico e psychologico. Só por curiosidade, que o critico condescende em considerar, «bem justificavel, sem duvida», se fará esse estudo. E todo o escriptor, que quiz fazer arte romantica, praticando com a mesma fiel observancia os canones da escola romantica, foi romantico, isto é, conseguiu plenamente o desideratum da sua escola. Ora nós julgamos que se todos os romanticos que quiséram ser romanticamente subjectivos o conseguiram, nenhum realista que quizesse ser realista o foi completamente, queremos dizer, nenhum attingiu a imparcial e absoluta objectividade que era o escopo da escola, e se alguem o conseguiu alguma vez, não sabemos quando, não fez arte, fez uma coisinha hybrida, de mau gosto, que a sciencia engeitava, a arte repugnava, e que só seria acceita do rasteiro conhecimento vulgar.

Então a obra de Balzac, de Flaubert, de Zola, de Eça, de Tolstoi, de Dostoiewski póde ser separada do espirito que a produziu. A verdade por elles attingida é alguma coisa absoluta? Se o fosse, quando os mesmos assumptos fossem retomados por outros auctores, haveria coincidencia, porque a verdade é uma só, e todos que a possuirem estarão de accordo. Ora esta coincidencia impossivel em historia, ainda mesmo que o assumpto seja o mesmo, determinada guerra, determinada instituição, e que os historiadores tenham todos o mesmo espirito scientifico, é uma pura phantasia no caso presente. A verdade attingida em arte litteraria não é uma verdade scientifica, é verdade artistica, que não significa uma aquisição nova, significa uma obediencia, um accordo da obra de pura imaginação com a realidade. Quando se diz que tal artista é verdadeiro, equivale a dizer que tal artista conseguiu produzir thesouros de emoção e de belleza, a dentro da verdade quotidiana, da verdade moral, da verdade scientifica, que não ha o mais pequeno conflicto entre a verdade real e a sua phantasia. Outro qualquer, desenvolvendo o mesmo thema, póde ser igualmente verdadeiro, sendo artisticamente opposto. E a causa directa e fundamental dessa opposição, a dentro da verdade, qual é senão o proprio espirito dos artistas, de constituição dispar?

Não pensa assim o sr. Prado Coelho. E nós, em franca divergencia, abonamo-nos tambem, em nosso pensar, com razões geraes e razões de especial applicação ao caso Balzac, que passamos a expôr.

Consideramos o estudo psychologico dos auctores como uma das capitaes operações da critica, ainda que nalguns casos possa proporcionar menos elementos de informação que em outros. Esses casos podem ser consequencia do plano adoptado para o trabalho critico, em que systematicamente se affastasse esse estudo por estranho aos limites estabelecidos, ou consequencia da constituição mental do artista, que conseguisse reduzir ao minimo a equação pessoal na sua obra. Evidentemente — desenvolvendo a primeira hypothese — se o critico se propõe fazer um estudo summario da evolução dum genero determinado, em que ligue por um logico encadeamento as particularidades intrinsecas das obras mais representativas, não será grande o cabedal de informações fornecidas pelas investigações sobre o character moral dos auctores, não por esterilidade dessas investigações, mas por inopportunidade. O estudo da evolução dum genero é forçosamente unilateral e incompleto, quasi se limita á descripção das variações occorridas no desenvolvimento desse genero, sem ir investigar das suas causas, entre as quaes necessariamente figuraria o génio do auctor, o seu espirito, que, portanto, importava conhecer. Brunetière, ao organizar a sua obra, *Les E'poques du théâtre Fran-*

çais, só foi apontando, através do *Cid*, *Menteur*, *Phèdre*, *Turcaret*, *Rhadamiste*, *Zénobie*, comedia de *Marivaux*, *Zaïre*, drama burguês, *Moriage de Figaro*, da dramaturgia romantica, de Scribe e de Musset, as essenciaes variações do theatro francês. Neste restricto proposito o estudo psychologico era dispensavel. Mas o critico que pretendesse organizar uma monographia completa sobre Corneille, sobre Beaumarchais ou sobre Musset, não poderia dispensar o estudo assiduo dessa causa principal e immediata da obra dum auctor litterario, o espirito desse mesmo auctor. Como não ha dois espiritos, em que a objectividade e a subjectividade se doseiem pela mesma maneira, natural é que, nalguns casos, dessa causa — o espirito — haja mais evidentes ou indeleveis vestigios no seu effeito — a obra. Mas qualquer que seja a hypothese que se presuma ou o caso real que surja, nunca deverá a critica abstrahir do estudo psychologico.

E pensamos assim, não só por motivos logicos, mas tambem pelo motivo da propria indole da historia litteraria. As sciencias historicas não pretendem estabelecer seriações abstractas. Nem a historia politica quer construir um typo ideal de revolução ou evolução, porque apenas forceja por reconstituir com a possivel proximidade como decorreu tal revolução, a inglesa em 1648, a francesa em 1789, como evoluiu tal instituição, o papado ou a monarchia, toda preocupada da realidade concreta, que é a sua verdade. O fim da historia litteraria tem de ser tambem a reconstituição da realidade, que no seu caso, não é a apreciação duma obra em abstracto ou em confronto com vagos principios abstractos, destacando essa obra de todas as raizes que a alimentaram, que explicam a sua existencia, a sua individualidade e o seu valôr, mas a analyse dessas mesmas raizes. Quanto mais procurarmos a exactidão abstracta, tanto mais nos affastaremos da concreta realidade. Em mathematica esse completo desapego da realidade e essa exactidão abstracta são da propria indole dessa sciencia; mas não o são, nem o podem ser das sciencias historicas, sem que se pratique a alta inconveniencia de totalmente desnaturar os seus fins e a sua indole. Cada sciencia tem o seu methodo proprio, seu campo de acção, seu objecto e tambem seu ponto de vista proprio — convem não esquecer nunca. Ora a unica maneira de, na historia, seja ella politica, social ou litteraria, attender á sua legitima preocupação de realidade, é confinarmo-nos no facto, sem architectar generalizações abstractas, principios racionaes que inteiramente lhe repugnam. A generalização, nestas sciencias, só é licita quando perante uma longa successão de factos, em que a variação é minima, a etiquetamos sob um rotulo geral e passamos adiante a outra variação de maior vulto. Na historia de cada paiz, de cada instituição, ha periodos anodinos, em que só a historia anedoctica se compraz; esses resume-os a historia sob a sua caracteristica dominante e passa além.

Em historia litteraria, tambem são a realidade e a variação os dois principaes e sempre preferidos objectos de estudo. Realidade é tudo que é facto apurado, apparecimento dum auctor, episodios da sua vida que suggeriram obras, influencia mutua dos auctores, reacção do publico, exitos de livraria, enganos da critica contemporanea, etc., etc.; e variação é sempre o apparecimento de tal ou tal obra, os *Lusiadas*, o *Cid*, *Cromwell*, ou *Madame Bavary*, é sempre um producto dum espirito, de que não podemos abstrahir, ainda mesmo que esse espirito fosse — hypothese inverosimil — um fóco de condensação das correntes moraes do seu tempo, sem nada de seu lhes attribuir.

Com Balzac, nomeadamente, o estudo do seu character, a reconstituição da sua individualidade moral importava sobremaneira, mesmo para a explicação das obras mais objectivas, porque de ha muito a critica o considerou como um

estadio transitório — genial estadio embóra! — em que coexiste a methodica observação quanto possível imparcial, a descripção exacta e a funda penetração moral, que seriam o ideal do realismo, a par do alado lyrismo e do maravilhoso romanesco, que haviam sido o ideal do romantismo. Como poderíamos, pois, renunciar a conhecer na sua constituição esse espirito, que umas vezes procedia com a imparcial serenidade dum naturalista e outros se comprazia no devaneio, quantas vezes na mesma obra alternadamente passando duma a outra attitude extrema? A dosagem dos elementos constitutivos do seu character, o predominio do pensamento, do sentimento ou da vontade, a natureza de cada um destes elementos, a sua auto-educação, a atmospha intellectual da época de tão varias correntes, dariam os meios para conhecer esse espirito.

Taes são as razões, já de ordem geral, já de especial applicação ao caso de Balzac, por que, ao redigirmos a noticia critica sobre o livro do sr. Prado Coelho, considerámos uma lacuna a falta desse estudo.

Fecharemos estas ligeiras annotações, desejando amistosamente que os dotes de critico, que admiramos neste escriptor, se libertem do prejuizo do impressionismo, cujas deficiencias e incoherencias algumas vezes prejudicam as qualidades dos que o cultivam. Condemnar como inutil o estudo psychologico de Balzac e de todos os realistas, só porque elles assim se denominaram, e reconhecer que «a um estudo sobre uma producção litteraria como a de Renan, por exemplo, não póde ser indiferente o conhecimento da personalidade do auctor» é de facto uma incoherencia. Os romances de Balzac, de Flauberd, de Maupasant, de Eça, obras de pura imaginação, podem ser comprehendidos separadamente da imaginação que os criou, mas a *Histoire des Origines du Christianisme* e a *Grammaire Générale des Langues Sémites* não devem dispensar, para a sua intelligencia cabal, o estudo da individualidade do seu auctor!

FIDELINO DE FIGUEIREDO.

Amas, amos e collaços de pessoas reaes e personagens illustres

XVIII

D. Isabel d'Aiala, ama de D. Maria, segunda mulher de D. Manuel I

D. Manuel casou tres vezes, sendo todas as suas mulheres de origem hespanhola. Da primeira com D. Isabel, filha dos reis catholicos, viuva do principe D. Affonso, filho de D. João II, o qual se havia retirado para Castella, depois de curto noivado, morto inesperadamente seu esposo, por motivo de um desastre junto ás margens do Tejo na ribeira de Santarem, em uma corrida de cavallo com D. João de Meneses.

Este casamento de D. Manuel não foi só enlace pessoal, foi tambem enlace politico, pois d'elle estava impendente a união de toda a Hespanha sob o sceptro do nosso monarcha. A sorte, porém, não bafejou este sonho ambicioso. D. Isabel morre em Saragoça dando á luz um filho, D. Miguel, que poucos annos lhe sobreviveu, tendo sido jurado herdeiro, como seus paes, do poder e dominio dos reis catholicos.

Viuvo, D. Manuel não tardou em procurar nova alliança matrimonial na mesma familia, escolhendo para segunda esposa, sua cunhada D. Maria, que então contava dezoito annos. D. Manuel parece tê-la amado estremosamente, posto que, apenas ella fallecera, diligenciasse, sem perda de tempo, talvez para mitigar a saudade, preencher o vacuo do seu thalamo real.

Do enlace com D. Maria nasceram dez filhos, o que é sem duvida, prova evidente de mutuo affecto.

A ama de D. Maria, chamava-se D. Isabel d'Aiala, sendo possivel que a tivesse acompanhado á côrte de Portugal, o que todavia não consegui averiguar. O que se sabe é que ella era já defunta em 1513 conforme se declara em uma carta de 25 de abril deste anno, pela qual D. Maria concedeu ao filho de sua ama, João d'Aiala, a tença annual de vinte mil reaes brancos.

A 20 de setembro de 1521 João d'Aiala, que residia em Sevilha, celebrou ali contrato com Fernam d'Alvares, thesoureiro-mor de D. Manuel, pelo qual lhe vendeu a tença sobredita, que havia sido contada na terça da fazenda da mesma rainha. D. Manuel confirmou o ajuste e mandou assentar a tença em logar onde houvesse bom pagamento. Carta de 6 de novembro de 1521.

« Dom Manuel etc. a quantos esta nossa carta virem ffazemos saber que por parte de Fernan d'Alvares nosso tisoureiro e da Rainha minha sobre todas muito amada e prezada molher nos foy apresentado hũa carta de padram asynada per nos e selada do noso selo pependente de vinte mill reaes que de nos avia de tença em cada hũu ano em sua vida

Joham dayala asy como os tinha da Rainha minha molher que santa gloria aja de que o teor de verbo a verbo he o seguinte :

« Dom Manuel per graça de deus rei de purtugal e dos algarues daquem e dalem mar em affrica Senhor de guinee e da conquista navegaçam comercio de tiopia arabia persia da India. A quantos esta nosa carta virem fazemos saber que por parte de Joham d' Ayala filho de dona Isabell d' Ayala, que deos perdoe nos foi apresentada hũa carta de padram de vinte mill reaes de temça que tinha em sua vida da rainha minha molher que santa gloria aja de que o trelado dela he o seguinte :

« Dona Maria por graça de deus rainha de purtugal e dos algarues daquem e dalem mar em affrica Senhora de guine e da conquista navegaçam e comercio de tiopia arabia persya e da India, Infante de castella e d' Aragam e das duas çezilias e de gradaa fazemos saber a todos que a presente virem [que] queremdo nos fazer graça e merçee a Joham d' Ayala filho de dona Isabell d' Ayala nossa ama já defunta, que deus aja, avemos por bem e nos praz que ele tenha e aja de nos vinte mill reaes branquos de temça em cada hũu ano pera em todosos dias de sua vida, porem mandamos a Ruy Teles de Meneses noso mordomo moor que lhe faça despachar os vinte mill reaes des o primeiro dia do mes de janeiro que ora pasou deste presente ano de hexiij anos em diamte em cada hũu ano e pagar ao noso tesoureiro aos prazos que em nosa casa se costumam pagar as semelhantes temças de maneira que elle seja delles paguo por que asy nos praz que seya feito, dada em evora aos xxb do mes dabrill do ano de hexiij anos.

« Pedindonos o dito Joham d' Ayala por merçee que ouvessemos por bem de lhe confirmar a dita carta de padram que asy da dita senhora tinha e visto per nos seu requerimento e queremdo lhe fazer graça e merçee temos por bem e lha confirmamos asy e na maneira que se nela contem; e porem mandamos aos Veadores de nosa fazemda que lhe façam asemtar os ditos vinte mill reaes em nossos liuros dela e dar carta deles em cada hũu ano pera lugar omde aja bom pagamento e isto deste Janeiro que ora pasou em diante, os quaes vinte mill reaes ou valia deles na fazemda ou terça da dita senhora quall direito for. dada em lixboa aos x de feureiro manuel de moura a fez ano de mill hexbiiij anos o quall padram foy roto ao asynar deste.

« Pedindonos o dito Fernam daluares por merçee que por quanto se ele tinha consertado com o dito Joham d' Ayala e lhe tinha comprados os ditos vinte mill reaes de temça pera os asy aver em sua vida, segumdo loguo mostrou per hũua carta de vemda que parecia ser feita em a cidade de Sevilha per Pero Farfam publico tabaliam em ela aos xx dias do mes de setembro que ora pasou desta era presente de hexxj e justificada per dioguo de Seuilha e fernam perez moradores na dita cidade nos prouese lhe mandarmos dar da dita temça noso padram: e visto per nos seu requerimento, queremdo-lhe fazer graça e merçee ao muito serviço que dele temos recebido, temos por bem e nos praz que ele dito Fernam d' alvarez tenha e aja de nos de temça em cada hũu ano pera em todosos dias de sua vida os vinte mill reaes como os o dito Joham d' Ayala tinha da dita Senhora e de nos avia per o dito padram que ao asynar deste foy roto por quanto a valia dos ditos vinte mill reaes foram ja comtados na terça da fazemda da dita senhora; e porem mandamos aos veadores da nosa fazemda que dos nosos liuros dela façam riscar ao dito Joham d' alvarez e nouamente asemtar ao dito Fernam d' alvarez e de janeiro que vem lhos despachar pera lugar omde aja bom pagamento, por firmeza delo lhe mandamos dar esta nosa carta per nos asynada e aselada de noso selo pemdente. dada em a nosa cidade de lixboa aos bj dias do mes de novembro manuel de moura a fez ano de mil quinhentos e vinte e hũu ano ».

(Torre do Tombo. Chancellaria de D. Manuel, Doações, Liv. 18 fl. 73 v.)

XIX

Brites de Paiva e Filippa de Abreu, amas de D. João III

Pelos *Annaes de D. João III* sabe-se que veio para o paço para crear o principe Brites de Paiva, mulher de Alvaro da Costa, que servia de guarda roupa a el-rei e depois foi seu camareiro, mas sentindo ella que se lhe seccava o leite pediu que passasse a criação a sua cunhada, Filippa de Abreu, mulher de Bartholomeu de Paiva, que depois teve muita importancia, correndo por elle muitos e variados negocios.

Eis o que a este respeito diz Frei Luis de Sousa :

« Tratando-se de ama de leite, como era já muito aceyto a el Rey Alvaro da Costa que o servia de Guarda-roupa e pelo tempo adiante subiu a seu Camareiro-mor.... Deu-lho por amo: e veio para o paço para o criar Brites de Paiva, sua mulher.... sabendo que se lhe secava o leite.... pediu a el Rey que passasse a criação a Felipa d'Abreu, molher de Bertolameu de Paiva seu cunhado etc. »

(FR. LUIS DE SOUSA, *Annaes de D. João III*, pag. 4).

XX

Ignéz Alvares, ama de D. Beatriz, duqueza de Saboya

Está na berlinda um dos mais obscuros problemas da nossa historia litteraria, aliás tão fertil em enygmas d'esta natureza, alguns dos quaes, longe de serem esclarecidos, parece que se vão enredando á proporção que surgem os seus suppostos decifradores. Tem-se procurado averiguar a biographia de Bernardim Ribeiro interpretando as suas obras e procurando encontrar n'ellas não só o retrato moral do auctor, como também as peripecias da sua existencia, intimamente ligada á de personalidades da época, que são ao mesmo tempo os actores do drama cavalheiroso *Menina e Moça*.

Até ha poucos annos acreditava-se que o delicado e sentimental poeta se apaixonára perdidamente por D. Beatriz, filha de D. Manuel, casada com Carlos III, duque de Saboya. Esta lenda, posta em circulação por Manuel de Faria e Sousa, foi explorada por muitos poetas e romancistas e pelo proprio Garrett, que n'ella fundou o seu drama *Um auto de Gil Vicente*. Ha poucos annos foi substituida por outra, que me parece ser tão pouco viavel e tão inconsistente como aquella, embora os seus paladinos sejam justadores de pulso.

O ingenuo e suavissimo estylista das *Saudades*, o typo mais perfeito e ideal da melancolia e da sentimentalidade portugueza, não se enamorou da infanta, mas sim de uma filha da sua ama. Eis, por conseguinte, explicado o motivo por que me vou occupar de um assumpto, que se recommenda, não tanto pela sua importancia, como pela sua oportunidade.

Ignéz Alvares era o nome da mulher que amamentou a duqueza de Saboya e não D. Ignéz Alvares Zagallo, como pretendem designal-a, antepondo-lhe um Don e accrescentando-lhe um appellido, que dizem ser o da sua ascendencia. O que é certo é que ella nunca se assignou d'outra maneira e que no sinete das suas cartas se lobriga ainda o escudo dos Tavares.

Segundo a genealogia Ignéz Alvares fôra casada com Sancho Tavares, de quem, até ao presente, não se havia encontrado registo de nenhum diploma que lhe dissesse respeito, caso que era deveras para extranhar, pois os «amos», isto é, os maridos das amas, costumavam ser muito favorecidos e galardoados pela familia real. Nas cartas de Ignéz Alvares não se allude uma só vez ao marido, nem nas mercês que lhe foram feitas se declara que ella era ou fôra mulher de Fulano.

E' de crêr que já estivesse no estado de viuva, quando em 1521 partiu para Saboya, no acompanhamento da infanta. Uma carta d'esta de 2 de setembro de 1525, em que patrocinava os interesses da ama, attesta a orphandade de seus filhos.

Sancho Tavares não era nenhum insignificante, a ajuizar pela delicada

missão, de que fôra incumbido no anno de 1504. Umas *Instrucções*, escriptas por Antonio Carneiro, aos 4 de abril d'aquelle anno, e assignadas por el-rei, recommendavam-lhe que, logo que chegasse a Mazagão, se entendesse com os habitantes de Azamor, e, com toda a diplomacia, como coisa propria, lhes insinuasse que concluíssem o passo que haviam dado, quando pediram perdão a el-rei pelas offensas commettidas contra os portuguezes.

Estas *Instrucções*, conservadas até hoje ineditas, jogam perfeitamente com uma carta escripta em arabe, inserta nos *Documentos arabicos*, de Frei João de Sousa, e revelam o facto interessantissimo de que Damião de Goes se mostra ignorante, pois não lhe faz a menor referencia na sua *Chronica de D. Manuel*. Antes de 1513, quando se realisou a tomada definitiva de Azamor, por D. Jayme de Bragança, já os habitantes d'aquella cidade prestavam uma certa vassalagem e pagavam um certo tributo ao nosso monarcha.

Em 31 de dezembro de 1504 nasceu a infanta D. Beatriz, e logo n'esse dia, ou nos immediatos, foi amamentada ao seio de Ignez Alvares, que certamente já estava falada e contractada para tal fim. Concluida a criação, conservou-se no paço, junto da sua menina, de quem foi tambem «camareira», conforme vem expresso n'um documento, tambem inedito, e ao qual me tornarei a referir mais abaixo. Uma das primeiras mercês que lhe foi feita,—e a unica de que até agora havia conhecimento,—é a tença annual de quinze mil reaes, que D. Manuel lhe concedeu em carta de 22 de julho de 1521, com a clausula de passar, por seu fallecimento, para sua filha Tomêa Tavares,¹ ou de lh'a poder transferir ainda em vida. Annos depois, Ignez Alvares pedia a transferencia d'aquella mercê para sua filha D. Francisca Tavares, que tinha ido com ella para o Piemonte, para ajuda do seu casamento. Não apparece o registo da carta, em que se dê satisfação a este pedido, mas sim uma carta de 10 de outubro de 1528, confirmando as cartas anteriores, e mandando transferir o pagamento da tença para o almoxarifado de Extremoz.

Dizem os modernos biographos de Bernardim Ribeiro, sem a menor prova documental, sem os menores visos de probabilidade accetavel, que o motivo da transferencia da tença se effectuára pelo motivo de Tomêa haver sido chrimada em Francisca.

Outra mercê e outra particularidade desconhecida na biographia de Ignez Alvares. Em carta régia de 8 de fevereiro de 1521, despachando-lhe favoravelmente uma sua pretensão, D. Manuel concedeu-lhe um pedaço de terreno, no termo da villa de Almada, na praia de Mutella (Caramujo), junto a uma quinta de seu genro João Rodrigues de Lucena, para ali edificar uma capella, em honra de Santo Ignacio ou «Inocio», conforme se acha deturpado o nome do patrono no registo do respectivo diploma. De tal capella, se chegou effectivamente a erigir-se, não se conhecem hoje os menores vestigios, sabendo-se apenas, por uma visitação da Ordem de S. Thiago, que existira ali por 1553 uma capella dedicada a S. Simão.

Da constancia matrimonial de Ignez Alvares, resultaram, pelo menos, quatro filhos, de que tratam as cartas particulares e documentos officiaes.

¹ Em uma carta régia de janeiro de 1522 se repete, não sei porque, a mesma concessão. (*Chancellaria de D. Manuel*, Liv. 18, fl. 93).

De Tomêa Tavares, talvez a «collaça» da infanta, nunca mais se fala, ignorando-se o destino que teve.

De Francisca Tavares sabe-se que fôra com a mãe para Saboya, e que ali casára com um fidalgo da terra, pelo que ficou intitulado-se senhora de Cambefort. Sobreviveu á duqueza, fallecida em 1538, a qual se lembra d'ella no seu testamento.

Maria Tavares casou com João Rodrigues de Lucena, cavalleiro de S. Thiago e proprietario da quinta da Mutella, junto da qual sua sogra queria edificar uma capella, como acima fica dito, e o seu consorcio deve ter-se realisado por 1515, pois d'este anno existem dois mandados de D. Manuel, um na importancia de vinte mil reaes a Maria Tavares e outro de dez mil a João Rodrigues para ajuda de seus desposorios. Os mandados só foram cobrados dois annos depois em 1517 e em fazenda de character sumptuario — chamalote, velludo, setim, etc. Dos filhos que tiveram, tres partiram para a India em 1548 e 1549 e chamavam-se Diogo e Antonio Lucena e Francisco Tavares de Lucena.

A quarta e ultima filha, cujo nome se não declara, e a quem a mãe se refere em suas cartas, era freira n'um convento de Estremoz, e por signal muito doente, sendo necessarias duas creadas para a tratar, o que não é muito para causar estranheza, nem para d'ahi se deduzirem conclusões extraordinarias, visto a creadagem conventual d'aquelle tempo ser numerosa e até de pura ostentação, em grande numero de casos.

Os modernos biographos de Bernardim Ribeiro sustentam a todo o transe a opinião, sem comtudo apresentarem prova documental, de que esta freira se chamava Joanna, e que fôra o enlevo do enternecido poeta, identificando-a com a *Aonia* da sua novella. A minha convicção sente relutancia em se ajustar a este parecer, que não discutirei agora, não só porque desejo não ultrapassar os limites dos factos positivos, como tambem porque se espera para breve o apparecimento de um livro, em que se discutirão a personalidade de Bernardim Ribeiro e as theorias emittidas acerca da sua vida e obras.

No *Archivo Historico Portuguez*, excellente revista, fundada e dirigida pelo meu amigo Anselmo Braamcamp Freire, publiquei um breve estudo, subordinado ao titulo de: — *O dote de D. Beatriz de Portugal, duqueza de Saboya*, e como encontrasse, depois d'isso, novos e importantes documentos, escrevi uma segunda série, mais extensa que a primeira, a qual foi tambem estampada no mesmo periodico e d'ella extrahi este artigo.

«Dom Manuel etc, A quantos esta nosa Carta virem ffazemos saber que avendo nos Respeito há criaçom e seruiço que Inês Alvarez ama da Infante Dona Briatiz duquesa de Saboia mynha muito amada e preçada ffilha lhe tem ffeytos e esperamos que ao diante fará e querendo lhe ffaser graça e merçee Temos por bem e nos apraz que ella tenha e aja de nós de tença em cada hum ano em dias de sua vida quinze mill reaes de Janeiro que vem do anno de 1522 em diante. E Porem Mandamos aos veedores de nossa ffazenda que lhos fassão assentar nos liuros dela e dar carta em cada hum ano deles pera lugar homde lhe sejam bem pagnos e mais nos praz que por sua morte os ditos 15.000 reaes fiquem a Tomea Tavares sua ffilha e se os em sua vida os quiser poer nela prazer nos ha disso e por certidom e fyrmeza dello lhe mandamos dar esta per nós Asynada e aselada do noso selo pendente. Dada em Lisboa a xxij dias de Julho. Antonio Afonso a fez de b^cxxj».

(*Chancellaria de D. Manuel*, Liv. 18, fl. 93).

XXI

Sancho Tavares, amo de D. Beatriz, duqueza de Saboya

No artigo anterior, ao tratar de Ignez Alvares, ama de D. Beatriz, filha de D. Manuel e duqueza de Saboya, já me referi a Sancho Tavares, que os genealogistas dizem ser seu marido. Posso agora ampliar a sua biographia, determinando o praso final da sua existencia na terra.

Na vastissima collecção, que se archiva na Torre do Tombo, sob o titulo de *Corpo Chronologico*, acha-se uma carta de D. Manuel, de 22 de abril de 1504, dirigida aos cabeceiras e xeques principaes da cidade de Azamor, concedendo-lhes e confirmando-lhes o perdão que haviam sollicitado por intermedio da rainha D. Maria por causa dos damnos e aggravos feitos nas pessoas e navios dos portuguezes. N'ella se declara que Sancho Tavares era o seu portador, indo ao mesmo tempo encarregado das negociações a este proposito. Esta carta, ou minuta idêntica, foi certamente a que serviu de norma para a redacção da carta em arabe, publicada com a respectiva versão por Fr. João de Sousa. Os dois textos devem ser confrontados, deduzindo-se d'esse paralelo até que ponto Fr. João de Sousa foi escrupuloso na sua versão.

No verso da carta lê-se uma nota, que merece especial attenção. Ahi se declara que Sancho Tavares levára a da minuta velha e que d'esta fôra mensageiro Diogo da Mouta, a 30 de junho.

Em 1506, segundo se deduz de alguns documentos do *Corpo Chronologico*, Sancho Tavares estava em Sofala, exercendo o cargo de feitor, em que parece não ter-se demorado além de 1507. Regressaria ao reino, ou seguiria para a India? Esta ultima versão é que apresenta talvez maiores probabilidades, por quanto em 1511 o vamos encontrar em Gôa, onde fez parte do grupo dos quarenta cavalleiros, que acompanharam o capitão de Gôa, Rodrigo Rebello, na investida contra Pulateção. O successo teve fim desastroso e Sancho Tavares foi uma das victimas que pagaram a audacia do capitão, um dos primeiros a cahir, sendo a sua morte o signal de victoria dos inimigos.

Se porventura Sancho Tavares se oppunha aos, emquanto a mim, problematicos amores de uma tambem problematica filha, Joanna Tavares, com Bernardim Ribeiro, o seu fallecimento deixou de ser um obstaculo e o bucolico poeta podia enfim realisar a sua mais ardente aspiração. Não se sabe que outro poder occulto embaraçasse o intento dos dois amantes, attrahidos por uma paixão irresistivel. O sr. dr. Theophilo Braga pretende identificar, por causa do anagramma, Ignez Alvares, mãe de Joanna Tavares, com Enis, ama de Aonia, aquella seductora imagem que allucinou a phantasia do pastor Binarder.

Esta identidade nem por hypothese, creio eu, se deve admittir, pois chega a ser repugnante e absurdo que a mãe se transformasse em alcaiota, procurando impudicamente consolar a filha com a risonha perspectiva dos amores adulterinos. Ou Bernardim Ribeiro transformou completamente as circumstancias da vida das personagens da sua novella ou a mãe de Joanna Tavares jámais poderá encobrir-se sob a mascara de Enis. Joanna Tavares nem era filha unica nem tão pouco ficára orphã logo depois do seu nascimento.

Não contesto que Bernardim Ribeiro amasse uma Joanna, cuja comprovação real e historica ainda não foi encontrada. Estou, porém, convencido que ella não representa senão uma synthese, um completo harmonico de todas as beldades

que povoaram a phantasia do poeta. E não foram poucas as pombas formosas que atrelou ao seu carro de Venus!

A constancia não era, por certo, a fibra mais resistente do seu coração. Elle proprio confessa a sua versatilidade quando na *Menina e Moça*, diz que abandonára Cruelsia (Lucrecia), para se dedicar ardentemente ao culto de Aonia. Dirceu depois de divinisar Marilia, não lhe custou muito a esquecel-a, trocando-a por outra.

Bernardim Ribeiro, pela suavidade da fôrma poetica, pela intensidade da paixão amorosa, é um genuino antecessor de Thomaz Antonio Gonzaga.

XXII

María da Motta Feia, ama do cardeal D. Henrique

Como se sabe o cardeal D. Henrique, ascendendo ao throno, pouco tempo gosou o sólio, porque a enfermidade lhe bateu á porta. N'esse periodo elle não podia alimentar-se senão a leite e foi-lhe aconselhado, como segunda meninice, o leite de uma ama, ou mais, porque em Evora ainda existe a rua que se denomina *Das Amas do Cardeal*. Ora uma d'essas amas encontrei eu, e é Maria da Motta Feia, parecendo que ainda era nova n'esse tempo e mulher de Ruy Fernandes, guarda da Casa da India.

D. Filippe I por esse motivo lhe fez mercê de dois moios de trigo de tença cada anno, em sua vida, por uma carta de 12 de setembro de 1591. Manuel Lopes Pinto exercia o logar da Casa da India, officio que lhe foi dado em dote com sua mulher, filha da referida ama, mas, tendo tido a infelicidade de ser atacado de uma paralesia, pediu e obteve licença de o renunciar, como com effeito renunciou, em Fructuoso de Basto, a quem se passou carta a 8 de outubro de 1638.

Seguem-se os documentos:

« Dom Filipe eu faço saber aos que esta minha carta vyrem que havendo respeito ha Maria da Mota, molher de Ruy Fernandez, guarda da casa da India, ter dado leyte ao senhor Rey dom Henrique meu tio, que D.^a tem, ey por bem de lhe fazer merce de dous moyos de trigo de tença cada ano em sua vyda, os quaes dous moyos de trigo começara a vencer do primeiro dya do mes de abrill que passou deste ano presente de b^o IRj (1591) em dyante, em que lhe fiz esta merce, e portanto manio ha dom Fernando de Noronha, conde de Linhares, do meu conselho de estado e vedor da minha fazenda, que lhe faça asemtar os ditos dous moyos de trigo no lluro della e do dito primeyro dia dabrill em dyante despachar cada ano pera lugar omde delles aja bom paguamento, e por firmeza de todo lhe mãey dar este por mim hasynado e aselado do meu sello pendenite. Mateus de Carnide o fez em Lixboa a doze de setembro ano do nascimento de nosso senhor Jhuū X^{po} de j^{bo} IRj E eu Ruy diaz de Meneses a fez escreuer. »

(Chancellaria de D. Filippe I, Doações, Liv. 22 fol. 189 v.)

*

« Dom Philipe etc. faço saber aos que esta minha Carta virem que por parte de Fructuoso de Basto me foi apresentado hum meu Alvará de que o tresllado hé o seguinte :

« EV El Rey faço saber aos que Este meu Alvará virem que tendo concederação ao que me reprezentou Manoel Lopez Pinto guarda da Casa da India de que o dito officio lhe foy dado em dotte com sua molher pello seruiço que sua sogra Maria da Motta Fea fez dando a seus peitos leite com que o senhor Rey Dom Henrique que haya gloria se sustentou por algum tempo e que Estando seruindo o dito officio com muita satisfação auia muitos annos como era notorio não sendo, (sic) nunca culpado em cousa algũa ocupando o sempre. Em materias de muita inportancia lhe deu o Ar de Perlezea. Estando me seruindo no cargo de hũa nao que no anno de mil e seis centos e dezoito foi para A India, ficando tolhido E o está a vinte annos tendo gastado toda sua fazenda em sua cura; pedindo me atento o referido. E estar muito

pobre e o officio ser de muito pouco Rendimento lhe concedesse licença para a Renunciar Em pessoa apta hey por bem e me praz de lhe fazer merce que possa Renunciar o dito officio em hũa pessoa apta e suficiente. E por quanto pagou mil e quinhentos reis que tocarão a mea annata desta faculdade por constar que Rende Este officio cada anno trinta mil reis Mando que a pessoa em quem o Renunciar se passe Carta Em forma delle sendo apta, o que assy se cumprirá inteiramente sem duvida nem embargo algum posto que o efeito deste Alvará aja de durar mais de hũu anno sem embargo da ordenação do L.º 2.º titulo 40 que o Contrario dispõem, Manoel Pereira o fez em Madrid aos vinte dias do mes de novembro de mil e seiscentos e trinta e sete annos.

« Pedindo-me o dito Furtuosso do Basto que por quanto em vertude do Alvará assima encorporado Renunciara nelle o dito Manoel Lopez Pinto o dito officio de guarda da Casa da India E lhe pertencia como constava da sentença de Justificação que apresentava do doutor Antonio das Pouoas do conselho da minha fazenda que seruia de juiz das Justificações della lhe fizesse merce mandar passar carta em forma do dito officio. E visto por mim seu requerimento E o Alvará assima encorporado E a sentença de Justificação por que se mostra pertencer-lhe o dito officio pella Renunciação que delle fez no dito Furtuozo Do Basto o dito Manoel Lopez Pinto E como foy examinado no Conselho da minha fazenda E ouido por apto e suficiente para auer de servir o dito officio. E querendo lhe fazer graça e merce Hey por bem E me praz de lhe fazer do officio de guarda da casa da India que o servirá assy E da maneira E como o seruiu o dito Manoel Lopez Pinto. Em quanto eu ouver por bem E não mandar o contrario com declaração que tirando lhe ou extinguidosse por qualquer uia que seya lhe nam ficará por isso minha fazenda obrigada a satisfação algũa com o qual cargo haverá o dito Furtuozo do Basto em cada hũu anno 24000 reis de ordenado. E todos os proes e precalços que lhe diretamente pertencerem. E o dito ordenado lhe hirá cada anno na folha que se fizer para pagamento dos officiaes da casa da India. Pello que Mando ao Provedor E officiaes della que dem a posse do dito officio ao dito Furtosso do Basto e lhe deixem servir e auer o ordenado proes e precalços como dito hé: E elle Jurará em minha Chancelaria aos santos evangelhos que bem E verdadeiramente o sirua guardando Em tudo meu serviço E ás partes seu direito de que se fará acento nas Costas desta Carta ao assinar da qual se Rompeo o Alvará assima encorporado e sentença de Justificação E assy a Carta do dito officio tinha o dito Manoel Lopez Pinto nos Registos da qual e do dito Alvará se porão verbas do Conteudo nesta de que os officiaes a que pertencer passarão suas certidões nas costas della, e não pagou mea Annata da propriedade do dito officio por Render em cada hũu anno 30000 reis de que se deuia a mea annata 15000 reis e pagarão da chancelaria 17866 reis e as Regras ordenarem que quando o direito da Chancelaria fór maior que o da mea Annata se pague sómente o da Chancelaria como se viu por Certidão de Manoel Rodrigues Escrivão do dito direito. E pagou de ordenado do dito offissio em minha Chancelaria os ditos 17666 reis que forão carregados em Recelta sobre João Pinto thesoureiro della como constou por seu conhecimento em forma feito por Miguel Maldonado, fidalgo de minha casa E escrivão da dita Chancelaria E assinado por ambos que se Riscou ao Assinar Desta carta. Dada nesta Cidade de Lisboa aos oito dias do mes de outubro. Bartolomeu dAraujo a fez Anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e oito annos. Afonso de Barros Caminha a fez escrever. »

(Chancellaria de D. Filippe III, Liv. 40, fl. 191).

XXIII

D. Mencia Soares de Toledo, ama da infanta D. Maria

José Pereira de Sant'Anna no tomo 1.º, pag. 750 da sua *Chronica dos Carmelitas*, descrevendo os epitaphios que na igreja do Carmo, hoje em ruinas, se acham nas sepulturas proximas do cruzeiro, onde se encontrava a do Dr. Antonio Ferreira, diz o seguinte: « Em outra pedra se lê: *Sepultura de dona Mencia Zoares de Toledo, ama de la Serenissima infante Dona Maria, faleceo a 22 de Julho de 1588.* »

XXIV

D. Mecla d'Andrade, ama da infanta D. Maria

Á ama de D. Maria, filha de D. João III, foi feita mercê, em attenção ao seu merecimento, do officio de camareira da dita infanta, tendo de ordenado annual dez mil reaes.

« Dom J^o & faço saber a vos dom J^o da Sylua, conde de Portalegre, mordomo mor de minha casa, e asy a todolos outros officiaes della e aos da casa da Rainha, minha sobre todos muyto amada e prezada molher, e a quaes quer pesoas a que ho conhecimento desto pertencer que avendo eu respeito ao mirycymto de dona Meya d'Andrade, amaa da Ifanta dona Maria, minha muito amada e prezada filha e confiando della que nysto syruira bem e fielmente a dita Ifanta dona Marya minha filha e com aquele cuidado que se no tall carreguo requiere, ey por bem e me praz fazerlhe merce do officio de sua camareira, com ho qual avera daquy em diante dez myll rs dordenado cadano com todolos outros prois e percalços que pertencem ao dito officio de camareira asy e pella maneira que o ouuerã e deuem dauer as camareiras das infantas pello costume destes Regnos, e por esta mando a dom Rodrigo Lobo, do meu conselho e vedor de minha fazenda que lhe mande asentar o dito ordenado no tytollo dos ordenados para que em cada hum anno lhe sejam paguos os ditos dez mill rs a custa de minha fazenda em lugar que aja bom pagamento. Dada em Evora a seys dias de mayo Ayres Tauares o fez de mill e quynhentos trynta seys annos. »

(*Chancellaria de D. João 3.^o, Doações, Liv. 21, fl. 132*).

XXV

Isabel Gonçalves, ama do principe D. Manuel

A ama d'este principe, filho de D. João III, chamava-se Isabel Gonçalves. El-rei, em carta assignada em Evora a 28 de janeiro de 1533, lhe concedeu a tença annual de tres moios de trigo. N'este anno, ainda o infante era vivo.

Isabel Gonçalves tinha uma filha, collaça do principe, por nome Francisca Valente, casada com João Freire, escudeiro fidalgo da casa d'el-rei, á qual o mesmo monarcha (D. João III), em carta de 12 de setembro de 1555, concedeu de tença dois moios de trigo, dos tres que sua mãe tinha, e que vagaram por seu fallecimento.

Francisca Valente ainda era viva em 1588, pois n'este anno, a 19 de agosto, D. Philippe I de Portugal passava um alvará, pelo que lhe permittia que nomeasse em um seu filho ou filha, qual ella escolhesse, um moio de trigo, dos dois que tinha de tença, havendo-se já feito o mesmo com relação ao outro. Esta mercê lhe foi concedida em attenção a ter sido saqueada a sua casa na entrada de Lisboa.

Em seguida falarei de outra ama do mesmo principe.

« Dom Joam & a quantos esta minha carta vyrem faço saber que avendo eu respeito ha criaçam que Izabell Glz, ama do princepe meu sobre todos muito amado e prezado filho, nelle tem feito, e por follgar de lhe fazer merce, tenho por bem e me praz que ella tenha e aja de mim em cada hũu anno, em dias de sua vida, do primeiro dia deste mes de janeiro do ano presente de quinhentos e trinta e tres em diante, tres moios de trigo, e mando ao almoxarife ou recebedor das liziras de Villa Franca que do dito janeiro em diante em cada huu anno eu pague ha dita Isabel Glz os ditos tres moios de trigo por esta soo carta geerall... P.^o Amriquez a fez em Evora aos xx hiiij dias do mez de janeiro do ano do nascimento de noso Senhor Jhũu xpo de jbc xxxiiij. Fernã d'Aluez a fez escrepver. »

(*Chancellaria de D. João 3.^o, Doações, Liv. 19, fl. 26*).

« D. Joham & a quantos esta minha carta virem faço saber que avendo eu respeito aos seruiços que me fez Isabel Gl̄z, ama do principe dom Manuel, meu filho, que he em gloria, em sua criação, e querendo por isso e por outros justos respeitos que me a iso mouem fazer merce a Francisca Valente, sua filha, molher de Joham Freyre, escudeiro fidallguo de minha casa, ey por bem e me praz que a dita Francisca Valente tenha e haja de minha fazenda de janeyro que pason deste ano presente de b^o l^{ta} e cimquoemta (*sic*) em diante dous moyos de trigo de tença em cada hum ano em sua vyda, dos tres moyos que a dita Isabel Gl̄z, sua may tinha por hum padrão e per seu falecimento vaguarão, e quero e me praz que lhe sejam asemados... Belchior Vieira a fez em Lisboa aos xij dias do mez de setembro ano do nascimento de noso Senhor Jhū xpo de jbc lb. E eu Aluar Pirez o fiz scprever.»

(*Idem*, Liv. 57, fl. 329 v.)

*

« Eu el-Rey faço saber aos que este aluara virem que avendo respeito a Francisca Valente ser colaça do principe dom Manuel, que D^o tem, e ser saqueada na estrada desta cidade de Lisboa, ei por bem de lhe fazer merce que posa nomear por seu falecimẽto em hũu seu filho ou filha, qual quiser, hũu moyo de trigo dos dous moyos que tem de tença em sua vida, alem do outro moyo de que já tem licemça pera nomear e pera minha lembrança e sua guarda lhe mandei dar este alluara, que inteiramente lhe mandarei comprir quando for tempo. J^o Alluarez o fez em Lixboa a xix dagosto de mil b^o lxxxiiij. E eu Manuel dAzevedo o fiz escrever.»

(*Chancellaria de D. Filippe 1, Doações*, Liv. 18, fl. 146).

XXVI

Maria Dias Beleagoa, ama do principe D. Manuel

Maria Dias Beleagoa, outra ama do principe D. Manuel, era casada com Alexandre de Moura. Tinha elle de tença cada anno vinte mil reaes, que, por seu fallecimento, passaram para a viuva, como consta da seguinte carta feita em Almeirim a 29 de dezembro de 1552:

« Dom Joam & faço saber a quantos esta mynha carta virem que, avendo eu respeyto a criaçam que Maria Diaz Beleagoa, ama do principe dom Manoel, meu filho, que Ds tem, nele fez, ouue por bem de fazer merce ao amo Alexandre de Moura, seu marido, de vinte mill rs de tença cada ano em dias de sua vida, de que tinha hũa mynha carta de padram feyta a oyto dias de mayo do ano de b^o trinta e seis, e asy me proue que per falecymto do dito Alexandre de Moura fazer merce a dita Maria Diaz, sua molher dos ditos vinte mill rs de tença em sua vida, asy e da maneira que os tinha e avia o dito seu marido, de que tinha hũu meu aluara de lembrança, feyto no dito dia, mes e ano, e por ora o dito Alexandre de Moura ser falecido, ey por bem e me praz, em comprimento do dito aluara, que a dita ama, sua molher, tenha e aja de mym de tença cadano em sua vida os ditos xx rs, e mando ao meu thesoureiro mor, ou a quem seu cargo teuer, que do primeiro dia de janeiro deste anno presente de b^o l e dous em diamte dee e pague... Manoel da Costa a fez em Almeirim a xxix dias de dezembro ano do nacymento de nosso Senhor Ihũu Xpo de mill b^o lij anos.»

(*Chancellaria de D. João 3.º, Doações*, Liv. 56, fl. 15).

XXVII

Victoria de Ornellas, ama de D. Filippe

Victoria de Ornellas era mulher de João Rodrigues de Vascogoncellos e foi ama do principe D. Filippe, filho de D. João III. Este monarcha lhe concedeu, a partir de janeiro de 1539 a tença annual de vinte mil reis.

Dez annos depois doava-lhe mais quatro moios de trigo por anno em carta de 3 de janeiro.

Victoria de Ornellas não só fôra ama do principe D. Philippe, mas assistira á criação de D. Sebastião. Devia ter fallecido por 1573. N'este anno fazia el-rei mercê a Lourenço de Almeida, seu neto, filho de Isidro de Almeida, das duas tenças, em dinheiro e em trigo, que haviam vagado por morte d'ella.

O respectivo documento foi publicado no 1.º vol. do meu *Diccionario dos Architectos* sob o nome de *Almeida (Isidro de)*.

« Dom Joham & A quantos esta minha carta virem faço saber que avendo eu respeyto aos seruiços que tenho recebido de Vytoria dOrnelas, ama do principe meu sobre todos muyto amado e prezado filho, me praz que ella tenha e aja de mym de tença em cada hũ anno em dias de sua vida, de janeyro que vem de quynhemtos e trinta e nove em diamte vymte mill rs. E mando a dom Rodrigo Lobo... Dada em a cidade de Lisboa a sete dias de setembro. — P.º Alluẽz de Samdym a fez ano do nacimiento de nosso Senhor Jhũ Xpo de mill e quynhemtos e trinta e oito anos. »

(*Chancellaria de D. João 3.º, Doações, Liv. 40, fl. 24 v.*)

*

« Dom Johão & Aquantos esta minha carta virem faço saber que por fazer merce a Vitoria dOrnelas, molher de Jº Roiz de Voo goncellos, ama do princepe dom Filipe, meu filho, que Dº tem, ey por bem e me praz que ella tenha e aja de mim de tença em cada hum ano em dias de sua vyda, de janeiro deste anno presente do Jº Rix em diante, quatro moios de trigo, os quaes quero e me praz que lhe sejam asentados nas lizirias de Vyla Framca da parte dalcoelha e paguos por esta so carta gerall sem mais tirar outra provisõo minha nem do vedor de minha fazenda. E mando ao almoxarife. Dada em Almeirim a tres dias do mes de janeiro— Jorge Lobato a fez ano do nacimiento de nosso Senhor Jhu xpo de jbo Rix, os quaes quatro moios de trigo ey por bem que lhe sejam paguos em cada hum ano per imteiro e sem quebra algũa, posto que a ahi aja e posto que imda não tinhão a folha do asentamento sem embargo do Regimento em contrario. »

(*Idem, Liv. 70, fl. 142 v.*)

XXVIII

María Dias de Brito, ama do principe D. João

A ama d'este principe, filho de D. João III, era casada com Braz Affonso e, por tres documentos, sabe-se que não lhe faltou o favor real.

A seu marido foi feita mercê de que podesse gosar de uma tença de quinze mil reaes, que comprára.

A' filha, D. Isabel de Brito, collaça do mesmo principe, casada com D. Luis Lobo, se fez mercê, para elle, da capitania de Baçaim.

María Dias de Brito retirou-se mais tarde para Extremoz, concedendo-lhe D. Sebastião, em 1560, o usufructo de umas casas n'essa villa, em sua vida, não sendo obrigada a pagar aluguer algum á fazenda real.

« Dom J.º & A quantos esta minha carta virem faço saber que Bras A.º amo do prymcepe meu filho, que Dº tem, me enviou dizer que Belchior de Sousa Chichoro, fidalguo de minha casa, tinha de mim de tença cadaño em sua vida quymze mill rs asentados per carta gerall nallfandega desta cydade de Lisboa, os quaes ouvera dos cincoenta myll que Gracia de Sousa Chichoro sem pay de mym tynha de tença em comtentamento e satisfaçam do officio de prouedor do espritall de todollos Santos da dita cidade e ordenado delle que me alargara e que o dito Belchior de Sousa per meu aluara de licença, que lhe pera yso pasey lhe vendera os ditos quymze myll rs de tença, segundo se podia ver per sua renuciaçã, pedindome lhe mandasse delles fazer padram em forma e romper o que o dito Belchior de Sousa tynha, e visto per mim o dito aluara de licença e a renuciaçã que parecia ser feita e asynada per Gaspar Borges, pu-

brico tabeliam na dita cidade de Lixboa aos xxij dias de setembro deste anno presente de b^cxxxvij com testemunhas em elle nomeadas, querendo fazer graça e merce ao dito Bras A.^o, ey por bem e me praz que elle tenha e aja de mim de tença cadanno em dias de sua vida os ditos quymze mill rs de janeiro que vem no (sic) anno de quynhentos e trymta e oyto em diante... Fernam da Costa a fez em Lixboa a xxbj dias de setembro anno do nacimiento de noso Senhor Jhū \overline{xpo} de myll b^cxxxvij annos. E eu Amdre Pirez o sobescrevy.»

Tem ao lado a seguinte verba :

« Bras A.^o comtheudo na carta aquy treladada vemdeo per licença delRey noso senhor a Johã Freire, seu jemrro, os quimze mill rs de tença comtheudos na dita carta pera os aver de janeiro que vem de b^cliij em diante e por certidam dello eu P^o Gomez pus aqui esta verba per mādado de señor barão, em Lixboa a xliij dias doutubro de jbc^lliij. P^o Gomez.»

(*Chancellaria de D. João 3.^o, Doações, Liv. 24 fl. 202*).

*

« Dom Sebastião & A quantos esta mynha carta virem faço saber que avendo eu respeito aos seruiços que tinha feytos a elRey meu senhor e avo que samta gloria aja dom Felipe Lobo, já defunto, e aos de dom Luis Lobo, seu filho, fidalgo de minha casa, e ao dito dom Luis ser casado com dona Isabel de Bryto, colaça do principe, meu senhor e pay que samta gloria aja, e por cõfiar dele que nisto me seruirea bem e fielmente como a meu seruiço compre, ey por bem e me praz de lhe fazer merce da capitania da fortaleza de Baçaim por tempo de tres anos e com ho ordenado cõtheudo no Regimento na vagante dos prouidos per prouisões feytas antes de omze de mayo deste ano presẽte de quinhẽtos e cyquoenta e noue, em que lhe fiz a dita merce e portamto o notifiqvo asy... Dada em Lixboa a xxij dagosto — Aluaro Fernandez a fez — ano do nacymento de noso Senhor Jhū \overline{xpo} de jbc^llix. Andre Soarez a fez escrever.»

(*Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, Doações, Liv. 5, fl. 62*).

*

« Eu elRey faço saber a vos comtador de minha fazemda na comarca e cõtadoria da cidade dEvora, que ora soes e ao diamte fordes, que avomdo eu respeito a Maria Diaz de Bryto, ama do primcepe dom J.^o, meu senhor e padre, que samta gloria aja, se querer ora apousẽtar e ir viver a villa dEstremoz, ey por bem e me praz de lhe fazer merce de huas casas, que estão na dita villa jumto de São Francisco, que forão de Bemto Mēdez dAzevedo, que foy almoxarife do almoxarifado da dita villa, que lhe forão tomadas e metidas nos meus proplos do dito almoxarifado por diuidas que ficou douemdo a minha fazenda do dito recebimento pera que ela dita Maria Diaz viua nas ditas casas em sua vida somente, e per seu falecymto tornarão a ficar a mynha fazenda, asy e da maneira que a ela ora pertencem e portamto vos mādõ que metaes de pose das ditas casas a dita Maria Diaz de Bryto e lhas deixes ter, lograr e pesuir em sua vida como dito he e delas não sera obrygada pagar aluguer algum a mynha fazõda e somente pagara o foro delas a camara da dita villa, a quem diz que são foreiras em trinta e cinco rs de foro cada ano e primeiro que a metaes de pose das ditas casas as veres e quãtas são e da maneira que estão, de que fareis auto, em que tudo sera muito bem declarado e lhas ãtregareis, porque sendo caso que a dita Maria Diaz faça nelas alguãs bẽfeytorias se pagar a custa de minha fazenda o que se mostrar que valerem as ditas bẽfeytorias, o quall auto fares asentar no livro dos proplos do dito almoxarifado no titulo das ditas casas pera se por ele ver como as ditas casas estavam ao tempo que lhe forão ãtregues, e per falecymto da dita Maria Diaz de Bryto se tornarão a tomar pose das ditas casas pera a mynha fazenda e este me praz que valha e tenha força e vygor como carta feyta em meu nome per mym asynada e pasada pela minha chancellaria sem ãbargo da ordenação do 2.^o livro titulo xx que ho contrario dispoem. J^o Aluẽz a fez em Lixboa a ij dias do mes doutubro de jbc^lix, e este aluara se treladara no lluro dos proplos abaixo do titulo das ditas casas, e eu Aluaro Pirez o fiz escrever.»

(*Idem, Doações, Liv. 5.^o, fl. 131*).

XXIX

D. Maria Leite, ama da princeza D. Joanna

Em alvará, com força de carta, de 18 de abril de 1554, foi privilegiado um certo Johanne Anes; lavrador, morador n'um casal em Mattosinhos, da parte de Leça, junto á cidade do Porto, isto a pedido de D. Maria Leite, ama que fora da princeza D. Joanna, esposa do principe D. João.

« Eu elRey faço saber a quantos este meu aluará virem que por mo pedir dona Maria Leite, ama da princesa dona Johanna, minha muito amada e prezada filha, ey por bem e me praz, que em quanto Joaneanes, laurador, estener em hũu seu casall que tem em Matosynhos, da parte de Leça, junto da cidade do Porto, não seja comstrangido a seruir de..... quadriheiro e porteiro e finteiro, posto que pera cada hũu destes careguos seja helegido em camara sem embargo da minha ordenação em contrairo. Notifico asy as justiças, a que este aluaraa for mostrado e lhes mamdo que cumprão e gardem pella maneira que se nele contem e fação registrar este no liuro da camara da dita villa pera se saber como o asy tenho mandado, e este me praz que valha e tenha força e vigor como se fose carta feyta em meu nome per mim asynada e pasada por minha chamcelaria sem embargo da ordenação que diz que as cousas cujo efeito ouuer de durar mais de hũu anno pasem per cartas e pasando per aluaraas não valhão. Joam de Castilho o fez em Lixboa a xbiiij dias dabrill de mill e b^oliiiij ».

(*Chancellaria de D. João 3.^o, Privilegios, Liv. 3, fl. 174.*)

XXX

Branca Fernandes de Toar, ama de D. Duarte

A ama de D. Duarte, filho de D. João III, chamava-se Branca Fernandes de Toar. El-rei, em carta assignada em Almeirim a 13 de maio de 1544, lhe concedeu a tença annual de dois moios de trigo.

« Dom Joham etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que avendo respeito aos seruiços que Bramca Fr^z de Toar, ama que foy de dom Duarte, meu filho, que santa gloria aja, me tem feitos, tenho por bem e me praz que ella tenha e aja de min de tença em cada hũu anno de janeiro que passou de quinhentos coremta e quatro em diamte em sua vyda, dous moyos de trigo, os quaes lhe seram asentados e paguos por esta carta jerall no paull dOta. E mando ao allmoxarife ou recebedor que ora he e ao diamte for do dito paull que do dito janeiro em diamte... Dada em Allmeyrym aos treze dias do mes de mayo — Belchior Allvarez a fez — anno do nacimiento de noso Snñor Ihuu xpo de mill e b^o Riiij annos. Jorge de Figueiredo Correa a fiz scprever. »

(*Chancellaria de D. João 3.^o, Doações, Liv. 5.^o, fl. 75, v.*)

XXXI

D. Ignez Marreira, ama de D. Sebastião

A 20 de abril de 1573 fazia D. Sebastião mercê á sua ama, acima nomeada, de dezeseis moios de trigo de tença. Tambem, ao que parece, lhe havia promettido que, quando D. Filippa, filha da referida ama, sua collaça, casasse, lhe permittiria que podesse mandar vir da India, forros de fretes e de outras custas, tantas drogas e fazendas, não defezas, que lhe rendessem dois mil cruzados de alvitre, o que consta da carta de D. Philippe de 25 de setembro de 1586. Declara a mesma carta que não se rompeu o alvará de promessa, por se haver por elle

de passar padrão de mais cincoenta mil reis, á dita Ignez Marreira, para casamento da referida filha, a qual casou com Christovão Pantoja.

« Dom Sebastião etc. faço saber aos que esta carta virem que avendo eu respeito aos seruiços que donna Ines, minha ama, me fez em minha criação, e querendolhe fazer per iso fazer merce, ey por bem e me praz que ela tenha e aja de minha fazenda do pymeiro dia do mes de janeiro do anno que vem de jbo lxx e quatro em diante dezaseis moyos de trigo de tença em cada hum anno em sua vida. E portanto mando... Diogo Lopez o fez em Euora aos xx dias do mes dabrill anno do nacimiento de Noso Senhor Jhū Xpo de bº lxxiij. E eu Duarte Diaz o fiz escrever ».

Tem á margem a seguinte verba:

« Dona Ines cotenda neste padrão perdeo o proprio e elrei noso senhor lhe mandou pasar outro com salua que foi feito em Lixboa a xxx dias de março de bº lxxxij; portanto se pos esta uerba per despacho e mādado delRei noso Senhor cõteudo no dito padrão que se pasou com salua, a qual pus eu Xpouão de Benauente, escriuão da Torre do Tombo. Xpouão de Benauente ».

(*Chancellaria de D. Sebastião, Doações, Liv. 32, fl. 204*).

*

« Eu elRey faço saber aos que este alluara virem que eu ouue por bem por huñ meu alluara feyto a doze de março do anno pasado de lxxxh, avendo respeito aos seruiços que dona Ines Mareira, ama do senhor Rei dom Sebastião, meu sobrinho, que D.s tem, lhe fez em sua cryação e assi ao senhor Rei dom Henrique, meu tio, que esta em gloria, e a dizer que quando ella cazase sua filha, colaça do leite do dito senhor Rei, lhe faria a merce que lhe bem parecese, alem das mais merces que em seu despacho lhe tinha feytas, e de lhe fazer merce de dous mil cruzados alluitres da India pera este Reinno na forma acostumada pera a pessoa que cazase com donna Filipa, sua filha, como mais largamõte era declarado no dito alluara, e ora me enuiou Xpouão Pantoja, que per quanto elle era casado com a dita dona Filipa, filha da dita dona Ines Marreira lhe mandasse passar prouisão em forma dos ditos dous mil cruzados de alluitre, e uisto seu requerimẽto e o dito alluara de que se acima faz mção e asi hũa certidão dAntonio dAbreu, escriuão da vigayrarya da villa das Allcaçouas, justificada pello doutor Ruy Brandão, de meu conselho, juiz de minha fazēda das justifficações della, per que constaua estar casado com a dita dona Filipa, ey por bem e me praz de fazer merce ao dito Xpouão Pantoja que elle possa mandar trazer das partes da India tantas drogas e fazendas que não sejam defesas nem cõtratadas de que possa tirar neste Reino forros pera si de custas e fretes e outras despesas os ditos dous mil cruzados dalluitre... Jeronimo de Siqueira o fez em Lixboa a xxb de setembro de mil bº lxxxhj. e o dito alluara se não rompeo por se aver por elle de passar padrão de cincoēta mil rs de tença, de que mais fiz merce a dita dona Ines Marreira pera casamẽto da dita sua filha mas posse nelle verba em como mandei passar este ao dito Xpouão Pantoja dos ditos dous mil cruzados dalluitre e outra tal verba se porá no liuro das merces, em que o dito alluara somẽte estaua registado. P.º Gomez dAbreu o fez escrever. »

(*Chancellaria de D. Filippe I, Doações, Liv. 11, fl. 377 v.*).

XXXII.

Isabel Gomes, collaça de D. Jorge, marquez de Torres Novas

Era D. Jorge, marquez de Torres Novas, filho dos duques de Aveiro. A Diogo da Costa filho de outro do mesmo nome, para casar com a referida Isabel Gomes, se permittiu que lhe fosse aforado, em sua vida, um casal da Torruje, no Campo de Santarem, que seu pae trazia de aforamento á corõa do reino. Alvará de 27 de maio de 1560.

« En elRey faço saber aos que este meu aluara virem que por mo pedir dona Juliana de Meneses, duquesa d'Aveiro, mynha muito prezada sobrynha, ey por bem e me praz que casando Diº da Costa, filho de Diº da Costa, com Isabel Gomez, colaça de dom Jorge, marquez

de Torres Novas, meu muito amado e prezado sobrynho, filho do duque d'Aveiro, meu muito amado e prezado sobrynho e da dita duquesa que por falecymto do dito Di^o da Costa, seu pay, lhe seja aforado em sua vida hum casall que está no campo de Samtarem, onde chamão a Torruje, que o dito seu pay tras daforamento a casa de meus Reynos em dias de sua vida, de que paga de foro cada ano treze moyos quorenta e tres alqueires de pam meado e o terço da palha, ao qual Di^o da Costa mādarei fazer prouisão daforamento em forma do dito casall com ho dito foro tão que ho dito seu pay for falecido e fizer certo que he casado com ha dita Isabel Gomez, colaça do dito marquez, e para sua guarda.... J^o Aluez o fez em Lixboa a xxbij de mayo de j^blx, e eu Aluaro Pirez o fiz escrepver ».

(*Chancellaria de D. Sebastião e D. Henrique, Doações, Liv. 5.º; fl. 63*).

XXXIII

D. Agueda Maria Cardoso, ama da princesa D. Isabel

A respeito da ama d'esta princeza, filha de D. Pedro II, veja-se o meu opusculo, publicado em 1910, *A Princesa D. Isabel*.

XXXIV

João Ferreira da Costa, filho da ama do infante D. Manuel

Sabe-se da existencia d'esta ama, cujo nome se não diz, pelo requerimento que seu filho, acima citado, dirigiu á mesa da Consciencia e Ordens para entrar n'um logar de freira da Ordem de Aviz. N'elle declara que sua mãe dera leite não só ao infante D. Manuel, mas tambem ás infantas D. Thereza e D. Francisca, suas irmãs. A mesa da Consciencia, em vista d'este facto, consultou favoravelmente o requerimento em 27 de abril de 1714.

« Senhor — Fez petição a V. Mag.^{de} por este Tribunal da Mensa da Consciencia e Ordens João Ferreira da Costa: dizendo estar aceito pelo Prior Mor de Avis pera entrar em hum logar de Freire do Convento da mesma ordem, e que tirando-se lhe para esse effeito suas inquirições suspeitava, que delles lhe rezultava algum impedimento de falta de qualidade, e como V. Mag.^{de} por sua clemencia costumava dispensava em similhante impedimento como se tinha practicado com varios sogeitos do dito Convento com o P.^o Manoel Ferreira de Carvalho, Agostinho Rodrigues de Andrade, Manoel Ferreira e com o P.^o Domingos da Rocha freires actuaes no Convento de Palmella; elle supplicante não desmerecia a mesma graça, principalmente tendo a fortuna de sua May ter creado o Senhor Infante Dom Manoel sendo unica neste merecimento por não haver mister ter outra ama que lhe desse leyte, o qual tambem dera ás Senhoras Infantas Dona Thereza e Dona Francisca, portanto Pedia a V. Mag.^{de} que attendendo ao referido lhe fizesse merce por sua real grandeza dispensar no sobredito impedimento de falta de qualidade para effeito de entrar no logar do dito convento de Avis em que estava aceito pelo Reverendo Prior Mor de Avis.

« Ordenou-se ao dito Prior Mor informasse com seu parecer sobre o requerimento do supplicante e satisfez dizendo que V. Mag.^{de} o mandava informar sobre o impedimento que o dito João Ferreira da Costa suspeitava ter-se-lhe posto de falta de nobreza assim pela parte paterna, como materna, como mandavão as definições daquelle Convento; e pella sua capacidade e sciencia era digno do logar que elle Prior Mor lhe dera; e como tivera fortuna de sua may ter sido ama do senhor Infante Dom Manoel, lhe parecia que isto só bastava para V. Mag.^{de} mandar declarar que não era necessario dispensa. O que visto Parece á Mensa que attendendo V. Mag.^{de} ao que o supplicante allega em sua petição, e consta da informação do Prior Mor de Avis se sirva dispensar com elle no impedimento de falta de nobreza em seos Pays que lhe resoltou de suas inquirições para poder entrar no logar de freire que lhe deo o dito Prior Mor. Lisboa 27 de Abril de 1714 — Fr. João de Mesquita e Matos — Dom Fernando de Noronha — D. Henrique da Silveira — José Ribeiro Ferreira. »

(*Torre do Tombo, Mesa da Consciencia e Ordens, Liv. 179, fl. 237*).

XXXV

João da Velga, collaço de Tristão da Cunha

Era collaço de Tristão da Cunha tendo ido com elle para a India, na armada de 1506. Vide *Ementa da Casa da India*, pag. 10.

XXXVI

Gonçalo Anes, amo de Pero Gonçaves

Era alfageme na cidade de Lisboa e D. Affonso v, a 16 de fevereiro de 1439, lhe passou carta de privilegio a pedido de D. Beatriz da Silva, filha de Pero Gonçaves, do conselho d'el-rei, por ser amo de seu pae.

Vide *Armario em Portugal*, 1.^a parte, pag. 30.

Sousa Viterbo.

(Publicação postuma).

Documentos para a Historia do Brasil — Thomé de Sousa e sua familia

PRIMEIRA SERIE

Alguns benemeritos investigadores tem-se consagrado a desenterrar dos archivos portuguezes documentos relativos á historia do Brasil nos tempos coloniaes, de que muito tem aproveitado a sciencia.

Mas essas publicações são dificeis de compulsar devido a muitas causas e por isso de certo será estimada tanto a nova publicação desses documentos, como a reprodução de peças ainda ineditas.

Para este effeito escolhi uma individualidade de realce como a do primeiro governador da terra de Santa Cruz, Thomé de Sousa, de quem diz Varnhagen com alguma inexactidão que era «filho natural duma das primeiras casas do reino». ¹

Um estudo completo de Sousa impõe-se, não só quanto ao tempo da residencia na America, como ao da sua vida na Europa, mas como tal obra seria muito morosa, limito-me por emquanto a publicar documentos que dizem respeito ao illustre governador, de quem se extinguiu a descendencia directa na primeira geração.

Os primeiros dezasete documentos que publico vão de 1526 a 1577, se bem que o primeiro, atendendo aos homonimos, não se deva considerar como isento de duvidas.

Em outras series serão sucessivamente publicados documentos extrahidos de outros corpos guardados no Archivo Nacional, até que se considere exausta a materia.

Noutra serie darei preferencia aos documentos sobre a correspondencia.

PEDRO DE AZEVEDO.

I

Assentamento de 52\$494 reaes no almoxarifado de Sylves a Thomé de Sousa, 13 de agosto de 1526.

Lij mil iiij^o IRiiij^o reaes no almoxarifado de Sylves a Tome de Sousa que lhe eram devidos e lhe ficaram por pagar do ano de b^cxxiiij^o de seu soldo e de partes que o nele trespassaram de que tinha outro desembarguo que foy Roto em Almeirim a xiiij dagosto de 1526 pello Comde. ²

¹ *Hist. Geral do Brazil* 1^a, pag. 231.

² *Ementas*, liv. I, p. 58 v.

II

Carta de privilegio de fidalgo a Tomé de Sousa, fidalgo da casa Real. 17 de julho de 1537.

Dom Joham etc. a todos los corregedores ouidores Juizes e Justiças officiaes e pessoas de meus Regnos e senhorios a que ho conhecimento desto com direito pertencer e esta minha carta ou o trellado della em publica forma feita per autoridade de Justiça for mostrada saude, façouos saber que eu querendo fazer graça e merce a Tome de Sousa fidalgo de minha casa por quamto está prestes pera me servir na guerra com suas bestas e armas quamdo lhe per mim for mandado, visto hum meu aluara que pera ello de mim ouve cujo trellado he o seguinte:

Desembargadores do paço amigos mandouos que pases priuilegio de fidalgo em forma a Tome de Sousa fidalgo de minha casa porque eu o ey asy por bem. Francisco Belleagoa o fez em Evora a bij de Julho de myll b^cxxxbij annos.

E portanto ey por bem e mando que daquy em diante seyam privilegiados e escusados todos seus caseyros amos e mordomos e lavradores que estyuerem e laurarem em suas terras e quymtaes e casaes encabaçados e que laurarem em suas propriedades e erçades propias e os outros que contynoadamente com elle vyuerem ou servirem de capas e sayos que lhe elle der sem outro engano nem malycia e que nam paguem em nenhuas peytas firtas nem talhas nem em pedidos nem emprestidos nem em outros nenhos encargos que pelos Concelhos onde morarem ou moradores forem sam ou forem lançados per qualquer guisa que seya etc. em forma. Dada em minha cydade de Evora a xbij dias do mes de Julho. El Rey o mandou pelos doutores Crystouam Esteuez da Espargosa fidalgo de sua casa e Luys Eannes ambos do seu conselho e desembargo e seus desembargadores do paço e pitições etc. Domingos de Resemde por Antonio Pirez escryuam a fez anno de noso senhor Jhesu Christo de myll b^cxxxbij annos. E eu Antonio pirez a fiz escrever. ¹

III

Tença de 40\$000 reaes a Tomé de Sousa, que os comprara a Aleixo de Sousa Chichorro. 25 de novembro de 1537.

Dom Joham etc. A quantos esta minha carta virem ffaço saber que querendo eu ffazer graça e merce a Tome de Sousa fidalgo de minha casa tenho por bem e me praz que elle tenha e aja de mym em cada huu [anno] de Janeiro que vem de quynhemtos e trinta e oytto em diamte coremta mill reaes de tença em sua vida por outros tantos que hora por minha licença lhe vemdeo Aleyxo de Sousa Chichorro fidalgo de minha casa que hos de mym tynha per carta gerall em sua vida asentados na dizima do pescado da Pederneyra os quaes nelle pason Graciá de Sousa Chichorro seu pay dos cento vymte e tres mill trinta e tres reaes que tynha de tença gerall na dita dizima honde lhe fficaram os oytenta e tres mill trinta e tres reaes pera comprimento dos ditos cento vymte e tres mill trinta e tres reaes que asy tynha que ouve por fallecimento de Vasco Martinz de Sousa Chichorro seu pay dos Clij mill bilij^c reaes que avya de tença gerall na dita dizima em comprimento dos ij^cxx mill reaes que lhe fforam despachados em satisffaçam dalcaydaria moor Remdas e direytos que com ella avya e das sacas da cidade de Bragança que se deu ao duque de Bragança meu p^rimo que samta gloria aja E dos IRbij mill ij^c reaes que pera comprimento avya o dito Vasco Martinz pela dizima do pescado da Atougya segumdo era comtheudo no padrão que ho dito Aleyxo de Sousa tynha dos ditos R mill reaes E ffoy Roto ao asynar deste padram que ao dito Tome de Sousa mandey pasar dos ditos coremta mill reaes que ey por bem que lhe sejam asentados E paguos per esta carta gerall na sysa dos panos desta cidade de Lixboa do dito Janeiro que vem em diamte por quanto fez certo per huu estormento pubrico de Renunciaçã de como o dito Aleyxo de Sousa Renunciava em minha maão os ditos R mill reaes pera delles mandar pasar padrão ao dito Tome de Sousa ho quall parecia ser ffeyto per Sabastiam Alvez que serve por meu mandado per Bras Afomso

¹ Chancelaria de D. João III, liv. 24, fl. 159. Na mesma chancelaria, liv. 23, fl. 61 v. repete-se este registo, só com a diferença de se escrever no final o seguinte: *E eu dito Antonio pirez a subescrevy.*

seu pay publico tabaliam na dita çidade a dous dias de setembro que pasou deste anno presente pelo qual mamdo ao almoxarife ou Recebedor da dita sysa que hora hé e ao diamte flor que do dito Janeiro em diamte em cada hum anno de e pague ao dito Tome de Sousa os ditos R mill reaes do primeyro Remdimento da dita casa aos quartees do anno per imtelro e sem quebra allgua posto que ha ahy aja sem mais esperar per outra carta nem desembarguo de minha ffazemda por asy os aver o dito Aleyxo de Sousa na dita dizima do pescado da Pedarneyra E por o trellado desta carta que sera Registada no livro da despesa do dito almoxarife ou Recebedor pelo scripuam de seu cargo e conhecimentos do dito Tome de Sousa mando aos meus contadores que lhe levem em comta em cada huu anno os ditos R mill reaes e aos veadores de minha ffazenda que lhos ffaçam asemtar no liuro dos geraaes della e cada um levar na ffolha do asentamento e ffazer o dito pagamento e ao assynar desta ffoy iso mesmo Rota a certidam do contador da comarqua de como ficavão os ditos R mill reaes riscados pera hos não aver o dito Aleyxo de Sousa do dito Janeyro que vem em diamte. Joam de Seyxas a ffez em Lixboa a xxb dias de novembro anno do nacimiento de nosso senhor Jhesu Christo de mill e b^cxxxbij. E eu Amrrique da Mota a soescrevi.

A' margem: Tome de Sousa comtheudo na carta aquy trelladada aRenunciou per Licença del Rey nosso Senhor em dona Ellena sua filha os quorenta mill reaes comtheudos no padram aqui trelladado pera os aver em sua vida de Janeiro que vem de mill b^clb anos em diamte e a dita dona Ellena hé mulher de Dom Diogo Lopez de Lima e por tanto eu Pero Gomez pus aqui esta verba per mandado do baram em Lixboa a xxbij dias de Julho de mill e b^clilij^o. — *Pedro Gomez.* ¹

IV

Tença de 30\$000 reaes a Thomé de Sousa que os comprou a Pero Lopes de Sousa. 25 de novembro de 1537.

Dom Joham etc. A quantos esta minha carta virem ffaço saber que queremdo eu fazer graça e merçe a Tome de Sousa fidalguo de minha casa tenho por bem e me praz que elle tenha e aja de mim em cada hum anno de Janeiro que vem de quinhentos trymta e oyto em diamte trymta myll reaes de tença os quais de mim tynha de tença Pero Lopez de Sousa fidalguo de minha casa e lhos vemdeo per minha licença e fforam dos cymquoemta myll reaes que Afonso Lopez da Costa seu pay tynha de tença com o abyto per cujos seruiços e por morer na Imdia sendo prouido da capitanya de Malaca fezera el Rey meu senhor e padre que samta glorya aja merçe ao dito Pedro Lopez dos ditos xxx mill Reaes pellos que asy vagaram per falecimento do dito seu pay segumdo era comteudo no padram dos ditos trymta myll reaes que asy tynha o dito Pedro Lopez de Sousa que foy Roto ao asynar deste por fazer o dito Tome de Sousa çerto per huum publico estormento feito per Joam Bocarro tabeliam nesta cydade a x dias doutubro pasado deste anno presente e com testemunhas de como Renunciaua o dito Pero Lopez a dita tença pera della mandar pasar padram ao dito Tome de Sousa notefico ho asy a dom Rodrigo Lobo veador de minha fazenda e mando que façam de novo asemtar nos lyuros della ao dito Thome de Sousa os ditos xxx mil Reaes de tença e daar em cada huu anno carta pera omde seyam bem paguos. Dada en Lixboa a xx b dias de novembro Joane de seyexas a fez anno do nacymento do noso senhor Jhesu Christo de myll b^cxxx bij e o dito Tome de Sousa pagará a chancelaria da comfyrmaçam do padram de Pero Lopes por quanto nom era aymda pasado pela chancelaria e eu Amtam da Fonseca a sobescreui.

A' margem: Tome de Sousa comtheudo na carta de padram aqui treladada aRenunciou per Licença del Rey nosso senhor em dona Ellena sua filha mulher de dom Diogo Lopez de Lima os trimta mill reaes de tença comtheudos na dita carta de padram aquy Registada pera os aver de Janeiro que vem de mill e b^c lta çimquo anos em diante e por tanto eu Pero Gomez pus aqui esta verba per mandado do baram em Lixboa a xxbij dias de Julho de mill e b^clilij^o *Pedro Gomez.* ²

¹ Chancelaria de D. João III, liv. 44, p. 139 v.

² Chancelaria de D. João III, livro 44, fl. 139 v.

V

Tença de 30\$000 reaes a Thomé de Sousa que os comprara a Rui Lopes Coutinho. 8 de janeiro de 1538.

Dom Joham etc. a quantos esta minha carta virem faço saber que querendo eu fazer graça e merce a Tome de Sousa fidallguo de minha casa ey por bem e me praz que elle tenha e aja de mim de tença em cada hū anno emquanto for minha merce xxx mil Reaes os quaes pela dita maneira de mim tynha Ruy Lopez Coutynho filho de Fernam Coutynho que lhos per minha licença vemdeo e trespasou segundo se vyo por hū publico estormento de venda e a Renunciaçam que parecya ser feyto e asynado per Jorge de Sequeyra tabeliam nesta cidade de Lixboa aos biiij^o dias do mes de Janeiro deste anno presente de quynhemtos trymta e oyto com testemunhas nelle nomeadas e per este mamdo a dom Rodrigo Lobo do meu Conselho e vedor de minha fazenda que lhe faça asentar os ditos trymta myll Reaes nos lyuros della e lhos despache em cada huu anno deste Janeiro do presente anno de quynhemtos trymta e oyto em diante pera lugar omde lhe seyam bem pagos e o padram que o dito Ruy Lopez delles tynha foy Roto ao asynar desta carta que por firmeza dello ao dito Thomé de Sousa mandey daar per mym asynada e asellada do meu sello pendiente. Dada em Lixboa a biiij^o dias do mes de Janeiro. João de Seixas a fez anno do nacimiento de nosso Senhor Jhesu Christo de myll b^o xxx biiij^o e eu Amtam da fonseca a sobescreuy.

A' margem: Tome de Sousa comtheudo na carta do padram aquy trelladada aRenunciou per licença del Rey nosso Senhor em dona Ellena sua filha molher de dom Diogo Lopez de Lima os trimta mill reaes de tença em quanto for merce do dito Senhor pera ella os aver de Janeiro que vem de mill e b^o Lb anos em diamte e portanto eu Pero Gomez pus aquy esta verba per mandado do barão em Lixboa a xxbij dias de Julho de mill e b^oliiiij.^o—*Pero Gomez.*¹

VI

Trespasse e venda de 100\$000 reaes de tença que fez Jorge Lopes, cavaleiro da casa Real a Tomé de Sousa, cavaleiro da casa Real, paga com o dinheiro do dote de sua mulher D. Maria da Costa. 20 de agosto de 1538. Renuncia em sua filha em 27 de julho de 1559.

Dom Joam etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que Jorge Lopez cavaleiro de minha cassa tinha e avia de mim trezentos e trimta e novo mill coremta tres reaes e meo de tença de Juro e derdade pera sempre os quaes lhe mandey vemder de minha fazenda a comdição de retro vendemdo per hua minha carta per mim asynada e selada de meu selo de chumbo de que o theor tall hé:

Dom Joam per graça de deos rey de portugall e dos algarves daquem e dalem mar em áfrica senhor de guinee e da conquista navegação e comercio de thiopia arabia persia e da Imdia etc A quantos esta minha carta virem faço saber que comssideramdo eu quanto serviço de deus e meu e bem de meus reinos e povos he a conquista da Imdia e partes dela e por ter por nova certa que o turco fazia grosas armadas pera mandar aas ditas partes foy neçesario pera resystir ao dito turco e pera comservação da Imdia mädar a ela armadas com muita gemte como defeiço mandey este ano presente de quinhentos trimta e oyto pera as quaes armadas e despesas delas se ouve mester soma de dinheiro e per aver muita necesydade do dito dinheiro e esta obra ser tão necessaria e de tão to serviço de noso senhor e bem de meus reinos por escusar de dar opresam e fadigua a meus povos determiney com os do meu conselho de mandar vemder de minha fazemda algūas tenças de juro a quem mas quysese comprar cõ tall comdição que eu as podese tirar as partes quando quisese tornando lhes o mesmo preço e comtia per que se lhe vemdesem e sabemdo eu que Jorge Lopez cavaleiro de minha casa tinha dinheiro junto pera meter em seus tratos e mercadorias cõ que podera fazer

¹ Chancelaria de D. João III, liv. 44, fl. 139 v.

muito provelto por ele ser hũ dos principaes mercadores de meus reinos lhe mandei cometer que quisesse antes comprar de mim cõ o dito dinheiro algũa temça de juro e o não metese no dito trato a qual temça lhe venderia a dezaseis mill reaes o milheiro com a dita comdiçam de Retro vendendo que hé o preço per que gerallmente mandey vender as ditas temças de Juro e ele por me servir posto que com o dito dinheiro trazido em seu trato poderia ganhar muito mais fazenda quis antes cõprar de mim como de feito cõprou seis centos setemta e oito mill e oitemta e sete reaes de temça de juro por preço e cõtia de dez cõtos oito cõtos e coremta nove mill quatrocõtos coremta e cinco reaes que hé a rezam dos ditos dezaseis mil reaes o milheiro os quaes dez comtos oitoçõtos coremta e nove mill quatro centos coremta e cinco reaes o dito Jorge Lopez per meu mandado pagou e entregou a Gonçalo Fernandez thesoureiro da minha casa da India e lhe forão caregados em receita segumdo vy per dous seus conhecimentos em forma a saber hũ de cõtia de dez cõtos seis centos e doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reaes feito a vymte e hũ dias de maio deste ano presentem de quinhentos e trimta e oyto e outro de duzentos e trimta e sete mill reaes feito a tres dias de junho do dito ano e por quanto o dito Jorge Lopez decrarou e dise que a metade desta temça que sam trezentos trimta e nove mill e quarenta e tres reaes e meo pertencia a Jeronymo Lopez seu filho cavaleiro fidalgo de minha casa por o dinheiro da dita metade ser seu e lhe pertencer da legitima e terça de Isabell Lopez sua may molher que foy dele Jorge Lopez segundo antre eles era contratado eu mandey dar padram ao dito Jeronymo Lopez dos ditos trezentos e trimta e nove mil e quarenta e tres reaes e meo da temça e ao dito Jorge Lopez mandey dar este dos outros trezentos trimta e nove mil e quarenta e tres reaes e meo da outra metade que com ele fica pelo qual tenho por bem e me praz que o dito Jorge Lopez tenha e aja de mim os ditos trezentos e trimta e nove mil e quarenta e tres reaes e meo de temça em cada hũ ano pera sempre de juro e derdade pera ele e todos seus erdeiros e socesores asy decendentes como acendentes e transversaes assy barões como femeas ora sejam legitimos ora legitimados ou bastardos posto que legitymados nõ sejam em tal modo que da maneira que he per direito e minhas ordenações poderem erdar e suceder nos outros bões patrimoniaes e partiveis posam tambem erdar e soceder nestes trezentos e trimta e nove mil e quarenta e tres reaes e meo de temça e se posam partir amtre seus erdeiros e socesores como qualquer outra fazenda partivel e os posa ele Jorge Lopez e quaesquer seus socesores leixar em testamento a quem quyserem todos ou a parte que deles quyserem e ele e os que os ouueren os posam vender e trespasar obrigar e ipotocar e em alhear per qualquer tempo que quyserem todos ou parte deles sem lhes pera iso ser necessaryo comsentimento, licença nem autoridade minha nem de meus socesores nem dalgũu outro officiall da justiça ou da fazenda e queremdo aquele ou aqueles a que a dita temça ou parte dela vier per qualquer tempo que seya tirar cada hũ sua carta pera lhe ser desembargado em minha fazenda o que a sy ouver daver lhe sera feita a tall carta com as condições desta que sera emcorporada na outra ou outras que se asy de novo fizerem com declaração de como se partio ou veyo a ele porquanto quero e me praz que o dito Jorge Lopez e seus herdeiros e pessoa a quem leixar vender ou trespasar os ditos dinheiros ou parte deles os tenham e ajam pera sempre como bões patrimoniaes e partyveis que pera iso se necesario hé deroguo a ley memtal que está imcorporada no 2.º livro de minhas ordenações titulo 17 toda e qualquer parafo dela que o conteudo nesta carta ou algũa clausola ou parte dela posa impedir porque de meu poder reall e absoluto despemssso com ela pera que neste caso nom aja lugar e sem embargo de todas as outras leis ordenações e direitos que em contrario disto aja posto que seyão taes que fosse necesario serem aquy expresamente declaradas e deroguadas por quanto as ey aqui por expresas e declaradas como se de verbo a verbo aquy forão postas e as deroguo e anulo em tudo pera que neste caso nõ aja lugar sem embargo da hordenação do 2.º livro titulo 49 que diz que quando as tais leis e hordenações se derogarem se faça expresa menção delas e da sustancia dellas e que doutro modo nom valha a deroguação que se fizer. E posto que eu sam certo que o justo preço da dita temça hé aos ditos dezaseis mil reaes o milheiro que me o dito Jorge Lopez por ela deu e que comumente se nom daa mais por ela porem por mor abastamça me praz e ey por bem que eu nem meus socesores em tempo algum nos não posamos chamar ao emgano da ametade do justo preço sem embargo da ordenação do livro 4.º titulo 30 que o contrario despõem dizendo tão bem que a desposyção da dita ley se nom posa renunciar nem posamos dizer que este cotrato foy ou hé usurario por ser posta a comdição de retro avendo na venda diminuição da quarta parte do justo preço ou por ser feita com pessoa acostumada a usurar sem embargo das outras ordenações do 4.º livro titulo das usuras e titulo 27 que quero que nesta venda não aja lugar e as derogo todas e quaesquer outras com as mesmas clausulas e derogações acima ditas porque sem embargo delas será esta venda sempre firme e valiosa aqual lhe faço com a dita comdição e pacto de retro vendendo de maneira que quando eu ou meus socesores quisermos tornar a comprar a dita temça pagamdo toda a contia que nela montar per inteiro e damdolha juntamente em dinheiro de comtado que o posamos fazer

e doutra maneira não e porem partimdose a dita temça e queremdo eu tirar a parte que cada hũ della tiver o poderey fazer mandamdolhes pagar juntamente o que soldo a liura montar na parte que cada pessoa tiver ao dito respeito de dezaseis mil reaes o milheiro osquais trezentos e trinta e nove mil e quarenta e tres reaes e meo ey por bem que lhe seyam asentados e pagos per carta gerall na minha alfamdega desta cydade de Lixboa aos quarteis do ano cada quartel do primeiro rendimento dele per imteiro e sem quebra alguma posto que ahy aja e não se poder fazer despesa alguma per especiall que seya do rendimento da dita alfamdega ate o dito Jorge Lopez e seus erdeiros e pessoas a que os ditos dinheiros vierem serem pagos aos quarteis per imteiro e sem quebra como dito he e posto que eu mande fazer algũas despesas na dita alfamdega e que o almoxarife ou recebedor dela tenha na folha ou regimento outros pagamentos ou despesas que aja de fazer a sy meus como de partes sem embargo de tudo pagará primeiro aos quarteis os ditos trezentos e trinta e nove mil e quarenta e tres reaes e meo sem quebra alguaa posto que ainda nom tenha em seu poder o caderno do asentamento que lhe cada ano vay de minha fazemda e sem embargo de meu regimento em contrario em tal maneira que seyam sempre bem pagos e não o comprindo o dito almoxarife ou recebedor asy ey per bem que emcorra em pena de cincoenta cruzados pera o espiritall de todolos santos desta cydade. E por tão to mando ao almoxarife ou recebedor da dita alfamdega que ora hé e ao diamte for que des o primeiro dia de janeiro que pasou deste anno presente de quinhentos e trinta e oito em diante dee e pague em cada hũ ano pera sempre ao dito Jorge Lopez e a todos seus erdeiros socesores pessoas a que os ditos dinheiros vierem os ditos trezentos e trinta e nove mil e quarenta e tres reaes e meo e lhe faça deles bõo pagamento na forma e maneira acima declarada per esta soo carta gerall sem mais outra provisãõ e pelo trelado della que será registada nos livros das temças geraes da dita alfamdega por hũ dos sprivães della com seu conhecimento mando aos contadores que lhos levem cada ano em conta e despesa e a dom Rodrigo Lobo do meu conselho e vedor de minha fazenda que lhos mande asy asemtar nos livros dela e fazer o dito pagamento na maneira que dito hé e asy mando ao contador mór desta cydade que o faça asy comprar e guardar imteiramente pela dita guisa. E esta carta porem nõ perjudicara aas outras cartas geraes feitas antes desta que estam asentadas na dita alfamdega e per ela prometo ao dito Jorge Lopez que numqua em tempo algũu vaa nem comsynta ir contra esta minha carta de vemda que lhe asy faço em parte nem em todo per via algũa que seya porque nela supro toda a solenydade de feito e de direito que per a mor firmeza dela for necesario e rogo e encomendo a todos meus socesores que a cumpram e guardem asy e da maneira que se nela contem. E por firmeza de todo lhe mandey passar esta carta per mi asynada e aselada com o meu selo de chumbo a qual quero que se cumpra e guarde imteiramente sem duvida nem embargo alguu que a elo seya posto e ao asynar della foram rotos os conhecimentos em forma do thesoureiro da casa da lndia de que nela faz menção. Dada em Lixboa a vinte e dois dias do mes de junho. Joam de seixas a fez ano do nacymento de noso senhor Jesu Christo de mil quinhentos e trinta e oito. Jorge de Figueiredo Corea a fez scrpver.

Dos quaes trezentos e trinta e nove mil e quarenta e tres reaes e meo de temça de juro que o dito Jorge Lopez asy de mi tinha pelo dito padrão ele vemdeo e trespasou ora Cem mill reaes de temça de juro em Tome de Sousa fidalgo de minha casa per preço e comtia de hũ conto e seiscentos mill reaes que hé a razão de dezaseis mil reaes o milheiro os quaes lhe ele pagou de certo dinheiro que tinha de dote de dona Maria da Costa sua molher segundo se vio per hũ pubrico instrumento de venda e arenunciação que parecy a ser feito e asynado per Gaspar Gonçalvez taballiam nesta cydade de Lixboa gerall da casa do cyvell em lugar de Christovão Rodriguez aos seis dias do mes dagosto deste año presente de mil quinhentos e trinta e oito com testemunhas nele nomeadas Samtiago Luis sobrinho do dito Jorge Lopez e Manuel Lopez seu criado e Francisco de Fygueiredo criado do dito Tome de Sousa pelo qual per esta presente carta tenho por bem e me praz que o dito Tome de Sousa tenha e aja de mi os ditos cem mill reaes de temça em cada hũ año pera sempre de juro e derdade pera ele e todos seus erdeiros e socesores asy decemdemtes como acemdemtes e transversaes asy barões como femeas ora sejam legitimos ora legitimados ou bastardos posto que legitimados nõ seyam em tall modo que da maneira que per direito e minhas ordenações poderem erdar e soceder nos outros bõs patrimoniaes e partiveis posam tão bem erdar e soceder nestes cem mil reaes e quero e me praz que os tenham e ajam com comdiçam e pacto de retro vemdemdo e cõ totalas mais clausulas condiçõis obrigações e decrarções que são conteudas e decraradas no padrão acima scripto do dito Jorge Lopez e 2º forma dele e que da mesma maneira em que o dito Jorge Lopez pelo dito padram tinha e lhe aviam de ser pagos todos os ditos trezentos e trinta e nove mil e quarenta e tres reaes e meo de temça nele comteudos tenha o dito Tome de Sousa e seus socesores os ditos cem mil reaes porque totalas ditas clausolas condições e declarações do dito padrão de Jorge Lopez me praz de outorgar conceder e confirmar como de feito outorguo, cõcedo e cõfirmo ao dito Tome de Sousa nestes cem mil reaes de temça de juro e paga

mento deles que asy per este padrão ha daver e ey por bem que lhe seyam asentados e pagos per carta gerall nalfamdega desta cidade de Lixboa omde o dito Jorge Lopez tinha asentada toda a soma da dita temça e portanto mando ao meu almoxarife ou recebedor da dita alfamdega que ora hé e ao diamte for que des o primeiro dia de janeiro que vem de mil quinhentos e trimta e nove em diamte de e page em cada hum año pera sempre os ditos cem mil reaes ao dito Tome de Sousa e a todos seus erdeiros socesores e pessoas a que os ditos dinheiros vierem e lhe faça deles bõo pagamento na propria forma e maneira que se contem no padram do dito Jorge Lopez e com todas as ditas clausulas comdiçõis e declaraçõis dele sem mingua nem desfalecimento algum em tal maneira que lhe seyam sempre mui bem pagas e não o comprindo o dito almoxarife ou recebedor asy ey por bem que emcorra em pena de trimta cruzados pera o sprital de Todos os Santos desta cidade e mando ao meu contador moor della que o faça costramger e executar pela dita peña cada vez que nela emcorrer o qual pagamento lhe o dito almoxarife ou recebedor cadano pela dita maneira fará per esta soo carta geral sem mais tirar outra provisõo minha nem de minha fazemda e pelo trelado dela que será registada no livro das temças geraes da dita alfamdega per hũ dos sprivães dela com seu conhecimento mando aos contadores que lhos levem em conta e despesa e a dom Rodrigo Lobo do meu conselho e vedor de minha fazemda que lhos mande asy asemtar nos liuros dela e fazer o dito pagamento na maneira que dito hé e esta carta porem nõ prejudicará as outras cartas gerais feitas antes desta que na dita alfamdega jaa estão asentadas e per ela prometo ao dito Tome de Sousa que nunca em tempo algum va nem comsynta ir contra esta minha carta em parte nem em todo per via algũa que seya e nela supro e ey por soprida toda solenidade de feito e de direito que pera mor firmeza dela for necessaria e roguo e emcomendo a todos meus socesores que a cumpram e guardem asy e da maneira que se nela contem e o padrão do dito Jorge Lopez que nesta vay emcorporada foy roto ao asynar dela e ao dito Jorge Lopez foy dado outro padrão de comtia de cemto oitemta e nove mil corêta e tres reaes e meo de temça que lhe somente ficaram da soma dos ditos iijxxxix mil Riiij reaes e meo que asy tinha por quanto alem destes cem mil reaes que asy trespasou no dito Tome de Sousa trespasou mais cimquenta mil reaes em dona Filipa de Tayde molher de dom Diogo de Crasto e asy foram todos os ditos trezentos e trimta e nove mil e quaremta e tres reaes e meo de temça riscados dos liuros da dita alfamdega omde erão asentados segundo se vio per hua certidão do contador moor que outro sy foy rota e per firmeza de todo lhe mandey dar esta carta per mi asynada e selada do meu selo de chumbo. João de Seixas, a fez em Lixboa a vinte dias do mes dagosto ano do nacymento de noso senhor Jesu Christo de mil quinhentos e trimta e oito. E por quanto ao dito Tome de Sousa pertencia aver estes cem mil reaes de temça des o primeiro dia dagosto deste ano de trimta e oito em diamte porque des entã lhos trespasou o dito Jorge Lopez foy dada pensão de foro ao dito Tome de Sousa pera lhe serem pagos na mesma alfamdega coremta e hũ mil seiscentos e sesenta e cimquo reaes que soldo a livra lhe montão aver da dita temça des o primeiro dia dagosto ate fim deste año. Jorge de Figueiredo Corea a fez scripver.

À margem: Tome de Sousa comtheudo na comta do padrã aquy treladado arrenũciou per licença del rey noso senhor em dona Ellena sua filha molher de dom Diogo Lopez de Lima os cem mil reaes de temça de juro comtheudo no padrão aqui treladado pera os aver de janeiro do año que vem de mil e quinhentos e cincoemta e cinco em diante e por tanto eu Pero Gomez pus aqui esta verba per mandado do barã em Lixboa a vinte e sete dias de Julho de mil e quinhentos e cincoemta e iij — *pero gomez.*¹

VII

Mundado do vedor da fazenda para que se paguem a Tomé de Sousa pelo seu casamento com D. Maria da Costa 120\$000 reaes, á conta de 2000 dobras. 13 de agosto de 1540.

Dom Rodrigo Lobo Amyguo ey por bem que no asentamento do Año que vem de quinhentos trymta e nove despaches a Tome de Sousa fidalgo de mynha casa as duas myll dobras de que fiz merce a sua molher dona Maria da Costa pera ajuda de seu casamento per huu

¹ Chancellaria de D. João III, livro 49, Folhas 214.

meu aluará que com este apresentará, as quaes duas mill dobras lhe despachares no dito asentamento juntamente em lugar onde lhe sejam bem pagos sem embargo do Regymento da fazenda e de hum aluara per que tenho mandado que se nam despachem no dito Ano casamentos nem ajudas. Domingos de Payua o fez em Lixboa a xxbij de Julho de mill e b^o xxxbij. — *Rey.*: — *Dom Rodrigo* — No asentamento do Ano que vem despachem a Tome de Sousa ij mill dobras de que V. A. fez merce a sua molher dona Maria da Costa pera ajuda de seu casamento e que lhas despache juntamente sem embargo do Regymento e do alluará per que V. A. tem mandado que se nam despachem.

Dom Joam per graça de deus Rey de portugull e dos allguarues etc. mando a vós Grauiel dAlmeida thesoureiro das casas desta cidade de Lixboa que do dinheiro que vos for entregue do Remdimento dellas deste ano presente de mil b^c corenta, deis a Tome de Sousa fidalguo de minha casa cento e vinte mill reaes da pymeira metade dos dozentos corenta mill reaes que valem as duas mill coroas de çemto e vinte reaes coroa de que fiz merce a dona Maria da Costa sua molher per meu aluará per ajuda de seu casamento que se Riscou ao asynar deste por lhe ser dado lembrança nas costas delle dos cento e vinte mill reaes que lhe ajmda ficam por pagar pera comprimento da dita comtia, os quais eu ouue por bem per este meu aluará atras espyto que lhe fosem despachados que se Riscou dos quais lhe vós fazey bom paguamento. E Per este com seu conhicimento mando aos comtadores que volos leuem em conta. El Rey o mamdou per dom Rodrigo Lobo do seu conselho e vedor de sua fazenda. Pero Ribeiro o fez em Lixboa a xij dagosto de mil b^c corenta — *Dom Rodrigo Lobo* — C xx mil reaes em Grauiel Dalmeida a Tome de Sousa da metade dos ij^c R mil reaes que valem ao.... de que fez merce a dona Maria da Costa sua molher per seu aluará pera ajuda de seu casamento de que se Riscou ao asynar deste, por lhe ser dado licença nas costas dele dos cxx mil reaes que lhe ajnda ficam per pagar ». ¹

VIII

Carta pela qual se confirma um alvará do governador de Ceuta que fez cavaleiro Tomé de Sousa, escudeiro. 16 de dezembro de 1544.

Dom Joham etc. A quantos esta minha carta virem ffaço saber que por parte de Tome de Sousa escudeyro de minha casa me ffoy apresentado huu alluará de dom Afonso de Noronha meu muyto amado sobrinho que está por capitão e guouernador na cidade de Ceyta ffeyto a xxb dias do mes de setembro desta era presentemte de mill e b^o Riiij^o anos pela qual se mostrava que pelo dito Tome de Sousa me servir na dita cidade muito bem de sua pessoa ho ffizera cavaleiro segundo mais compridamente hera comteudo no dito alluará Pedindome o dito Tome de Sousa que lho confirmase e mandase que lhe fosem guardados os privilegyos e liberdades dos cavaleiros. E visto seu Requerimemto e por fazer certo de seu serviço e da calidade de sua pessoa. E querendo lhe ffazer graça e merce tenho per bem e me praz de lho confirmar e per esta lho ey per confirmado e quero que elle goze e vse dos priuillegys e liberdades de que gozão e de derecho devem de gozar e gouvyr os caualeyros per mym confirmados. E elle será obrigado a ter armas e cavalos segundo fforma de minha hordenação. Noteffycoo asy a todos hos Corregedores Juizes e Justiças officiaes e pessoas a que esta carta ffor mostrada e o conhecimento dela pertencer e mando que ha cumprão e guardem e ffação inteiramente cumprir e guardar pela maneyra que se nela conthem por que asy hé minha merce. João de Castilho a ffiz em Evora a dezaseys de dezembro de mill quynhemtos corenta e quatro annos. ²

IX

Carta de governador da capitania da Bahia a Tomé de Sousa, 7 de janeiro de 1549.

Dom João etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que vendo eu quanto cumpre a serviço de deus e meu conseruar e emnobrecer as capitancias e pouoações que tenho nas minhas terras do Brasil ordeney oora de mandar fazer hua fortaleza e pouoação grande e

¹ Corpo Cronologico, Parte II, maço 221, doc. 37.

² Chancelaria de D. João III, liv. 35, fl. 9.

forte na Baya de Todos os Sanctos por ser pera yso o mais conueniente lugar que ha nas ditas terras do Brasil pera dahy se dar fauor e ajuda has outras pouoações e se ministrar Justiça e prouer nas cousas que cumprem a meu seruiço e aos negoços de minha fazenda e a bem das partes E pella muita confiança que tenho em Thome de Sousa fidalguo de minha casa que nas cousas de que o encarregar me saberá bem seruir e o fará com o cuidado ¹ e diligencia que se delle espera e como o atequy tem feito nas cousas do meu seruiço de que foy encarregado Ey por bem e me praz de lhe fazer merçe dos carreguos de capitão da povoação e terras da dita Baya de Todos os Sanctos e de gouernador geral da dita capitania e das outras capitancias e teras da costa do dito Brasil por tempo de tres anos e com quatrocentos mil reaes dordenado em cada hum ano pagos ha custa de minha fazenda no thesoureiro de minhas Rendas e direitos que ha de estar na pouoação da dita Baya por esta carta somente que será Registada no liuro de sua despesa pelo escriuão de seu carguo E pello trelado della e conhecimentos do dito Thome de Sousa mando que lhe sejam leuados em conta os ditos quatrocentos mil reaes que lhe asy pagar em cada hum ano Noteficoo asy a todos os capitaes e gouernadores das ditas terras do Brasil ou a quem seus carguos tiuerem e aos officiaes da Justiça e de minha fazenda em ellas e aos moradores das ditas terras e a todos em geral e a cada hum em especial mando que ajão ao dito Thome de Sousa por capitão da dita pouoação e terras da Baya e gouernador geral da dita capitania e das outras capitancias e teras da dita costa como dito hé. E lhes obedeção e cumprão e fação o que lhes o dito Thome de Sousa de minha parte Requerer e mandar segundo forma dos Regimentos e prouisões minhas que pera isso leua e lhe ao diante forem enuiadas sem embargo de pellas doações per mim feitas aos capitães das ditas teras do Brasil lhes ter concedido que nas terras das ditas capitancias não entrem em tempo algum Corregedor nem alçada, nem outras alguas Justiças pera nellas usarem de Jurdição alguma per nenhua via nem modo que seja, nem menos sejam os ditos capitães suspensos de suas capitancias e Jurdições dellas. E asy sem embargo de pellas ditas doações lhes ter concedido alçada nos casos ciuéis asy per aução noua como per apellação e agrauo atee contia de cem mil reaes. E nos casos crimes atee morte natural Inclusive em escrauos e gentios e em piães cristãos homêes liures em todolos casos asy pera asoluer como pera condenar. E nas pessoas de mais calidade atee dez anos de degredo e cem cruzados de pena sem apellação nem agrauo per quanto por algũas Justas causas e Respeitos que me a yso mouem ey ora por bem de minha certa ciência por esta vez pera estes casos E pera todo o conteudo nos Regimentos que o dito Thome de Sousa leua derogar as ditas doações e todo o nellas contheudo em quanto forem contra o que se conthem nesta carta e nos ditos Regimentos e prouisões posto que nas ditas doações aja alguas clausulas derogatorias ou outras quaesquer de que per direito e minhas ordenações se deuesse de fazer expressa e especial menção e deroguação as quaes ey aquy por expressas e declaradas como se de verbo ad verbum fossem nesta carta escritas sem embargo de quaesquer direitos leys e ordenações que aja em contrairo E da ordenação do liuro segundo titulo quorenta e noue que diz que nenhua ordenação se entenda ser deroguada se da sustancia della se não fizer expressa menção porque tudo ey por bem e mando que se cumpra e guarde de minha certa ciência. E o dito Thome de Sousa Jurará na chancelaria aos sanctos avangelhos que bem e verdadeiramente sirua guardando em tudo a mym meu seruiço e as partes seu direito. E por firmeza do que dito hé lhe mandey passar esta carta per mym asinada e asellada do meu sello pendente. Bertolomeu Froez a fez em Almeiry a sete dias do mes de Janeiro do anno do nascimento de nosso senhor Jhesu Christo de mil l^o Rix anos. ²

X

Carta a Thomé de Sousa do Conselho de El Rei. 27 de fevereiro de 1551

Dom Johão etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que esguardando eu aos serviços e merecimentos de Thomé de Sousa fidalguo de minha casa pelos quaes e pelas calidades de sua pessoa hé Rezão que Receba de mym honra merçe e acreçentamento e confiando delle e de sua bondade e saber que me saberá bem aconselhar e dar conselho verdadeiro e fiel e tal como deve por esta presente carta tenho por bem e o faço do meu conselho. E quero e mando que daquy em diante gouua e vse de todas as honras graças e merçes privilegios liberdades e franquesas que hão e de que gouem e vsão os do meu conselho. E asy mando que em todo lhe seja guardado e cumprido. E elle jurará na chancelaria aos sanctos avange-

¹ *A' margem lê-se:* Asy o dizia a propria (isto é a carta que foi dada ao agraciado).

² Chancelaria de D. João III, liv. 55, fl. 120.

lhos que me dará conselho fiel e tal como deve quando lho pedir. E por firmeza dello lhe mandey dar esta carta por mym assignada e asellada do meu sello e passada por minha chancelaria. Dada em a villa dAlmeirim a xxbij dias do mes de fevereiro. Antonio Ferraz a fez Ano de nosso Senhor Jhesu Christo de mil bº cinquenta e hum. ¹

XI

Carta do vedor da Casa Real a Thomé de Sousa, 22 de outubro de 1557

Eu el Rey faço saber A quamtos este meu alvará virem que pola grande cõfiança que tenho de Tome de Sousa do meu conselho veador que foy da casa del Rey meu senhor e avõo que samta gloria aja que em todos los cargos e cousas de que ho encaregar me servirá juteiramente e com aquela fieldade e delygencia que deve e como athe ora tem feyto em todas as cousas de que foy encaregado e por muito folgar de lhe fazer merçe por este presente Alvará ey por bem e me praz que elle syrva o officio de vedor de minha casa em quanto eu ouuer por bem e não mandar o contrairo o qual gozara juteiramente de todas as premynencias prevylegios e franquezas de que por bem do dito officio o vedor de minha casa pode e deve vsar notefiquo o asy a todos os meus officiaes e pessoas sobre que ele por Rezão do dito cargo them mando e superioridade pera que lhe obedeção e cumpram seus mandados como vedor de minha casa sem duvida nem embargo algum que lhe a elo seja posto o qual Thome de Sousa jurará em minha chancelaria de bem e verdadeiramente servir o dito officio goardando em tudo meu serviço e as partes direyto e Justiça e por firmeza delo lhe mandey dar este alvará o quall quero que valha e tenha força e vygor como se fose carta feyta em meu nome por mym asynada e aselada do meu selo e passada por minha chancelaria sem embargo da ordenação do segundo Livro titolo xx que defemde que não valha alvará cujo efeyto aja de durar mais de hum ano e de todas as clausulas dele. Pantalyam Rabello a fez em Lixboa a xxij doutubro de mil bº lbij. ²

XII

Doação de seis legoas de terras no Brasil a Thomé de Sousa, 10 de dezembro de 1563.

Eu el Rey faço saber a quamtos este meu alvará virem que Tome de Sousa do meu conselho e veador de minha casa me enviou dizer que elle tinha nas terras da capitanya da Bahia de Todos Santos das partes do Brasyl muyta criação de guado vacuum que trazia em terras alheas por as nom ter suas nem as querer tomar pera sy no tempo que foy governador das ditas partes pedindo me que pera paçiguo do dito guado e pera outras grangearias e bemfeytorias que espera de fazer lhe fizesse merçe de seys legoas de terra de sesmãrya que comecção de hum Rio pequeno que está dez legoas da dita cidade do Salvador pera o norte que se chama Poojuca pera a parte do sul ao longuo do mar duas legoas e pera a parte do norte quatro llegoas ao longuo da costa do mar e pera o sertão dez llegoas e vendo eu quãoto serviço de deus e meu hé povoarce e aproveytar-se as ditas terras e o proneyto que diso pode seguir a meus Reynos e senhorios e Naturaes delles e por fazer merçe au dito Tome de Sousa ey por bem e me praz de lhe fazer merçe das ditas terras asy e da maneyra que as pede e estão confrontadas nesta provisão pera elle dito Tome de Sousa e todos seus erdeiros e socesores com todas suas aguoas de Ribeiras e fontes entradas e saidas pastos matos e llogradouros pera Nas ditas terras poder fazer pouoações engenhos e trazer criação de gados e quaesquer outras grangearias que lhe aprouuer as quaes terras lhe asy dou sem foro nem tributo allgum somente o dizimo a ordem de nosso senhor Jhesu Christo e com todas as mais condições e obrigações conteudas no foral dado ás ditas terras e em minha ordenação do livro quarto titolo das sesmarias e isto não sendo as ditas terras dadas a outras pessoas antes da feytura deste ou posto que sejam dadas se as pessoas a que se derão as não aproueytarão nem comprião as obrigações da dada delas no tempo e da maneira que erão obrigadas nem avendo a iso outro empedimento porque avendo o mo fará saber o meu governador das ditas partes porem não o avendo nem sendo as ditas terras dadas a outras pessoas ou posto que o fosem estando devultas pera se poderem dar como dito hé lhe pasará o dito meu governador hua certidão nas

¹ *Privilegios* de D. João III, Liv. I, fl. 144.

² *Privilegios* de D. João III, liv. 5, fl. 195 v.

costas deste com a qual o dito Tomé de Sousa per sy ou per quem pera iso sua procuração tiuer poderá tomar pose dellas pera dahy em diante as posuir e aproueytar por quanto per este lhas ey por dadas pela maneyra que dito hé e será obriguado a dar pellas ditas terras caminhos e seruentias pera fontes pontes e pidreiras que ao pouo necesayros forem Notificoo asy ao meu gouernador das ditas partes do Brasyll e capitão da dita capitania da Bahia de Todollos Santos que ora hé e ao diante for e a[o] prouedor mor de minha fazenda e a[o] prouedor da dita capitania e a quaesquer outros officiaes asy da Justiça como da fazenda a que este meu alvará for mostrado e o conhecimento delle pertencer e Mando lhes que cumprão e guardem e fação inteiramente comprir e guardar como aquy hé conteudo sem duvida nem contradicção alguma que a ella seja posto porque asy hé minha merçe. E este vallerá como se fose carta feyta em meu nome e asellada do meu sello pendente e sem embargo da ordenação do segundo livro titolo xx. que diz que as cousas cujo efeyto ouuer de durar mais de huu anno pasem per cartas e pasando per alluarás não valhão. Baltesar Ribeiro o fez em Lixboa a dez de dezembro de mil b^clxiiij e este se pasou per duas vias comprir se há hum delles somente. E eu Bertolomeu froez o fez screpuer. ¹

XIII

Confirmação dos bens que Thomé de Sousa deu ao convento da Castanheira para uma capela. 24 de setembro de 1565

Eu el Rey faço saber aos que este alvará virem que Tome de Sousa do meu conselho e veedor de minha casa me fez a petição seguinte:

Diz Tome de Sousa que elle tem nas villas da Castanheira e de Povos algumas courellas de terra ollivaes e vinhas e asy huas casas grãodes com seus quintaes e algumas destas courellas tem aforadas pera sempre e as mais nunca arrendou por não serem de callidade pera a Rendar o que tudo pode Render huus annos por outros vinte e cinco mill reaes pouco mais ou menos a qual fazenda elle suplicante quer dar em sua vida ao mosteiro de nossa senhora de Subesserra de freyras de Santa Clara da oservancia que está na dita villa da Castanheira pera lhe mandarem dizer hua missa cotidiana pera sempre no dito mosteiro com outras obrigações que ha de poer no contrato que com elas ffizer e por que ellas não podem aver nem posuir a dita fazenda sem prouisão de V. A. pede lhe faça merce de o aver asy por bem no que Receberá merce e declara o suplicante que as ditas propiedades que quer dar ao dito mosteiro a mayor parte são casas e não estão em Reguengo e o oitauo do vinho e azeyte e quinto do pão que pagão tem o senhor da terra por Respeito da doação que tem dos Reys e não são de seu patrimonio antes são do suplicante que as comprou por seu dinheiro a partes.

E visto seu Requerimento e avendo Respeito ao que na dita petição diz ey por bem e me praz que elle posa dar as propiedades nella conteudas ao mosteiro de nosa senhora da Sobserra da villa da Castanheira e que a abadessa e freyras do dito mosteiro as posão ter e posuir pera sempre visto como diz que não estão em Reguengo e pagarão o foro a quem pertencer sem embargo da ordenação do segundo Livro titolo oytauo que despõe que as Igrejas e ordens não posão ter nem posuir bees algus de Raiz e isto sendo asy que as ditas propiedades não estão em meus Reguengos nem em terras que a mym sejam obrigadas fazer algum foro ou trebuto e a dita abadesa e freyras serão obrigadas de fazer lloguo saber ao contador de minha fazenda da contadoria da villa dAllamquer de como lhe forão dadas as ditas propiedades e os lugares onde estão pera elle ver e saber que propiedades são e a vallia delas e as fazer lloguo asemtar e escrever no livro dos meus propios da dita contadoria no qual livro se Registara este meu alvará pera em todo o tempo se ver e saber como puseram as ditas propiedades por vertude delie e não fazendo ellas esta delligencia com o dito contador encorrerão na pena em que pella dita ordenação encorrerão se pera isso não tivessem esta minha licença. E Mando a todas as minhas Justiças officiaes e pessoas a que este alvará for mostrado e o conhecimento delle pertencer que asy o cumprão e gardem e fação inteiramente comprir e gardar como se nelle contem o qual ey por bem que valha e tenha força e vigor como se fose carta feyta em meu nome per mym asynada e pasada per minha chancelaria sem embargo da ordenação do segundo livro titolo xx que diz que as cousas cujo efeyto ouuer de durar mais de hum anno pasem per cartas e pasando per alvarás não valhão. Jorge da Costa o fez em Lixboa a quatro dias do mes de setembro de mil b^clxb. A qual licença ey por

¹ Chancelaria de D. Sebastião, liv. 11, p. 303.

bem conceder a dita abadesa e freyras do dito mosteiro de Nosa Senhora de Soaserra por lhes fazer esmolla. Antonio Vieira a fez em Lixboa a xxiiij^o dias de setembro de mil b^olxb. ¹

XIV

Doação a Thomé de Sousa de seis legoas de terra no Brasil em logar das que lhe deram ja. 20 de outubro de 1565.

Eu ell Rey faço saber aos que este alluará virem que Thome de Sousa do meu conselho e veedor de minha casa me enuiu dizer que eu lhe fizera merçe per minha prouisam feyta a x de dezembro do anno de b^olxiiij de hua sesmarya de seis legoas de terra ao longo da costa na capitania da Bahia de Todollos Santos das partes do Brasil pera pacigo do gado que trazya nas terras da dita cappitania e pera outras grangearias que espera de fazer e que por se achar ser a dita terra dada ao conde da Castanheira que deus perdoe não ouuera efeyto a dita merçe pydindo me que asy ho pacigo do muito gado vacuum que tinha o qual trazia em terras alheas por as não ter suas nem as querer tomar pera sy no tempo que foy governador nas ditas partes como pera outras grangearias e bemfeytorias que esperava de fazer lhe fizesse merçe de outra sesmarya de terra na dita capitania da Bahya que começa donde se acaba a terra de que ell Rey meu senhor e avó que samcta gllorya aja fez merçe ao dito conde que hé tres legoas do porto dAnjuria até o Ryo Real pera contra o norte que podem ser oyto legoas ao longo da costa pouco mais ou menos e pello sertão a dentro cinco legoas e vendo eu quanto seruiço de deus e meu hé pouoarem se e aproueytarem se as ditas terras e o proueyto que se dyso pode seguyr a meus Reynos e senhorios e naturais delles e por fazer merçe ao dito Thomé de Sousa ey por bem e me praz de lhe fazer merçe das ditas terras asy e da maneira que as pede e estão confrontadas nesta prouisão pera elle dicto Tome de Sousa e todos seus erdeiros e subcessores com todas suas agoas de Ribeyras e fontes entradas e sahydas pastos matos e logradoyros pera nas ditas terras poder fazer povoações engenhos e trazer criação de gados e quaisquer outras grangearias que lhe aprouer as quais terras que lhe asy dou sem foro nem trebuto allgum sómente o dizimo a ordem de nosso senhor Jhesu Christo e com todas as mais condyções e obrigações contiudas no forall dado as ditas terras e em minha ordenação do livro 4.^o titolo das sesmarias e isto não sendo as ditas terras dadas a outras pessoas antes da feytura deste ou posto que sejam dadas se as pessoas a que se derão as não aproueytarão nem compryrão as obrygações dada em ellas no tempo e da maneyra que erão obrygadas e o dito Tome de Sousa e pessoas outras que depois delle subçederem nas ditas terras serão obrigadas a dar por ellas os caminhos e seruentyas pera fontes pontes e pedreiras que ao pouo necessaryos forem noteffico o asy ao meu governador gerall das ditas partes do Brasyll e capitão da dita capitania da Bahia E mando lhe que faça dar a posse das ditas terras ao dito Thome de Sousa ou a pessoa que pera isso sua procuração tiuer pera daly em dyante as ter possoyr e se aproueytar dellas como fazenda sua per quanto per este lha hey por dada e pella maneyra que dito hé e asy mando ao dito meu governador e ao prouedor mor de minha fazenda e prouedor da dita capitania e a quais quer outros officiais asy da Justiça como da fazenda a que este meu alluará for mostrado e o conhecimento delle pertencer que inteiramente a cumpram e guardem e fação comprir e guardar ao dito Thomé de Sousa como nelle hé contiudo sem duvida nem contradicção allgua que a ello seja posto porque asy hé minha merçe e este valerá como se fosse carta feyta em meu nome e asellada do meu sello pendente sem embargo da ordenação do 2.^o livro titulo xx que diz que as cousas cujo efeyto ouer de durar mais de hum anno pasem per cartas e pasando per alluarás não valhão. Domingos de Seyxas o fez em Lixboa a xx doutubro de mil b^olxb. Do teor deste se pasou outro per outra vja comprir se a hua dellas somente eu Bartolomeu Froes o fiz escrever e no Registo da chancelaria da outra provisão de que nesta faz menção se porá verba que não ha daver effeito e de como fica posta passará o escriuão da chancelaria sua çertidão nas costas deste e a propria se rompeo. ²

¹ Privilegios de D. Sebastião, liv. 4, fl. 294 v.

² Chancelaria de D. Sebastião, liv. 20, fl. 5 v.

XV

Mercê a Thomé de Sousa de 50\$000 reaes de compensação das quebras que sofreram os rendimentos da comenda da Arruda. 16 de janeiro de 1568.

Eu el Rey faço saber aos que este alvará uirem que auendo Respeito as obrigações que crecerão a comenda da Ruda que hé da ordem de nosso senhor Jhesu Christo depois de ser prouido della Tome de Sousa do meu conselho e ueedor da casa da Rainha minha senhora e avo e a quebra que por esa causa elle ouve no Rendimento da dita comenda ey por bem e me praz de lhe fazer merce de cimquenta mill reaes de tença em cada hum anno a custa de minha fazenda do primeiro dia do mes de Janeiro deste ano presente de mil bº lx biiijº em diante e isto em quanto elle não for prouido na dita ordem de outra Comenda ou cousa de maior Rendimento que ualha o que Rende a dita comenda da Ruda e asy a dita tença e a não averá mais e portanto mando aos ueedores de minha fazenda que com a dita declaração lhe faça asentar os ditos L.^{ta} mil reaes no liuro della e despachar cada ano em parte onde lhe sejam bem paguos apresentando certidão em cada hum ano de Manuel Coresma Barreto fidalguo de minha casa de como o dito Tome de Sousa não hé prouido na dita ordem de comenda ou doutra cousa de mayor Rendimento que valha o que assy Rende a Comenda da Ruda e esta tença E este aluará quero que ualha e tenha força e vigor como se fosse carta feyta em meu nome per mym assinado e pasada pella chancelaria sem embargo da ordenação do segundo liuro titolo xx. que diz que as causas cujo efeyto ouer de durar mais de hum ano pasem per cartas e pasando per aluarás não ualhão. Symão Borrvalho o fez em Lixboa aos xbj de janeiro de mil bº lx biiij.^o Manuel Soarez a fez screpuer.¹

XVI

Mercê de 200\$000 reaes a Thomé de Sousa, 23 de abril de 1569. Os quaes renunciou em 3 de dezembro de 1574.

Eu ell Rey faço saber aos que este allvará virem que avendo eu Respeito aos muytos serviços que Tomé de Sousa do meu conselho fez a ell Rey meu senhor e avó que santa glloria aja asi nos lugares dAfyqua e nas partes do Brasyll a que o enviou por governador dellas como neste Reyno no officio de vedor de sua casa de que lhe tinha feito merce e asy nos serviços que delle tenho Recebydo no mesmo officio de que o provy logo naquele anno em que S. A. falleço e avendo tambem Respeito aos que tem feito a Raynha minha senhora e avó no tempo que haqui a serve por meu mandado de vedor de sua casa sendo sempre niso muito contino e por follgar de lhe fazer merce por todos estes Respeitos e por elle me ora pedir que o apousentasse ey por bem e me praz de lhe fazer merce de dozentos mill reaes de tença cada hum anno em quanto o nam prover doutra cousa que os valha por que tanto que asy for provido largará logo os ditos dozentos mill reaes de tença e os não averá mais dahy em dyante os quais começara a vencer do primeiro dia dabril deste anno presente de bº lxxix em diante pello que mando aos vedores de minha fazenda que lhe façam asentar os ditos dozentos mill reaes de tença nos livros dela pera os aver do dito tempo em diante em parte onde lhe sejam bem pagos aos quartéis do anno per imteiro e sem quebra por que asy o ey por bem e isto com certidão de Manuell Coresma Barreto fidallgo de mynha casa que sera obryguado a apresentar cada anno de como asy não he provido e no livro da matricolla dos moradores de minha casa no asento do dito Tomé de Sousa e no livro de minhas compras onde tinha asentado o ordenado de vedor de minha casa e asy no livro da aposentadorya se puseram verbas per meu mandado de como do dito prymeiro dabril deste anno em diante não ha de ver moradia ordenado nem apousentadorya e se lhe fazer merce da dita tença como dito hé segundo se vio per certidões de Francisco de Siqueyra que tem carrego de escryvão da dita matricolla e de Manuell de Lomba escryvão das compras e de Antonio Esteves escryvão da dita aposentadorya e ey por bem que este valha como [se fosse] carta feyta em meu nome e asellada de meu sello sem embargo da ordenação do 2.^o Livro titolo xx que defende e manda que não

¹ Chancelaria de D. Sebastião, livro 19, pag. 335 v.

valha allvará cujo efeito aja de durar mais de hum anno. Gonçalo da Costa o fez em Lixboa a xxij dabril de mil b^clxix eu Miguel de Moura o fez escrever.

À margem : Thome de Sousa Renunciou em Diogo Lopez fisiquo del Rey noso senhor dez mill reaes de tença destes ij^o mill reaes que tinha per este aluará dos quaes x mill reaes se fez prouisão ao dito Diogo Lopez pera os auer do primeiro de Janeiro do anno que vem de b^o lxxb em diamte e portanto eu João da Costa que tenho cargo despriuam da Chancelaria pus esta verba por o asy mandar sua Alteza na dita prouisão em Lixboa a iij de dezembro de mill b^o lxxliij^o os quaes adauer com a condição que os tinha o dito Thome de Sousa — Joam da Costa. ¹

XVII

Mercê a Thomé de Sousa da thesouraria da Bahia para uma pessoa que elle nomeásse. 13 de maio de 1577.

Eu ell Rey faço saber aos que este aluará uirem que eu ey por bem e me praz fazer merçe a Tome de Sousa do meu conselho do officio De thesoureiro da cidade do Saluador da capitania da Bahya De Todos os Sanctos nas partes do Brasil pera hua pesoa que elle per seu fallecimento nomear sendo auta e sufficiente pera o seruir a qual pesoa será propietaria do dito officio e emtrará nelle pera o seruir na uagamte dos providos por prouysões feitas antes de xbiiij^o dias do mes de mayo deste anno presente de b^o bxx e sete em que lhe fiz esta merçe e por sua guarda e minha llembança lhe mandey dar este alluará pelo qual seraa feita carta em forma do dito officio a pessoa que o dito Tomee de Sousa por seu fallecimento nomear com o mantimento a elle ordenado pera o ter como proprietario e esto sendo auto como dito hee e mostrando a nomeação do dito Tomee de Sousa e pagamdo primeiro os ditos ordenados com declaração que auemdo eu por meu seruiço de lhe tirar o dito officio em algum tempo minha fazemda lhe não ficará por isso obrigada a satisfação algua. João da Costa o fez em Lixboa a xbiiij^o de mayo de mill e b^o lxxbij. Jorge da Costa o fez escrever. ²

¹ Chancelaria de D. Sebastião, liv. 22, p. 271 v.

² Chancelaria de D. Sebastião, liv. 39, fl. 109.

CARTA DE EÇA DE QUEIROZ A FIALHO DE ALMEIDA ÁCERCA DOS "MAIAS,"

A convivência entre os escriptores é um dos capitulos menos conhecidos da nossa historia litteraria, não só porque as investigações escassamente o têm devassado, mas tambem porque a documentação, que a esse respeito poderia elucidar, tem sido desperdiçada. E todavia não é sem importancia o conhecimento das relações, que entre si mantiveram os auctores. Por elle somos informados com factos concretos ácerca da sua biographia e do seu character, somos guiados na perquirição das fontes e das influencias e obtemos grande numero de dados que vêm prestar á historia litteraria o cunho de resurreição concreta, que ella, como todas as sciencias historicas, deve manter. Quantas vezes uma publica hostilidade litteraria ou uma exaggerada complacencia nos são cabalmente explicadas pelo conhecimento do particular convivio dos auctores, que mutuamente se aggravaram ou auxiliaram!

Está-nos a occorrer o exemplo duma obra de historia litteraria, cuja parte moderna, tão arbitraria nos seus juizos, seria inexplicavel sem a informação das relações pessoaes entre o critico e os auctores criticados. Hoje que já temos alguma informação sobre a convivência dos escriptores do primeiro grupo classico do seculo xvi, mais ou menos chefiados por Sá de Miranda e por Antonio Ferreira, essa epoca ganhou em vitalidade, e sentimo-la mais comprehensivel, mais proxima do que se apenas possuimos o vago conhecimento de cada auctor considerado isoladamente, hirta figura sem realidade. Tambem se soubessemos explicar o accesso de Alexandre Herculano, plebeu, até junto da Marquesa de Alorna, da mais alta nobreza, obteriamos um conhecimento mais completo e mais concreto ácerca das primeiras determinantes do espirito do historiador. Tambem seria de interesse saber o que pensava Herculano do seu *soi-disant* discipulo Rebello da Silva, que tão repetidamente o encomiou e que produziu uma obra tão diversa da do criador da moderna historiographia portuguesa.

A carta, que a seguir reproduzimos, traz alguns informes ácerca das relações litterarias de Eça de Queiroz e de Fialho de Almeida, dois escriptores de constituição artistica tão differente. Da parte de Eça de Queiroz essas relações parece terem sido sempre animadas dum amistoso proposito de cordeali-

dede; da parte de Fialho de Almeida não pôde dizer-se o mesmo. A carta, a que a presente responde, e o artigo inserto no *Brasil-Portugal*, pouco depois da morte do romancista, á evidencia mostram que o auctor do *Paiz das Uvas*, mais duma vez cedeu á violencia e ao azedume combativo, a que noutro lugar fizemos referencia. O artigo do *Brasil-Portugal* não foi só um máu artigo de critica, foi uma má acção. A carta deveria ser esclarecida com a transcripção em notas das passagens alludidas; porêm, não era facil fazê-lo na presente conjunctura, em que a recopilação dos escriptos dispersos de Fialho não está completa, sem derivarmos muito do fito principal dos nossos estudos.

Foi-nos revelada, quando procurávamos uma explicação para um problema da composição dos *Maias*, que não lográmos interpretar. Mas se não nos esclareceu nesse ponto, informou-nos ácerca das relações entre os dois escriptores.

Informações particulares fazem-nos pensar na suggestão de terceiros, lisongeando a rivalidade litteraria dos dois escriptores. A maneira por que o auctor da *Illustre Casa de Ramires* se conduziu nessas relações aguadas por resentimentos falsos ou verdadeiros não prejudicou a correcção e a generosa tolerancia, que eram attributos do seu character; a reacção do auctor do grande prosador do *Paiz das Uvas* deixa-nos insatisfeitos.

F. F.

*

* *

BRISTOL — 8 Agosto 1888

MEU CARO FIALHO

Os Francezes fallam muito do espalhafato que faz Satanaz quando o mergulham *dans un bénitier*. Eu nunca assisti a esta escandalosa affronta feita ao veneravel Pae da Mentira; nem V. tambem, supponho eu. No entanto imagina V. bem como Belzebuth berrará e escoicinhará, ao sentir o contacto unctuoso do detestado liquido. Pois, querido amigo, assim eu escoicinei e berrei, em quanto V., com mão dura e forte, me estava mergulhando na agoa benta da sua Chronica sobre os « Maias ».

V. concordará que esta analogia é rigorosa. Eu, com effeito, represento para V. Satanaz, o pae de toda a Falsidade. Eu sou aquelle Mafarrico que escolhe para personagens do seu livro não sei que janotas petulantes e estrangeirados, em vez de dar, n'essas paginas o logar preeminente ao Marques da Foz, aos empreiteiros das obras do Porto de Lisboa, aos rapazes benemeritos que foram premiados na escola, aos constructores do bairro Estephania, ao Conselho de Estado, etc., etc. Eu sou aquelle Porco-Sujo que pretende que as mulheres de Lisboa teem amantes, e que, nos jantares de Sociedade, em vez de discutirem Hegel, o Positivismo, e a Phsycologia (*sic*) das Religiões, fallam de creadas e de cabelleireiras! Eu sou aquelle genio da Maledicencia, que affirma que os esplendores da Avenida são talvez inferiores aos da Via-Appia, e que a Sociedade que a frequenta não é talvez nem a mais culta nem a mais original do Universo, etc., etc., por ahi além.

— Por outro lado a sua Chronica, meu caro Fialho, é uma bella pia de marmore, cheia a trasbordar da agoa benta da Virtude, do Patriotismo, e da fé em Lisboa *como capital da civilisação*. E portanto o que V. fez, com a sua costumada vehemencia, foi *plonger le diable dans un bénitier*. D'ahi os berros e os coices.

Coices e berros, sobretudo d'espanto. Porque emfim, eu tudo podia esperar do seu espirito, tão impressionavel e ardente, menos essa attitude de pudicicia offendida e de magoado Patriotismo. O que era com effeito d'esperar, dada a sua indole e os seus escriptos, era que V. criticasse o livréco, sob o ponto de vista do proprio livréco: e que, como legionario da mesma Legião, occupado tambem n'este bello trabalho da litteratura contemporanea que consiste em fazer o inquerito experimental das Sociedades, me censurasse só por os meus golpes não serem bem destros, nem bem certos, nem bem uteis, nem bem claros, nem bem efficazes. Mas vê-o de repente surgir no campo inimigo, com uma sobrecasaca séria de conselheiro d'Estado, gritando — « Em Lisboa não se deve tocar! Tudo aqui é puro, bello, e grande! Vergonha ao maldizente que ouse rir da cidade incomparavel, *perfectissima Urbs!* »—

*

eis o que verdadeiramente m'assombrou! Porquê, tão singular mudança? O' Fialho, foi V. eleito Director Geral dum Banco? E' V. o inspirador d'um syndicato? Recebeu V. das mãos do Monarcha a Grã-cruz de S. Thiago? Está V. Director Geral d'uma grande Repartição do Estado? Que interesse supremo o fez alliar-se ao conselheiro Accacio? Está V. por acaso apaixonado pela mulher d'Accacio, e finge-se assim pudico, ordeiro e patriota, para lisongear o benemerito e cornudo homem?... *Sapristi, je crois que j'ai touché juste!* N'essa sua Chronica sobre os « Maias », Fialho, ha uma mulher!! Se assim é, (e estou certo que é assim) como V. deve ter soffrido, pobre amigo! Conheço essa situação, é medonha!... E' ella ao menos bonita e *cochonne*?

Serio, serio — a sua Chronica escripta, com a sua costumada *verve*, espantou-me. Que V. fizesse ao calhamasso um *ereintement* de 1.^a classe, bem está! O grosso cartapacio, com mil bombas, fervilha de defeitos! As duas proprias scenas que V. incondicionalmente louva, estão bem longe de me agradar! Mas que V. fizesse a vista grossa sobre esses defeitos, para se lançar sobre mim com indizível furia e accusar-me de falta de respeito pelas nossas *virtudes*, pela nossa *elevação moral*, pela grandeza da nossa civilisação, e pelo esplendor de Lisboa como *capital* — é forte! Causa espantosa ver o meu velho e rebelde Fialho repetir, quasi *ipsis verbis*, um grande rasgo patriotico do Thomaz Ribeiro, ha annos, nas Camaras, declarando « traidores os que faziam, em escriptos publicos, a critica dos nossos costumes »! O Ramalho fez, sobre essa sahida do lyrico da *Judia*, um artigo extraordinario nas *Farpas*.

Esta carta já vae longe. E não me alargo por isso mais, além d'este ponto de vista da sua *chronica*, — que foi o que me impressionou. Havia porém n'ella ainda outros detalhes, que eu desejaria discutir com Você, violentamente. Assim diz V. que os meus personagens são copiados uns dos outros. Mas, querido amigo, n'uma obra que pretende ser a reproducção d'uma sociedade uniforme, nivellada, chata, sem relevo, e sem saliencias, (como a nossa incontestavelmente é) — como queria V., a menos que eu falseasse a pintura, que os meus typos tivessem o destaque, a dessemelhança, a forte e crespia individualidade, a possante e destacante *personalidade*, que podem ter, e têm, os typos d'uma vigorosa civilisação como a de Paris ou de Londres? V. distingue os homens de Lisboa uns dos outros? V. nos rapazes do Chiado, acha outras differenças que não sejam o nome e o feitio do nariz? Em Portugal ha só um homem — que é sempre o mesmo ou sob a forma de dandy, ou de padre, ou de amanuense, ou de capitão: é um homem indeciso, debil, sentimental, bondoso, palrador, *deixa-te ir*; sem mola de character ou de intelligencia, que resista contra as circumstancias. E' o homem que eu pinto, — sob os seus *costumes* diversos, casaca ou batina. E é o portuguez verdadeiro. E' o portuguez que tem feito este Portugal que vemos.

Outra cousa bem singular é V. duvidar da exactidão de certos detalhes, traços de Sociedade, como as senhoras *fallando de creadas* ou *apostando dez tostõesinhos* nas corridas, etc. Oh homem de Deus, onde habita V. Em Lisboa ou em Pekim? Tudo isso é visto, notado em flagrante, e por mim mesmo aturado *sur place!*

Mas não palremos mais. Vocês em todo o caso, hão-de findar por me fazer zangar. O Carlos Valbom accusa-me de escrever á francesa, e com *gallicismos* que o *arripião*: e diz isto em periodos absolutamente construidos á francesa, e mettendo em cada dez palavras cinco gallicismos! V., por outro lado, nunca tomou a penna, que não fosse para cair sobre os homens e as cousas do seu tempo, com um vigor, uma veia, um espirito, um *éclat* que fazem sempre a minha delicia. E quando eu faço o mesmo, com mais moderação, infinitas cautellas, *et une touche très juste* — você apparece-me, e grita, « aqui d'El-Rei Patriotas »! E' escandaloso. Para Vocês tudo é permittido: gallicismos á farta, pilherias á patria á *bouche que veuz-tu!* A mim, nada me é permittido! Ora cêbo!

Positivamente basta de cavaqueira.

Diga ao Oliveira Martins, que eu lhe mando por este correio mais *Fradiquice*. E Você, caro Fialho, creia sempre na sincera estima e verdadeira admiração, com que lhe aperta a mão o seu muito amigo

EÇA DE QUEIROZ.

FACTOS E NOTAS

Silvestre Pinheiro Ferreira

Veio parar-me ás mãos um livrinho interessante pelo assumpto, mas ainda mais pelas circumstancias em que foi escripto e dado á estampa. Intitula-se *Silvestre Pinheiro Ferreira, seine Leben und seine Philosophie. Mit einer Einleitung über die Wichtigsten portugiesischen Philosophen vor ihm. Inaugural Dissertation zur Erlangung der Doctorwürde bei der philosophischen Facultät der Rheinischen Friederich-Wilhelms-Universität zu Bonn eingereicht un mit den beifügten Thesen verteidigt am 18 Juni 1881, 12 Uhr, von J. J. Louzada de Magalhães. Opponenten: E. Seelmann Cand. phil. J. Ilberg Cand. phil. J. de Las Casas, Stud. med. Bonn. Universitäts — Buchdruckerei von Carl Georgi, 1881.*

Como se traduz do titulo, constitue esta pequena obra, de 81 paginas, uma these ou dissertação defendida pelo autôr por occasião do seu doutoramento. Consta essencialmente de trez partes: um resumo da historia da philosophia em Portugal, anteriormente a Silvestre Pinheiro Ferreira, uma biographia deste publicista e um bosquejo de suas theorias philosophicas. A primeira parte, como alias não era de esperar de semelhante genero de trabalho não assenta em documentos inéditos, e apenas resume o que sobre o assumpto já se conhecia. A segunda, biographia de Silvestre Pinheiro, funda-se, pela propria confissão do autôr, apenas em dictionarios (Larousse, Vapereau, Innocencio, Figanière, etc.). A terceira parte é um resumo realmente bem feito das theorias que em seus compendios e commentários o facundo publicista portuguez expoz sobre philosophia racional.

Do autôr do livro nada mais me consta além do que em brevissima biographia elle proprio nos diz. Tendo nascido em Lisboa em 18 de Agosto de 1857, estudou dois annos no collégio dos Jesuitas, onde se preparou para alguns exames do lyceu. Partindo para a Allemanha em 1873, matriculou-se em sciencias naturaes na universidade de Bonn, logo no seguinte anno, frequentando trez «semestres». Apoz curta estada em Lisbôa foi para Paris onde cursou philosophia com os professores Caro, Waddington e Janet. Tendo perdido seu pai, voltou de novo a Bonn, onde proseguio nos estudos philosophicos e onde, defendida a sua these, naturalmente se doutorou. — V. M.

José Basto

Com 82 anos faleceu na casa n.º 12 da Rua de Nossa Senhora da Conceição, á Praça das Flores (hoje de Marcos Portugal), antigo hospício dos jesuitas da Cotovia, José Manuel da Costa Basto, director aposentado do Archivo da Torre do Tombo, o primeiro chefe deste estabelecimento com tal denominação em virtude do decreto de dezembro de 1887, e onde presidiu aos trabalhos até á sua reforma em 1902, havendo já a esta data dado a demissão de professor de Diplomatica, cadeira em que havia sucedido a seu irmão o academico João Pedro da Costa Basto.

Filho do antepenultimo official-maior do Archivo, José Manuel Severo Aureliano Basto, toda a sua carreira passou no estabelecimento para que fôra nomeado definitivamente aos 21 annos, tornando-se notavel pela larga convivencia com Herculano, a quem acompanhou nas visitas aos cartorios eclesiasticos, e pela parte activa que tomou nas copias dos *Portugalice Monumenta Historica*, auxilio que negou a Augusto Soromenho, a quem agora se tem pretendido reabilitar. Muito posteriormente dirigiu as copias que Andrade Corvo pretendia para uma secção das publicações academicas, ficando agregado por morte deste escritor á secção do *Corpo Diplomatico Português*, situação em que se encontrava quando Consiglieri Pedroso tomou a direcção da secção dos *Descobrimientos dos Portugêses*. Foi então que pediu a demissão de paleografo academico, quer por lhe não consentir a saude, quer por certos resentimentos contra esse prestigioso orador e poliglota. No logar abandonado por Basto foi provido um individuo misterioso e ainda que habil, desprovido dos conhecimentos do mister, até que pela extravagante remodelação dos subsidios academicos, uma das primeiras (!) medidas do Governo Provisorio, o abandonou tambem em 1910.

Quando se estava tratando da reconstrução da Camara dos Deputados que estava junto do Archivo da Torre do Tombo e que havia sido pouco antes destruida por um incendio, pelo que as sessões desse corpo electivo se realizavam na sala da Bibliotheca da Academia das Sciencias, escolhida com bem pouco acerto, o architecto julgou indispensavel despojar o estabelecimento, de que José Basto era chefe, de umas salas, mas sem resultado.

O referido architecto, que dispunha então das boas graças do ministro, apelou para este, que era então João Franco. O ministro convenceu com dificuldade José Basto a ceder prometendo-lhe em troca locais onde se podessem arrumar os documentos deslocados, promessa illusoria devido ás instabilidades ministeriaes. As salas assim obtidas foram convertidas em officina de carpintaria.

José Basto era ouvido com atenção nos assuntos do Archivo, ainda depois de aposentado; nos ultimos tempos, porém, a memoria já lhe não obedecia com presteza, mas ainda assim deixou um vacuo que se não preenche. — P. A.

Vida Social

Na sua ultima sessão, a *Sociedade* deliberou cessar os trabalhos de organização do Congresso historico, que projectava realizar em 1915, em commemoração dos centenarios da tomada de Ceuta e da morte de Affonso de Albuquerque, porque algumas circumstancias fizeram vêr a sua inopportunidade. Aproveitando o compromisso de alguns eruditos e especialistas, que se haviam promptificado

a relatar algumas das theses do Congresso, a Sociedade fará publicar um volume, em que se comprehendam estudos originaes e pequenos relatorios ácerca do cultivo actual das sciencias historicas em Portugal.

No presente n.º 9 suspendeu-se a publicação de alguns trabalhos, que vêm sendo insertos por partes, por motivo imperioso, publicação que proseguirá no proximo n.º 10.

Exposição Olisiponense

Organizada pela secção de archeologia lisbonense da *Associação dos Archeologos Portugêses*, e para commemorar o quinquagesimo anniversario da existencia desta corporação, inaugurou-se em Março corrente, na séde da mesma, uma Exposição Olisiponense, que comprehende os seguintes grupos de espécies: — I. *Ceramica*: productos das antigas olarias de Lisboa e seu termo. — II. *Planos*: plantas anteriores á transformação da cidade (1880). — III. *Vistas e aspectos da cidade, seus bairros e monumentos*. — IV. *Bibliographia lisbonense*: monographias, roteiros, folhinhas, calendarios, folhetos, mappas divisionarios das parochias, chronicas e memorias ácerca de edificios civis e religiosos de Lisboa. — V. *Varia*: documentos diversos que interessam á ethnographia e á ethnologia da cidade.

Por este enunciado se vê a riqueza e variedade da exposição, que, não sendo nem podendo ser completa, é uma notavel tentativa e constitua já um bom fundo para um museu permanente.

BIBLIOGRAPHIA

Noticias y documentos históricos del Condado de Ribagorza hasta la muerte de Sancho Garcés III (Año 1035), por M. Serrano y Sanz. Madrid, 1912 (Publicação do Centro de Estudios Historicos).

No meio de documentos falsos e interpolados é difícil a um investigador consciencioso achar orientação segura na historia primitiva do condado de Ribagorça, nome que nos aparece pela primeira vez em 815 num documento de Luis Piedoso escrito em latim sob a forma *comitatum Ripacorcense*. *Ripacurcia* é uma formação analoga a *Ribatejo* e porisso temos de considerar *Curcia*, como nome de um rio, provavelmente *el Noguera Ribagorzano*, afluente do rio Segre que despeja as suas aguas no Ebro. O pequeno condado de Ribagorça ficava limitado ao norte pelas cristas dos Pirineus que o separavam da *Gotia*,¹ ao oriente pelo referido *Noguera Ribagorzano* que o separava do condado de *Palhás* e da Catalunha (*Gotulonia* ou *Gotlandia*), ao occidente pelo Ésero que o separava do reino de Sobrarbe ou Aragão, ao sul pelo campo raso onde dominavam os muçulmanos. A lingua falada neste pequeno país era um dialecto catalão. Apesar da sua pequenês contavam-se neles alguns conventos como o celebre mosteiro de Alaón, conhecido pela falsificação de documentos e os de Faterna, Obarra e Labaise, já existentes em 819. O condado de Ribagorça, bem como Pamplona, Aragão e Sobrarbe, pertenceu, consoante documentos autenticos, desde o seu aparecimento ao vizinho reino franco, sendo dependente talvez de Tolosa.

O primeiro conde autentico de Ribagorça, e até mencionado em autores arabes, chamava-se Raimundo I e ainda vivia em 893, de quem foi filho e herdeiro Bernardo, celebrado nos romances debaixo do nome de Bernardo del Carpio, estando já morto em 938.

Uma neta de D. Bernardo, filha de Raimundo II, casou com o conde de Castela, Garcia Fernandes, ficando seu irmão Unifredo a reger o condado de Ribagorça desde os anos 962 ou 964. A este succedeu seu irmão Isarno, morto pelos mouros, segundo a tradição, em Monzón (Monte Sion)² e a este seu irmão Arnaldo e talvez sua irmã D. Poda. Por ocasião da invasão de Almançor era conde da Ribagorça Suniario. Segue um tempo de obscuridade em que só sabemos que era conde Guilherme Isárnes da antiga familia reinante, o qual deixou de contar nos documentos pelos anos dos monarcas francos. Depois da morte de Guilherme o condado entrou num periodo de dissolução, a que pôs ponto Sancho Garcés III, rei de Pamplona ou Navarra, incorporando-o nos seus estados.

Pela morte do rei em 1035 os seus estados foram divididos, cabendo Ribagorça ao reino de Sobrarbe, incorporado depois por Aragão. Roda era a capital do condado. Anexo a Ribagorça estava o condado de *Pallás*, que se defrontava com o condado de Urgel e tinha por limites ao sul as montanhas de Monsech. O nome *Pallás*, nos documentos latinos *Paliars*, em castelhano *Pallares*, e em francês *Paillars*, não é mais do que nosso Palhares, vulgar no norte de Portugal.

Sobre as origens dos reinos ou condados de Navarra e de Aragão (nome de um rio) transcrevo as palavras do autor: «Pudiendo afirmarse, aunque salga lastimado el patriotismo local de algunos, que los Estados Pirenáicos fueron en sus comienzos expansiones de allende

¹ Herculano, *Hist. Port.*, I, pag. 70 (6.ª ed. v.) equivoca-se ao dizer que ao novo districto franco d'aquem dos Pirineus fora dado o nome de *Gotia*.

² Monzón segundo o nosso autor deriva do diminutivo aragonês *montizón* ou *montison* (pag. 374).

los montes, auxiliados por los elementos indigenas, que no tardando se emanciparon de hecho; los documentos más antiguos de Aragón van calendados por los años de los Reyes francos, y es muy probable que Aznar Galindo (aún vivo en 867, pag. 193), el primer Conde que de allí conocemos, fuese oriundo, como Iñigo Arista, de la Vasconia ultrapirénaica... Cataluña, con ser la región más culta y progresiva, fué tan solo una continuación de la Provenza y de Languedoc; una rama de la gran familia lemosina; en Aragón nunca hubo idioma nacional, pues comenzó hablando el mismo dialecto que se hablaba en la región bernesca, hasta que luego se fué, poco á poco, infiltrando el castellano...» (Pag. 162). «No fué, por consiguiente, en las montañas de la Berrueza y Deyo, cercanos de Alava y de Castilla, donde se formó el núcleo primitivo de Navarra, según imaginaron algunos cronistas, sino en los valles de Salazar y de Roncol, próximos á Francia, de cuya Vasconia, de Bigorre, vino el primer caudillo que consolidó la independencia de los vascos españoles». (Pag. 163).

Quanto a Sobrarbe (*Sobre Arbe*, montanha), em 1034, foi dada por D. Sancho Garcês a seu filho D. Gonçalo, juntamente com o condado de Ribagorça, ficando depois ao reino de Aragão, como já disse.

O fim deste livro não é, porém, fazer a historia dos condados de Ribagorça e Palhares, mas fazer a critica diplomatica dos documentos destas regiões, com valor historico. Se eu dei um brevissimo resumo historico dos condados, foi unicamente para levar ao conhecimento do leitor a origem positiva delles, que está geralmente envolta em lendas.

O metodo usado pelo sr. Serrano é rigorosamente scientifico, ainda que, como quasi todos os trabalhos de nós os meridionaes, muito abundante de palavras que por vezes obscurecem a clareza da discussão. Não me parece tambem que o autor domine tão completamente a parte philologica, como a diplomatica, conhecimento que não é para aquelles remotos tempos dispensavel por completo.

Não obstante estes leves inconvenientes, a obra é digna de aplauso e marca uma nova era para a historiographia da região pirenaica, tão maltratada como a de todas as regiões da *Hispania*.

Para quem se consagrar ao estado da origem de Portugal impõe-se a consulta deste livro, porque nos mostra analogias com a nossa historia, sendo só pela comparação que se podem resolver muitas obscuridades della, que a investigação isolada, como até aqui tem sido quasi sempre feita, não póde resolver.

A principal analogia entre as origens de Portugal e as de Navarra e Aragão encontro-a na conquista destas tres regiões por soberanos do norte, que são para nós os asturianos e para os países pirenaicos os francos. Debaixo do calor desses conquistadores desenvolvem-se os portugueses, navarros e aragoneses até constituirem nações independentes, ao passo que o povo asturiano, como o unico verdadeiramente peninsular, chega a constituir a hegemonia hispanica.

Todavia as regiões pirenaicas não nos oferecem documentos mais remotos do que a Galiza e Portugal, sendo o contrario verdadeiro. De facto aquellas regiões estiveram em contacto muito proximo com os invasores mahometanos que lhes perturbaram o desenvolvimento interno, ao passo que as Asturias, Galiza, Leão e Portugal se achavam mais distanciados deles.

A comparação dos nossos nomes de pessoas com os de ali, metodicamente feita deve dar resultados muito apreciaveis. E' de supor, que com excepção dos nomes suevos que nós ainda não sabemos distinguir todos os restantes nomes visigoticos ali apareçam. Nas regiões pirenaicas vamos encontrar nomes francos e tambem borgonheses e lombardos, taes como: Arnaldo, Bernardo, Berengario, Beltrão, Durão, Ermengaldo, etc., que nos faltam cá por completo.

Nos nomes de logar ha tambem correspondencias, como a *terra Gimarani*, mencionada em 974 (pag. 470), que se compara com a nossa Guimarães. A pag. 369 lê-se o nome Gotisclo Gimarani. A povoação de Calasans mencionada a pags. 34 e 35 e conhecida entre nós por causa de S. Pedro de Calasans, deve decompor-se em *Cala* fortaleza e *Sancii*, genetivo de *Sancius* ou Sancho.

No segundo volume annuciado contem-se os indices, e então será mais facil proceder a um trabalho comparativo dos nomes das duas regiões. P. A.

A cegueira de Camões. A. Aurelio da Costa Ferreira, separata da *Medicina Contemporanea*, Lisboa, 1913, 8 pags.

Neste breve artigo, o sr. Costa Ferreira faz a interpretação duma passagem de Faria e Sousa sobre a causa desastrosa da cegueira de Camões e conclue, abonando-se com esclarecimentos de camoneanistas insignes, ser mais verosimil a hypothese de que o épico soffrêra uma panophtalmia em resultado do ferimento causado por um estilhaço de metralha. F. F.

Bocage, fragmentos de um estudo auto-biographico, Eloy do Amaral, Figueira, 1913, 40 pags.

O auctor deste opúsculo compôs uma nova biographia do popular poeta do seculo XVIII, entresachando-a de muitas referencias auto-biographicas, expansões pessoases de desalento, de passagens da sua obra, que se prestavam a servir de abono. E' evidentemente que essa successão de transcripções é mais uma prova do caracter pessoal do lyrismo de Bocage do que uma documentação fidedigna para apurar factos da sua biographia. E crêmos que assim a considerou o auctor do opúsculo. F. F.

Os jemitas e a Monita secreta, por Francisco Rodrigues, Roma, 1912.

Nenhuma sociedade religiosa — diz o escriptor protestante Boehmer — deu origem a tantas lendas nem pôs em acção tantas pennas como a Companhia de Jesus. Para desfazer uma d'essas lendas escreveu o sr. Padre Francisco Rodrigues um livrinho cheio de erudição, lucidez e brilho litterario. Trata-se do célebre livro intitulado *Monita secreta*, que o criterio dos homens illustrados e sinceros ha muito relegou para a categoria das falsificações grosseiras.

O livro *Monita Secreta* foi publicado em Cracóvia em 1614, com a data de 1612. O auctor Jerónimo Zahorowski não ante-datou o seu livro por distracção: elle fôra expulso da Companhia de Jesus em 1613, por irrequieto e perturbador da paz; convinha-lhe uma data anterior á expulsão, para que se não suspeitasse de que era sua a obra anónima, nem esta desmerecesse pela intenção de ajuste de contas.

Pouco depois de publicado o livro estava desvendado o nome do auctor. O bispo de Cracóvia, mandando proceder a um Inquerito, escrevia em 1615. « *Fama tamem fertur et ex praesumptionibus conjicitur, illum esse editum a venerabili Hieronymo Zahorowski parochio in Godeiec.* » Finalmente, para dispensarmos outros argumentos, publicou-se em 1889 o *Diário histórico da Casa Professa da Companhia de Jesus em Cracóvia*, no qual se lê o seguinte passo, concernente ao mês de agosto de 1614: « *Prodiit eodem mense famosus ille contra Societatem libellus cum illo titulo: Monita privata Soc. Jesu. Author eius suppresserat nomen sed brevi certo constitit a D. Hieronymo Zahorowski fuisse scriptum.* »

Zahorowski pretendia fazer crer que o livro encerrava uma collecção de instrucções secretas dadas aos padres da Companhia. Ora verifica-se que as *Monita* são a caricatura e o exaggero de muitos artigos das Constituições de aquella ordem; e se fossem authenticas as perversões que no livro se contêm, haveriamos de acceitar o absurdo moral de que os geraes indicavam secretamente normas de proceder diametralmente oppostas ás Constituições públicas; como se alguém pudesse admitir, que, se tal procedimento fosse possivel, elle não levantaria ondas de protesto nos próprios padres da Companhia. — F. A.